VOLUME II

PREGÃO ELETRONICO 57/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº127/2025

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR .

Data do edital:12/10/2025

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:12 de agosto de 2025 ás 08:30 hrs
LOCAL:(plataforma eletrônica :www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/process/processseaarchpublic?param1=1)

ADJUDICAÇÃO:18/11/2025
HOMOLOGAÇÃO:18/11/2025

FORNECEDOR:2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
CONTRATO:203/2025
VALOR:R$19.440,00

FORNECEDOR:ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS
CONTRATO:204/2025
VALOR:R$10.880,00

FORNECEDOR:CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
CONTRATO:205/2025
VALOR:R$3.804,00

FORNECEDOR:STRATTI VEGTAL
CONTRATO:206/2025
VALOR:R$4.000,00

FORNECEDOR:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CONTRATO:207/2025
VALOR:R$9.673,00

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000336

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.162.170

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	74619690	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/11/2025 08:45:54	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 04.162.170/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:36 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2026.
Código de controle da certidão: **E1DC.0A96.C2CD.D42B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

000338

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **3364-6002-4539**
Contribuinte	: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
CNPJ / CPF	: 04.162.170/0001-23
Inscrição	: 1264413
Endereço	: RUA: ANTONIO AFONSO DE TOLEDO, 43
Bairro	: SUMARÉ, CEP: 16015-270.
Emitida em	: 03/11/2025 às 08:45:01
Válida até	: 03/12/2025

Observação:

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;
Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://s76.asp.srv.br/issonline/com.asp.iss.hautenticadocumento).

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.162.170/0001-23
Razão Social: ESTRATTI VEGETALI FAR E MANIP EIRELI
Endereço: - RUA ANTONIO AFONSO DE TOLEDO 43 / JARDIM SUMARE / ARACATUBA / SP / 16015-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102311530943888324

Informação obtida em 29/10/2025 14:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000339

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.162.170/0001-23
Certidão nº: 65833624/2025
Expedição: 03/11/2025, às 08:51:40
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.162.170/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5828153 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.162.170/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº: *0091394291*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.162.170/0001-23 **MATRIZ**		**20/11/2000**

NOME EMPRESARIAL
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO AFONSO DE TOLEDO	**43**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.015-270	**JARDIM SUMARE**	**ARACATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESTRATTI@HOTMAIL.COM	**(18) 3621-7780**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **08:40:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

JUCESP

13

02 06 25

000343
JUCESP PROTOCOLO
2.160.803/25-0

CONVÊNIO ARAÇATUBA

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.162.170/0001-23
NIRE: 35601450077

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo-assinado:

FÁBIO COSER SILVA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico e empresário, nascido em 20/05/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.947.472-2-SSP/SP e do C.P.F. nº. 137.762.848-54, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 482, Apto 63, Vila Santo Antônio, CEP 16015-353, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

ÚNICO SÓCIO da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, que gira sob a denominação social de **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Waldir Felizola de Moraes, 1211, Jardim Paulista, CEP 16011-058, Araçatuba, Estado de São Paulo, com contrato social registrado na JUCESP sob nº. NIRE 35601450077 em sessão de 11/08/2016, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 04.162.170/0001-23, resolve alterar a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira
Da Sede

A sociedade passará a exercer suas atividades na **Rua Antônio Afonso de Toledo, nº 43, Bairro Jardim Sumaré, CEP 16015-270, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.162.170/0001-23
NIRE: 35601450077

Cláusula Primeira
Da denominação, da sede, do prazo de duração e do objeto social.

1.1 A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com preponderância da pessoa dos sócios e com a denominação **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, será regida por este instrumento constitutivo e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SILVIA GUARINON CORREA LODI, em quarta-feira, 4 de junho de 2025 16:06:20 GMT-03:00, CNS: 12.142-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

1.2 A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal tem sua sede à **Rua Antônio Afonso de Toledo, nº 43, Bairro Jardim Sumaré, CEP 16015-270, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo**, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais para consecução dos seus objetivos, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

1.3 A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal terá prazo de duração indeterminado, com início de suas atividades em **31/10/2000.**

1.4 A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal terá por objeto social a exploração de: **Farmácia de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, alopáticas, cosméticos, fitoterápicos e produtos naturais, importação, exportação e comércio.**

Parágrafo Único – O sócio único declara expressamente, neste ato, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme facultam o art. 966 caput – parágrafo único e o art. 982, ambos do Código Civil.

Cláusula Segunda
Do capital social e das quotas sociais

2.1 O capital social é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscritas e integralizada pelo sócio em moeda corrente do País, dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, cada uma no valor nominal de R$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído:

NOME DO EMPRESARIO	Nº QUOTAS	VALOR DA QUOTA	PARTICIPAÇÃO	
		R$	R$	%
FÁBIO COSER SILVA	88.000	1,00	88.000,00	100,00 %
TOTAIS	88.000	1,00	88.000,00	100,00 %

2.2 A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social.**

2.3 Nos termos do artigo 7º da Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019, a sociedade permanecerá com um sócio por tempo indeterminado.

2.4 As quotas sociais serão indivisíveis em relação à sociedade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SILVIA GUARINON CORREA LODI, em quarta-feira, 4 de junho de 2025 16:06:20 GMT-03:00, CNS: 12.142-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

2.5 Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Terceira
Da administração, remuneração aos sócios e obrigações sociais.

3.1 A administração da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal caberá ao sócio **FÁBIO COSER SILVA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

3.2 A administradora da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

3.2.1 Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

3.3 O sócio **FÁBIO COSER SILVA**, terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

Cláusula Quarta
Exercício social e balanço patrimonial

4.1 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SILVIA GUARINON CORREA LODI, em quarta-feira, 4 de junho de 2025 16:06:20 GMT-03:00, CNS: 12.142-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Quinta
Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

5.1 Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Sexta
Da dissolução e liquidação da sociedade

6.1 A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Sétima
Declaração de enquadramento

7.1 O sócio único da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Oitava
Do desimpedimento

8.1 O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 § 1º, lei 10.406/2002).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SILVIA GUARINON CORREA LODI, em quarta-feira, 4 de junho de 2025 16:06:20 GMT-03:00, CNS: 12.142-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP

19

02 06 25

000347

Fica eleito o foro desta comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, por esta e na melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Araçatuba/SP, 27 de maio de 2025.

Fábio Coser Silva

FÁBIO COSER SILVA

TESTEMUNHAS

Daniela da Costa Bispo
RG. nº. 48.651.905-3 SSP/SP

Elaine C

Elaine Cristina Chiusoli
RG. nº. 23.312.135-3-SSP/SP

JUCESP
02 JUN. 2025
ARAÇATUBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ARCESP
ALCIDIO F. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
SP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
122.957/25-8
JUCESP

Esta página é parte integrante do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, denominada **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, firmado em 27 de maio de 2025, não podendo ser usada separadamente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SILVIA GUARINON CORREA LODI, em quarta-feira, 4 de junho de 2025 16:06:20 GMT-03:00, CNS: 12.142-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

autentique

JUCESP

000348

Autenticação eletrônica 17/17
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 02 jun 2025 às 08:49
Identificador: 1f0afa5ac8816de5443cb4160c15fe9d60a543403f68f74cf

13

Página de assinaturas

02.06.25

Elaine Chiusoli
108.804.988-54
Signatário

Daniela Bispo
413.546.118-29
Signatário

Fábio Silva
137.762.848-54
Signatário

HISTÓRICO

30 mai 2025 17:24:28 — **ALINE CECATTE DE ABREU COSTA** criou este documento. (Empresa: CONRADO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 55.753.842/0001-06, Email: legal@conradocontabilidade.com.br, CPF: 414.955.138-31)

02 jun 2025 08:49:28 — **Fábio Coser Silva** *(Email: estratti@hotmail.com, CPF: 137.762.848-54)* visualizou este documento por meio do IP 191.189.35.185 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil

02 jun 2025 08:49:47 — **Fábio Coser Silva** *(Email: estratti@hotmail.com, CPF: 137.762.848-54)* assinou este documento por meio do IP 191.189.35.185 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil

02 jun 2025 08:27:45 — **Daniela da Costa Bispo** *(Email: gerencia@conradocontabilidade.com.br, CPF: 413.546.118-29)* visualizou este documento por meio do IP 177.72.9.34 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil

02 jun 2025 08:28:49 — **Daniela da Costa Bispo** *(Email: gerencia@conradocontabilidade.com.br, CPF: 413.546.118-29)* assinou este documento por meio do IP 177.72.9.34 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil

30 mai 2025 17:39:00 — **Elaine Cristina Chiusoli** *(Email: financeiro@conradocontabilidade.com.br, CPF: 108.804.988-54)* visualizou este documento por meio do IP 177.72.9.34 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil

30 mai 2025 17:39:04 — **Elaine Cristina Chiusoli** *(Email: financeiro@conradocontabilidade.com.br, CPF: 108.804.988-54)* assinou este documento por meio do IP 177.72.9.34 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 839bed521f6dbbd0062668e5c82da37893e09de279e7e2c898cecf854e513e99
https://valida.ae/1f0afa5ac8816de5443cb4160c15fe9d60a543403f68f74cf

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SILVIA GUARINON CORREA LODI, em quarta-feira, 4 de junho de 2025 16:06:20 GMT-03:00, CNS: 12.142-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

02 06 25

CONVÊNIO ARAÇATUBA

Eu, FÁBIO COSER SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 19.947.472-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 137.762.848-54, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Antonio Afonso de Toledo, 43, Jardim Sumare, SP, Araçatuba, CEP 16015-270, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – ódulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Fábio Coser Silva

FÁBIO COSER SILVA
RG: 19.947.472-2
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SILVIA GUARINON CORREA LODI e MARCIA SOARES DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 4 de junho de 2025 16:00:30 (GMT-03:00), sob o CNS: 12.142-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Para verificação da autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Elaine Chiusoli
108.804.988-54
Signatário

Daniela Bispo
413.546.118-29
Signatário

Fábio Silva
137.762.848-54
Signatário

HISTÓRICO

30 mai 2025 17:24:28	**ALINE CECATTE DE ABREU COSTA** criou este documento. (Empresa: CONRADO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 55.753.842/0001-06, Email: legal@conradocontabilidade.com.br, CPF: 414.955.138-31)
02 jun 2025 08:49:28	**Fábio Coser Silva** *(Email: estratti@hotmail.com, CPF: 137.762.848-54)* visualizou este documento por meio do IP 191.189.35.185 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil
02 jun 2025 08:49:47	**Fábio Coser Silva** *(Email: estratti@hotmail.com, CPF: 137.762.848-54)* assinou este documento por meio do IP 191.189.35.185 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil
02 jun 2025 08:27:45	**Daniela da Costa Bispo** *(Email: gerencia@conradocontabilidade.com.br, CPF: 413.546.118-29)* visualizou este documento por meio do IP 177.72.9.34 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil
02 jun 2025 08:28:49	**Daniela da Costa Bispo** *(Email: gerencia@conradocontabilidade.com.br, CPF: 413.546.118-29)* assinou este documento por meio do IP 177.72.9.34 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil
30 mai 2025 17:39:00	**Elaine Cristina Chiusoli** *(Email: financeiro@conradocontabilidade.com.br, CPF: 108.804.988-54)* visualizou este documento por meio do IP 177.72.9.34 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil
30 mai 2025 17:39:04	**Elaine Cristina Chiusoli** *(Email: financeiro@conradocontabilidade.com.br, CPF: 108.804.988-54)* assinou este documento por meio do IP 177.72.9.34 localizado em Araçatuba - São Paulo - Brazil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SILVIA GUARINON CORREA LODI, em quarta-feira, 4 de junho de 2025 16:06:20 GMT-03:00, CNS: 12.142-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

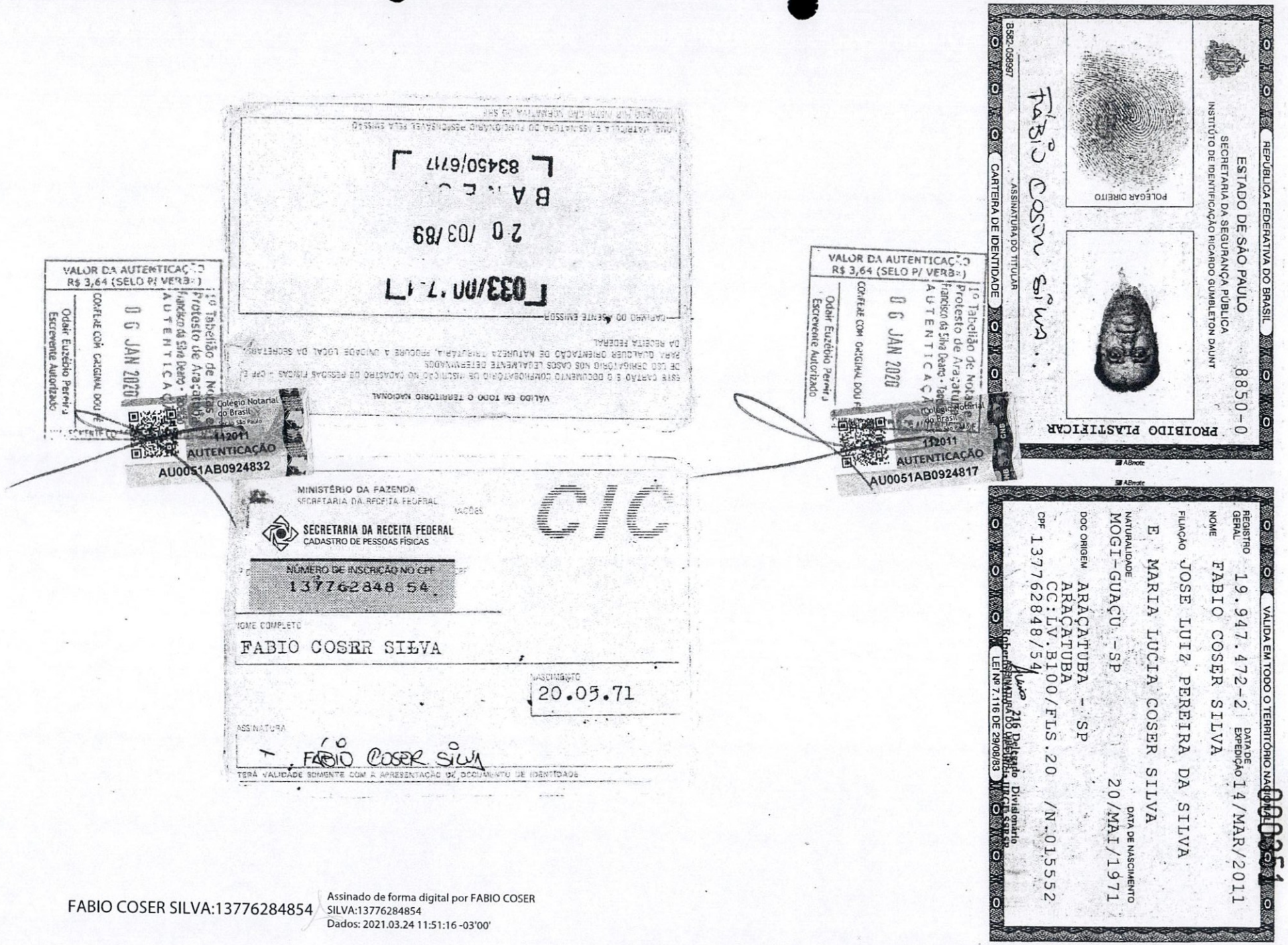

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 8850-0
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
B582-058997

VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 3,64 (SELO P/ VERBA)
1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba - Tabelião Francisco da Silva Bueno
AUTENTICAÇÃO
06 JAN 2020
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
Odair Euzébio Pereira
Escrevente Autorizado
Colégio Notarial do Brasil
112011
AUTENTICAÇÃO
AU0051AB0924832

VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 3,64 (SELO P/ VERBA)
1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba - Tabelião Francisco da Silva Bueno
AUTENTICAÇÃO
06 JAN 2020
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
Odair Euzébio Pereira
Escrevente Autorizado
Colégio Notarial do Brasil
112011
AUTENTICAÇÃO
AU0051AB0924817

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CIC
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
137762848 54
NOME COMPLETO
FABIO COSER SILVA
NASCIMENTO
20.05.71
ASSINATURA
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 19.947.472-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAR/2011
NOME FABIO COSER SILVA
FILIAÇÃO JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA
E MARIA LUCIA COSER SILVA
NATURALIDADE MOGI-GUAÇU - SP DATA DE NASCIMENTO 20/MAI/1971
DOC ORIGEM ARAÇATUBA - SP
ARAÇATUBA
CC:LV.B100/FLS.20 /N.015552
CPF 137762848/54
Roberto Antonio Dalla Vecchia 215 Delegado Divisionário
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FABIO COSER SILVA:13776284854

Assinado de forma digital por FABIO COSER SILVA:13776284854
Dados: 2021.03.24 11:51:16 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000352

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601450077		11/08/2016	31/10/2000	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
[redacted]STRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
04.162.170/0001-23	RUA ANTONIO AFONSO DE TOLEDO	43	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM SUMARE	ARACATUBA	SP	16015-270	R$	88.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
FABIO COSER SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PRESIDENTE BERNARDES	482	APTO 63

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
[redacted]ILA SANTO ANTONIO	ARACATUBA	SP	16015-353	199474722

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
137.762.848-54	SÓCIO E ADMINISTRADOR	88.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
02/06/2025	122.957/25-8

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANTONIO AFONSO DE TOLEDO, 43, JARDIM SUMARE, ARACATUBA - SP, CEP 16015-270. , DATADA DE: 27/05/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601450077
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/11/2025

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Data da consulta: 03/11/2025 08:56:00

000353

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.162.170/0001-23**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Data da consulta: 03/11/2025 08:56:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.162.170/0001-23**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 279820734, segunda-feira, 3 de novembro de 2025 às 10:44:10.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Senado Federal

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Informação Legislativa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 79.094, DE 5 DE JANEIRO DE 1977.

Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que submete a sistema de vigilância sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneamento e outros.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III da Constituição, e, tendo em vista o disposto no artigo 87, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976,

DECRETA:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfume e similares, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e os demais, submetidos ao sistema de vigilância sanitária somente poderão ser extraídos, produzidos, fabricados, embalados ou reembalados, importados, exportados, armazenados ou expedidos, obedecido o disposto na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e neste Regulamento.

Art. 2º Para o exercício de qualquer das atividades indicadas no artigo 1º, as empresas dependerão de autorização específica do Ministério da Saúde e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 3º Para os efeitos deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:

I - Droga - Substância ou matéria-prima que tenha finalidade medicamentosa ou sanitária.

II - Medicamento - Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

III - Insumo Farmacêutico - Droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, ou em seus recipientes.

IV - Correlato - Substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.

V - Produto Dietético - O tecnicamente elaborado para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiológicas especiais.

VI - Nutrimento - Substância constituinte dos alimentos de valor nutricional, incluindo proteínas, gorduras, hidratos de carbono, água, elementos minerais e vitaminas.

VII - Produto de Higiene - O de uso externo, antissético ou não, destinado ao asseio ou a desinfecção corporal, compreendendo os sabonetes, xampus, dentrifícios, enxaguatórios bucais, antiperspirantes, desodorantes, produtos para barbear e após barbear, estípticos e outros.

VIII - Perfume - O de composição aromática à base de substâncias naturais ou sintéticas, que em concentração e veículos apropriados, tenha como principal finalidade a odorização de pessoas ou ambientes, incluídos os extratos, as águas perfumadas, os perfumes cremosos, preparados para banhos e os odorizantes de ambientes, apresentados em forma líquida, geleificada, pastosa ou sólida.

IX - Cosmético - O de uso externo, destinado à proteção ou ao embelezamento das diferentes partes do corpo, tais como pós faciais, talcos, cremes de beleza, cremes para as mãos e similares, máscaras faciais, loções de beleza, soluções leitosas, cremosas e adstringentes, loções para as mãos, bases de maquilagem e óleos cosméticos, rouges, blusches, batons, lápis labiais, preparados anti-solares, bronzeadores e similatórios, rímeis, sombras, delineadores, tinturas capilares, agentes clareadores de cabelos, fixadores, laquês, brilhantinas e similares, tônicos capilares, depilatórios ou epilatórios, preparados para unhas e outros.

X - Saneante Domissanitário - Substância ou preparação destinada à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água, compreendendo:

a) inseticida - destinado ao combate, à prevenção e ao controle dos insetos em habitações, recintos e lugares de uso público e suas cercanias.

b) raticida - destinado ao combate a ratos, camundongos e outros roedores, em domicílios, embarcações, recintos e lugares de uso público, contendo substâncias ativas, isoladas ou em associação, que não ofereçam risco à vida ou à saúde do homem e dos animais úteis de sangue quente, quando aplicado em conformidade com as recomendações contidas em sua apresentação.

c) desinfetantes - destinado a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microorganismos, quando aplicado em objetos inanimados ou ambientes.

d) detergentes - destinado a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas e à aplicação de uso doméstico.

XI - Aditivo - Substância adicionada aos medicamentos, produtos dietéticos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e similares, com a finalidade de impedir alterações, manter, conferir ou intensificar seu aroma, cor e sabor, modificar ou manter seu estado físico geral ou exercer qualquer ação exigida para a tecnologia de fabricação.

XII - Matéria-prima - Substância ativa ou inativa que se emprega na fabricação dos medicamentos e demais produtos abrangidos por este Regulamento, tanto a que permanece inalterada, quanto à passível de modificações.

XIII - Produto Semi-elaborado - Substância ou mistura de substância ainda sob processo de fabricação.

XIV - Rótulo - Identificação impressa ou litografada, bem como, dizeres pintados ou gravados a fogo, pressão ou decalco, aplicados diretamente sobre recipientes, vasilhames, invólucros, envoltórios ou qualquer outro protetor de embalagem.

XV - Embalagem - Invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento removível, ou não, destinado a cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter, especificamente ou não, produtos de que trata este Regulamento.

XVI - Fabricação - Todas as operações que se fizerem necessárias à obtenção dos produtos abrangidos por este Regulamento.

XVII - Registro do Produto - Ato privativo do órgão competente do Ministério da Saúde destinado a comprovar o direito de fabricação de produto submetido ao regime da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

XVIII - Autorização - Ato privativo do órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos de que trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

XIX - Licença - Ato privativo do órgão de saúde competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que desenvolvam qualquer das atividades a que foi autorizada a empresa.

XX - Relatório - Documento apresentado pela empresa descrevendo os elementos que componham e caracterizem o produto, e esclareça as suas peculiaridades, finalidades, modo de usar, as indicações e contra-indicações, e tudo o mais que possibilite à autoridade sanitária proferir decisão sobre o pedido de registro.

XXI - Nome - Designação do produto, para distingüí-lo de outros, ainda que do mesmo fabricante ou da mesma espécie, qualidade ou natureza.

XXII - Marca - Elemento que identifica uma série de produtos de um mesmo fabricante ou que os distinga dos produtos de outros fabricantes, segundo a legislação de propriedade industrial.

XXIII - Procedência - Lugar de produção ou industrialização do produto.

XXIV - Lote ou Partida - Quantidade de um medicamento ou produto abrangido por este Regulamento, que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade.

XXV - Número do Lote - Designação impressa na etiqueta de produtos abrangidos por este Regulamento, que permita identificar o lote ou partida a que este pertence, e, em caso de necessidade, localizar e rever todas as operações da fabricação e inspeção praticadas durante a produção.

XXVI - Controle de Qualidade - Conjunto de medidas destinadas a verificar a qualidade de cada lote de medicamentos e demais produtos abrangidos por este Regulamento, para que satisfaçam às normas de atividade, pureza eficácia e inocuidade.

XXVII - Inspeção de Qualidade - Conjunto de medidas destinadas a garantir a qualquer momento, durante o processo de fabricação, a produção de lotes de medicamentos e demais produtos abrangidos por este Regulamento, tendo em vista o atendimento das normas sobre atividade, pureza, eficácia e inocuidade.

XXVIII - Pureza - Grau em que uma droga determinada contém outros materiais estranhos.

XXIX - Análise Prévia - A efetuada em determinados produtos sob o regime de vigilância sanitária, a fim de ser verificado se os mesmos podem ser objeto de registro.

XXX - Análise de Controle - A efetuada em produtos sob o regime de vigilância sanitária, após sua entrega ao consumo e destinada a comprovar a conformidade do produto com a fórmula que deu origem ao registro.

XXXI - Análise Fiscal - A efetuada sobre os produtos submetidos ao sistema instituído por este Regulamento, em caráter de rotina, para apuração de infração ou verificação de ocorrência fortuita ou eventual.

XXXII - Órgão de Vigilância Sanitária Competente - Órgão do Ministério da Saúde, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, incumbido da vigilância sanitária dos produtos abrangidos por este Regulamento.

XXXIII - Laboratório Oficial - Laboratório do Ministério da Saúde, ou congênere da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com competência delegada através de convênio, destinado à análise de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

XXXIV - Empresa - Pessoa natural ou jurídica que, segundo as leis vigentes de comércio, explore atividade econômica ou industrialize produto abrangido por este Regulamento.

XXXV - Estabelecimento - Unidade da empresa onde se processe atividade enunciada no artigo 1º deste Regulamento, inclusive a que receba material em sua forma original ou semimanufaturado.

Art. 4º Os produtos de que trata este Regulamento não poderão ter nome ou designação que induza a erro quanto à sua composição, finalidade, indicação, aplicação, modo de usar e procedência.

Art. 5º Os medicamentos contendo uma única substância ativa e os imunoterápicos, drogas e insumos farmacêuticos não poderão ostentar nomes de fantasia.

Art. 6º É vedada a adoção de nome igual ou assemelhado para produtos de composição diferente, ainda que do mesmo fabricante, ficando assegurada a prioridade do registro, pela ordem cronológica da entrada dos pedidos no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

§ 1º Poderá ser aprovado o nome do produto cujo registro for requerido posteriormente, desde que denegado pedido de registro anterior, por motivos de ordem técnica ou científica.

§ 2º Quando ficar comprovada pelo titular existência de marca, caracterizando colidência com o nome de produto anteriormente registrado no Ministério da Saúde, a empresa que haja obtido tal registro deverá efetuar a modificação do nome colidente, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação no *Diário Oficial* da União do respectivo despacho do Diretor do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, sob pena de cancelamento do registro.

§ 3º É permitida a mudança de nome do produto registrado, antes da sua comercialização, quando solicitado pela empresa.

Art. 7º Quando verificado que determinado produto, até então considerado útil, é nocivo à saúde ou não preenche os requisitos estabelecidos, o órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde exigirá a modificação devida na fórmula de composição e nos dizeres dos rótulos, das bulas e embalagens, sob pena de cancelamento do registro e da apreensão do produto em todo o território nacional.

Art. 8º Como medida de segurança sanitária e à vista de razões fundamentadas o órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, poderá, a qualquer momento, suspender a fabricação e venda de qualquer dos produtos de que trata este Regulamento, o qual embora registrado, se torne suspeito de ter efeitos nocivos à saúde humana.

Parágrafo único. O cancelamento do registro previsto neste artigo, pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde dependerá do pronunciamento da câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde, sendo facultado à empresa o direito de produzir provas de caráter técnico-científico para demonstrar a improcedência da suspeição levantada.

Art. 9º Nenhum estabelecimento que fabrique ou industrialize produto abrangido pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e por este Regulamento, poderá funcionar sem assistência e responsabilidade efetivas de técnico legalmente habilitado.

Art. 10 Independem de licença para funcionamento os órgãos integrantes da Administração Pública ou entidades por ela instituídas, que exerçam atividades abrangidas pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e regulamentadas por este Decreto, ficando, porém, sujeitos à exigências pertinentes ás instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

Art. 11 É vedada a importação de qualquer dos produtos submetidos ao regime de vigilância sanitária, para fins industriais e comerciais, sem prévia e expressa manifestação favorável do Ministério da Saúde, através do órgão de vigilância sanitária competente.

§ 1º Compreendem-se nas exigências deste artigo as aquisições e doações destinadas a pessoas de direito público ou de direito privado, cuja quantidade e qualidade possam comprometer a execução de programas nacionais de saúde.

§ 2º Excluem-se da vedação deste artigo as importações de matérias-primas, desde que figurem em relações publicadas pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, que, para esse fim, levará em conta a precariedade de sua existência no mercado nacional, e seu caráter prioritário para a indústria específica e o atendimento dos programas de saúde.

§ 3º Independe de autorização a importação, por pessoas físicas, dos produtos abrangidos por este Regulamento, não submetidos a regime especial de controle e em quantidade para uso individual, que não se destinem à revenda ou comércio.

Art. 12 Os produtos abrangidos pelo regime de vigilância sanitária, inclusive os importados, somente serão entregues ao consumidor nas embalagens originais, a não ser quando o órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, autorize previamente a utilização de outras embalagens.

§ 1º Na hipótese prevista neste artigo *in fine*, a empresa deverá fundamentar o seu pedido com razões de ordem técnica, inclusive quando a finalidade vise a facilitar ao público, proporcionando-lhe maior acesso a produtos de imprescindível necessidade, com menor dispêndio, desde que garantidas, em qualquer caso, as características que eram asseguradas na forma original, quer através de fracionamento ou de acondicionamento mais simples.

§ 2º Os medicamentos importados, exceto aqueles cuja comercialização no mercado interno dependa de prescrição médica, e os demais produtos abrangidos por este Regulamento, terão acrescentados nas embalagens ou rótulos os esclarecimentos em idioma português, pertinentes à sua composição, indicações e modo de usar, e quando for o caso, as contra-indicações e advertências.

§ 3º É permitida a reembalagem no País de produtos importados a granel na embalagem original.

Art. 13 As empresas que desejarem cessar a fabricação de determinada droga ou medicamento, deverão comunicar esse fato ao órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo poderá ser reduzido em virtude de justificativa apresentada pela empresa, aceita pelo Ministério da Saúde.

TÍTULO II

DO REGISTRO

Art. 14 Nenhum dos produtos submetidos ao regime de vigilância sanitária de que trata este Regulamento, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, antes de registrado no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

§ 1º O registro a que se refere este artigo terá validade por 5 (cinco) anos e poderá ser revalidado por períodos iguais e sucessivos, mantido o número de registro inicial.

§ 2º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior a validade do registro e a revalidação do registro dos produtos dietéticos, cujo prazo é de 2 (dois) anos.

§ 3º O registro será concedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega do requerimento, salvo nos casos de inobservância da lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, deste Regulamento ou de outras normas pertinentes.

§ 4º Os atos referentes ao registro e à sua revalidação somente produzirão efeitos a partir da data da publicação dos despachos concessivos no *Diário Oficial* da União.

§ 5º A concessão do registro e de sua revalidação, e as análises prévia e de controle, quando for o caso, ficam sujeitas ao pagamento de preços públicos, referidos no artigo 82 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

§ 6º A revalidação do registro deverá ser requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, e no terceiro trimestre do biênio tratando-se de produtos dietéticos, considerando-se automaticamente revalidado o registro se não houver sido proferida decisão até a data do término do período respectivo.

§ 7º Será declarada a caducidade do registro do produto cuja revalidação não tenha sido solicitada no prazo referido no § 6º deste artigo.

§ 8º Não será revalidado o registro do produto sem que fique comprovada a sua industrialização no primeiro período de validade.

§ 9º Constará obrigatoriamente do registro de que trata este artigo a fórmula de composição do produto, com a indicação das substâncias utilizadas, suas dosagens, as respectivas formas de apresentação e o número de unidades farmacotécnicas.

§ 10 A concessão do registro e demais atos a ele pertinentes inclusive os de suspensão e cancelamento do registro, é de atribuição privativa do Diretor do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

Art. 15 Dependerá de prévia e expressa autorização do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, qualquer modificação de fórmula, alteração dos elementos de composição ou de seus quantitativos, adição, subtração ou inovação introduzida na elaboração do produto ou na embalagem, procedida em tal hipótese a imediata anotação do registro.

Art. 16 Os produtos que, na data da vigência da lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, se achavam registrados há menos de 10 (dez) anos, na forma das normas em vigor, terão assegurada a respectiva validade até que se complete aquele período, ficando porém obrigados a novo registro, podendo ser mantido o mesmo número, segundo o que dispõem a Lei referida, este Regulamento e demais normas pertinentes, para que possam continuar sendo industrializados, expostos à venda e entregues ao consumo.

Parágrafo único. O prazo assegurado neste artigo é correspondente a 2 (dois) anos, quando se tratar de produto dietético.

Art. 17 O registro dos produtos submetidos ao sistema de vigilância sanitária fica sujeito à observância dos seguintes requisitos:

I - Que o produto seja designado por nome que o distinga dos demais do mesmo fabricante e dos da mesma espécie de outros fabricantes.

II - Que o produto seja elaborado consoante as normas da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, deste ou de demais Regulamentos da mesma, ou atos complementares.

III - Que o pedido da empresa ao dirigente do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, indique os endereços de sua sede e do estabelecimento de fabricação, e seja acompanhado de relatório, assinado pelo responsável técnico, contendo:

a) fórmula ou fórmulas de composição correspondendo às formas de apresentação do produto, com a especificação das quantidades das substâncias expressas de acordo com o sistema métrico decimal;

b) relação completa do nome, sinônimos e quantidades de cada substância, ativa ou não, que figure em cada unidade de dose;

c) indicação, finalidade ou uso a que se destine;

d) modo e quantidade a serem usadas, quando for o caso, restrições ou advertências;

e) descrição da técnica de controle da matéria-prima e do produto acabado, com as provas de sua execução;

f) contra-indicações, efeitos colaterais, quando for o caso;

g) as diversas formas de apresentação;

h) os demais elementos necessários, pertinentes ao produto de que se trata, inclusive os de causa e efeito, a fim de possibilitar a apreciação pela autoridade sanitária.

IV - Comprovação de que a empresa se acha autorizada a funcionar no País, na forma do artigo 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e deste Regulamento.

V - Comprovação de que o estabelecimento de produção acha-se devidamente licenciado pelo órgão de vigilância sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios.

VI - Comprovação de que o estabelecimento de fabricação tem assistência de técnico responsável, legalmente habilitado para aquele fim.

VII - Apresentação de modelos de rótulos, desenhados e com a indicação das dimensões a serem adotadas, e das bulas e embalagens, quando for o caso.

VIII - Comprovação, da existência de instalações e aparelhagem técnica de equipamentos necessários à linha de industrialização pretendidas.

IX - Quando o produto depender de análise prévia, que esta comprove as condições sanitárias indispensáveis à sua utilização.

Parágrafo único. O disposto no item I deste artigo não se aplica aos produtos imunoterápicos, drogas, insumos farmacêuticos, e medicamentos contendo uma única substância ativa.

TÍTULO III

DO REGISTRO DOS MEDICAMENTOS, DROGAS E INSUMOS FAMACÊUTICOS

Art. 18 O registro dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos dadas as suas características sanitárias, medicamentosas ou profiláticas, curativas, paliativas, ou para fins de diagnóstico, além do atendimento do disposto no artigo 17 e seus ítens, fica condicionado à satisfação dos seguintes requisitos específicos:

I - Que o produto, através de comprovação científica e de análise, seja reconhecido como seguro e eficaz para o uso a que se propõe, e possua a identidade, atividade, qualidade, pureza e inocuidade necessárias.

II - Tratando-se de produto novo, que sejam apresentadas amplas informações sobre a sua composição e o seu uso, para avaliação de sua natureza e determinação do grau de segurança e eficácia necessários.

III - Apresentação, quando solicitado, de amostras para análises e experiências que sejam consideradas necessárias pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde.

IV - Quando houver o emprego de substância nova na composição do medicamento, entrega de amostra respectiva, acompanhada dos dados químicos e físico-químicos ou biológicos que a identifiquem.

V - Na hipótese referida no item IV, quando os métodos indicados exigirem padrões, reagentes especiais, meios de cultura, cepas microbiológicas, e outros materiais específico, a empresa ficará obrigada a fornecê-lo ao laboratório oficial de controle competente se julgado necessário.

VI - Quando se trate de droga ou medicamento cuja elaboração necessite de aparelhagem técnica específica, prova de que o estabelecimento se acha devidamente equipado e mantém pessoal habilitado ao seu manuseio ou tem contrato com terceiros para essa finalidade.

Art. 19 Para a concessão do registro de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos, as informações contidas nos respectivos relatórios deverão ser reconhecidas como cientificamente válidas pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 20 As informações descritivas de drogas ou medicamentos serão apreciadas pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde e/ou avaliadas em análises procedidas pelo competente laboratório de controle do Ministério da Saúde, em cujas conclusões se louvará a autoridade sanitária para conceder ou denegar o registro.

Art. 21 O registro das drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos de procedência estrangeira, além das condições, exigências e procedimentos previstos na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, neste Regulamento e demais normas pertinentes, dependerá da comprovação de que já é registrado no país de origem.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo deverão ainda ser comprovadas as indicações, contra-indicações e advertências apresentadas para efeito de registro no país de origem, reservando-se ao Ministério da Saúde o direito de proceder as alterações que julgue convenientes.

Art. 22 O registro de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos será cancelado sempre que efetuada qualquer modificação em sua fórmula, dosagem, condições de fabricação e indicação de aplicações e especificações enunciadas em bulas, rótulos ou publicidade não autorizada pelo Ministério da Saúde.

Art. 23 A modificação da composição, indicações terapêuticas ou posologia, e o processo de fabricação de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos registrados dependerá de autorização prévia do órgão competente do Ministério da Saúde, satisfeitas as seguintes exigências:

I - Justificativa da modificação pretendida.

II - Comprovação científica pertinente ou observações clínicas, publicadas em revista indexada ou de reconhecida idoneidade.

III - Literatura pertinente, acompanhada, quando de origem estrangeira, de tradução integral do trabalho original.

IV - Se for o caso, justificar a modificação de cada forma do produto.

V - Comprovação, em se tratando de medicamento de origem estrangeira, das eventuais modificações de fórmula autorizada.

Art. 24 Somente será registrado o medicamento cuja preparação necessite cuidados especiais de publicação, dosagem, esterilização ou conservação quando:

I - Tiver em sua composição substância nova.

II - Tiver em sua composição substância conhecida, à qual seja atribuída aplicação nova ou vantajosa em terapêutica.

III - Apresentar melhoramento de fórmula ou forma, sob o ponto de vista farmacotécnico e/ou terapêutico.

Parágrafo único. É assegurado o direito ao registro de medicamentos similares a outros já registrados na forma deste artigo e desde que satisfeitas as demais exigências deste Regulamento.

Art. 25 Será negado o registro de medicamento que não contenha em sua composição, substância reconhecidamente benéfica do ponto de vista clínico e terapêutico.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo ainda que a forma de apresentação do produto seja diferente da de outro anteriormente registrado.

§ 2º A comprovação do valor real do produto, sob o ponto de vista clínico e terapêutico do novo medicamento será feita no momento do pedido de registro, através de documentação científica idônea que demonstre a eficácia terapêutica decorrente das modificações qualitativas ou quantitativas das substâncias ativas, que impliquem em inovação na elaboração.

Art. 26 O registro dos soros e vacinas ficará sujeito à comprovação:

I - Da eficácia, inocuidade e esterilidade do produto, bem como da sua finalidade imunoterápica, dessensibilizante e pirogênica.

II - Da concentração, identidade, estabilidade e condições de conservação e outras características inerentes ao produto.

Art. 27 A câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde através de Resolução, estabelecerá as normas para a elaboração do imunoterápico, bem como, sobre a utilização das diversas substâncias passíveis de causar dano à saúde, as restrições e indicações de conteúdo obrigatório nas bulas.

Art. 28 Estão isentos de registro:

I - Os produtos de fórmula e preparação fixas, cuja conservação seja boa e relativamente longa, cujas fórmulas estejam inscritas na Farmacopéia Brasileira, no Codex ou nos formulários aceitos pela Comissão de Revisão da Farmacopéia do Ministério da Saúde, bem como as matérias-primas e insumos inscritos nos respectivos formulários.

II - Os produtos equiparados aos de que trata o item anterior, que embora não tenham suas fórmulas inscritas na Farmacopéia Brasileira ou no Codex, sejam aprovados pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

III - Os solutos concentrados que servem para a obtenção extemporânea de preparações farmacêuticas e industriais.

IV - Os preparados homeopáticos constituídos por simples associações de tinturas ou por incorporação a substância sólidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a obrigatoriedade para fins de comercialização dos produtos neles referidos, da remessa pela empresa ao Ministério da Saúde das informações e dos dados elucidativos sobre os produtos injetáveis.

Art. 29 Não serão igualmente objeto de registro os produtos, cujas fórmulas sejam de fácil manipulação nos laboratórios das farmácias.

Art. 30 Estão igualmente isentos de registro os medicamentos novos, destinados exclusivamente a uso experimental sob controle médico, os quais poderão ser importados mediante expressa autorização do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

§ 1º A autorização de que trata este artigo dependerá de prévia aprovação do plano de pesquisa, ficando a empresa obrigada a fornecer informações periódicas do seu desenvolvimento.

§ 2º A isenção prevista neste artigo só será válida pelo prazo de até 3 (três) anos, findo o qual o produto ficará sujeito a registro.

Art. 31 É privativa da indústria farmacêutica homeopática a fabricação da tintura mãe (símbolos ϕ, ϕ, TM), bem como das altas dinamizações, não podendo os laboratórios das farmácias homeopáticas dinamizar senão a partir de 0 (Tintura Mãe), ou da dinamização inicial até 30C (trigésima centesimal) ou 60D (sexagésima decimal) para as substâncias de alta toxidade.

Art. 32 Os produtos homeopáticos não poderão ter associação medicamentosa superior a 5 (cinco) componentes ativos, e suas dinamizações não poderão ir além da 6aC (sexta centesimal).

Art. 33 Para a finalidade de registro do produto homeopático, deverão ser obedecidas as codificações homeopáticas, e a Farmacopéia Brasileira no que se refere à denominação, nomenclatura homeopática, sinonímia, escala e abreviatura, nome tradicional e símbolos.

Art. 34 Será registrado como medicamento homeopático o produto cuja fórmula é constituída por substâncias de comprovada ação terapêutica.

TÍTULO IV

DO REGISTRO DE CORRELATOS

Art. 35 Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia, enfermagem e atividades afins, bem como na educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados ou importados para exposição à venda e entrega ao consumo, depois que o órgão de vigilância competente do Ministério da Saúde se pronuncie sobre a obrigatoriedade, ou não, do registro.

Parágrafo único. Estão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações elaboradas pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, ficando, porém para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e deste Regulamento, sujeitos ao regime de vigilância sanitária.

Art. 36 O registro dos aparelhos, instrumentos e acessórios de que trata o artigo anterior será obrigatório quando a sua utilização dependa de prescrição médica, de cuidados especiais de aplicação ou da observação de precauções, sem as quais possam produzir danos à saúde.

Art. 37 A empresa interessada em fabricar ou importar os aparelhos, instrumentos e acessórios de que trata o artigo 35, deverá encaminhar junto ao seu requerimento dirigido ao órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, relatório descritivo contendo, além dos elementos indicados no artigo 17 e seus itens, mais os seguintes:

I - Finalidade a que se destina.

II - Apresentação ou forma de apresentação comercial do produto.

III - Voltagem, ciclagem e peso, recomendados, quando for o caso.

IV - Prazo de garantia.

V - Dispositivos de segurança, se houver necessidade.

VI - Indicações e contra-indicações.

VII - Efeitos colaterais e secundários.

VIII - Precauções e dados sobre toxidade, quando for o caso.

IX - Aplicação máxima mínima, quando for o caso.

X - Tempo de uso, de exposição ou aplicação.

XI - Indicação de uso exclusivo sob prescrição médica, quando for o caso.

XII - Comprovação e considerações sobre os resultados verificados.

Parágrafo único. Deverá ser aposto no aparelho, instrumento ou acessório de que trata este artigo, gravado ou em etiquetas, o número do registro no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, seguido da sigla respectiva, ou os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".

TÍTULO V

DO REGISTRO DOS COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES E OUTROS

Art. 38 Somente serão registrados como cosméticos, produtos para a higiene pessoal, perfumes e outros de natureza e finalidades idênticas, os produtos que se destinem a uso pessoal externo ou em ambientes, consoante suas finalidades estética, protetora, higiênica ou odorífica, sem causar irritações à pele, nem danos à saúde.

Art. 39 Além de sujeito às exigências do artigo 17 e seus itens, o registro dos produtos referidos no artigo anterior, dependerá da satisfação das seguintes exigências:

I - Enquadrar-se na relação de substâncias inócuas, elaborada pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde e publicada no Diário Oficial da União, a qual conterá as especificações pertinente a cada categoria, bem como os insumos, as matérias-primas, os corantes e os solventes permitidos em sua fabricação.

II - Não se enquadrando na relação referida no item I, ter sido reconhecida a inocuidade das respectivas fórmulas, em pareceres conclusivos emitidos pelos órgãos competentes de análise e técnico do Ministério da Saúde.

Art. 40 Aplicar-se-á aos cosméticos, produtos destinados à higiene pessoal, estípticos, depilatórios e outros de finalidade idêntica, que contenham substâncias medicamentosas, embora em dose infraterapêutica, as disposições próprias ao registro dos medicamentos no que couber.

Art. 41 Somente será registrado produto referido no artigo 38, que contendo matéria-prima, solvente, insumo farmacêutico, corante ou outro aditivo, este figure em relação elaborada pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde, publicada no *Diário Oficial* da União e desde que ressalvadas expressamente nos rótulos e embalagens as restrições de uso em conformidade com a área do corpo em que deva ser aplicado.

Art. 42 Os cosméticos e produtos de higiene destinados ao uso infantil não poderão ser apresentados sob a forma de aerosol, deverão estar isentos de substâncias cáusticas ou irritantes e suas embalagens não poderão apresentar partes contundentes.

Art. 43 Os produtos mencionados no artigo 38, apresentados sob a forma de aerosol, somente serão registrados mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Se o vasilhame for de vidro envolvido, por material plástico, deve apresentar orifícios que possibilitem a saída do conteúdo, no caso de quebrar-se o vidro.

II - Só poderão apresentar-se com premidos os vasilhames dos produtos cujo conteúdo não for superior a 500 (quinhentos) milímetros.

III - Se o propelente usado figurar em relação elaborada pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde, publicada em *Diário Oficial* da União, destinada a divulgar aqueles cujo emprego possa ser permitido em aerosóis.

Art. 44 Os cosméticos, produtos destinados à higiene pessoal, perfumes e seus congêneres, poderão ter alteradas as suas fórmulas de composição, desde que as alterações solicitadas pela empresa sejam aprovadas pelos setores técnicos encarregados, em cujos pronunciamentos se louvará o dirigente do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, para proferir a sua decisão.

Parágrafo único. A alteração de fórmula será averbada junto ao registro respectivo no livro correspondente, após a publicação do despacho permissivo no *Diário Oficial* da União.

Art. 45 A câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde organizará e fará publicar no *Diário Oficial* da União, a relação dos aditivos, corantes, inorgânicos e orgânicos artificiais, incluindo seus sais e suas lacas, permitidos na fabricação dos produtos de que trata o artigo 38.

§ 1º Será excluído da relação de que trata este artigo, todo e qualquer corante ou outro aditivo que venha a revelar evidência de toxidade eminente ou em potencial.

§ 2º A exclusão do corante ou outro aditivo da relação mencionada neste artigo implicará na sua imediata exclusão da fórmula do produto, ficando a empresa obrigada a comunicar as substâncias que passará a adotar dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, ao órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, contados da data da publicação do ato respectivo, no *Diário Oficial* da União.

§ 3º A inclusão ou exclusão de novos corantes ou de outros aditivos, inclusive os coadjuvantes da tecnologia de fabricação, na relação de que trata este artigo constitui ato privativo da câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde.

§ 4º Para efeito de utilização de novos aditivos, a empresa deverá apresentar requerimento ao dirigente do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, que ouvirá a câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde, acompanhado da documentação científica, em idioma português, evidenciando a inocuidade dos mesmos e contendo:

I - A indicação dos produtos em cuja composição devam figurar.

II - A indicação da natureza química de cada qual e a respectiva quantidade.

§ 5º A relação de que trata este artigo incluirá os limites máximos de impurezas tolerados nos corantes e em outros aditivos destinados ao emprego nos cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e seus congêneres.

Art. 46 Para os efeitos deste Regulamento, incluem-se entre os corantes, os intermediários de corantes que tenham esta propriedade manifestada ou desenvolvida por reações químicas ocorridas no local de aplicação.

Art. 47 É permitido o emprego dos corantes em misturas ou diluentes apropriados.

Art. 48 Aplicam-se aos produtos de ação exclusivamente repelente, as normas previstas no artigo 45.

Art. 49 Para o fim de registro, os produtos definidos nos itens VII, VIII e IX do artigo 3º compreendem:

I - Produtos de higiene:

a) Sabonetes - destinados à limpeza corporal, com postos de sais alcalinos, ácidos graxos ou suas misturas ou de outros agentes tensoativos ou suas misturas, podendo ser coloridos e/ou perfumados e apresentados em formas e consistências adequadas ao seu uso.

b) Xampus - destinados à limpeza do cabelo e do couro cabeludo por ação tensoativa ou de absorção sobre as impurezas, apresentados em formas e veículos diversos, podendo ser coloridos e/ou perfumados, incluídos na mesma categoria dos produtos destinados ao embelezamento do cabelo por ação enxaguatória.

c) Dentifrícios - destinados à higiene e limpeza dos dentes, dentaduras postiças e da boca, apresentados em aspecto uniforme e livres de partículas palpáveis na boca, em formas e veículos condizentes, podendo ser coloridos e/ou aromatizados.

d) Enxaguatórios bucais - destinados à higiene momentânea da boca ou à sua aromatização.

e) Desodorantes - destinados a combater os odores da transpiração, podendo ser coloridos e perfumados, apresentados formas e veículos apropriados.

f) Antiperspirantes - destinados a inibir ou diminuir a transpiração, podendo ser coloridos e/ou perfumados, apresentados em formas e veículos apropriados, bem como, associados aos desodorantes.

g) Cremes para barbear - destinados a preparar os pelos do rosto para o corte, apresentados em formas e veículos apropriados, não irritantes à pele, de ação espumígena ou não, podendo ser coloridos e perfumados.

h) Produtos para após o barbear - destinados a refrescar, desinfetar e amaciar a pele depois de barbeada, podendo ser apresentados em formas e veículos apropriados.

II - Perfumes:

a) Extratos - constituídos pela solução ou dispersão de uma composição aromática em concentração mínima de 10% (dez por cento) e máxima de 30% (trinta por cento).

b) Águas perfumadas, águas de colônia, loções e similares - constituídas pela dissolução até 10% (dez por cento) de composição aromática em álcool de diversas graduações, não podendo ser nas formas sólidas nem na de bastão.

c) Perfumes cremosos - semi-sólidos ou pastosos, de composição aromática até a concentração de 30% (trinta por cento), destinados a odorizar o corpo humano.

d) Produtos para banho e similares - destinados a perfumar e colorir a água do banho e/ou modificar sua viscosidade ou dureza, apresentados em diferentes formas.

e) Odorizantes de ambientes - destinados a perfumar objetos de uso pessoal ou o ambiente por libertação de substâncias aromáticas absorvidas em material inerte ou por vaporização, mediante propelentes adequados.

III - Cosméticos:

a) Pós faciais - destinados a modificar temporariamente a tonalidade da pele e a uniformizar o seu aspecto, constituídos essencialmente por substâncias pulverulentas, em veículos ou formas apropriados, podendo ser coloridos e perfumados.

b) Talcos - constituídos de substâncias pulverulentas contendo essencialmente o mínimo de 80% (oitenta por cento) de talco, podendo ser coloridos e perfumados.

c) Cremes de beleza, cremes para as mãos e similares - destinados ao embelezamento da pele, com finalidade lubrificante, de limpeza, hidratante e de base evanescente, nutriente e de maquilagem, em forma semi-sólida ou pastosa, podendo ser coloridos e perfumados.

d) Máscaras faciais - destinadas a limpar, amaciar, estimular ou refrescar a pele, constituídas essencialmente de substâncias coloidais ou argilosas que aplicadas sobre o roto devem sofrer endurecimento para posterior remoção.

e) Loções de beleza - entre as quais se incluem as soluções leitosas, cremosas e adstringentes, loções para as mãos, bases de maquilagem, e outros destinados a limpar, proteger, estimular, refrescar ou embelezar a pele, apresentadas em solução, suspensão ou outra qualquer forma líquida ou semilíquida-cremosa, podendo ser colorida e perfumadas.

f) Rouges (blushes) - destinados a colorir as faces e constituídos de corantes que não sejam foto-sensibilizantes, não podendo conter mais do que 2 (dois) p.p.m. de arsênio (As2 03), nem mais do que 20 (vinte) p.p.m. de metais pesados (em Pb), e dispersos em veículo apropriado, perfumado ou não, apresentados em forma adequada.

g) Batons e lápis labiais - destinados a colorir e proteger os lábios e não podem conter mais do que 2 (dois) p.p.m. de arsênico (em As2 03) nem mais do que 20 (vinte) p.p.m de metais pesados (em Pb).

h) Produtos para a área dos olhos - destinados a colorir ou sombrear os anexos dos olhos, ou seja, a área abrangida pela circunferência formada pelas arcadas supra e infra-orbitárias, incluindo a sobrencelha, a pele abaixo das sobrancelhas, as pálpebras, os cílios, o saco conjuntival do olho e o tecido areolar situado imediatamente acima da arcada infra-orbitária, constituídos de pigmentos inorgânicos altamente purificados e corantes naturais não foto-sensibilizante, insolúveis em água e dispersos em veículo apropriado, apresentados em forma adequada e não podendo conter mais do que 2 (dois) p.p.m de arsênico (em As2 03) nem mais do que 20 (vinte) p.p.m de metais pesados em Pb.

i) Produtos anti-solares - destinados a proteger a pele contra queimaduras e endurecimento provocado pelas radiações, diretas ou refletidas, de origem solar ou não, dermatologicamente inócuos e isentos de substâncias irritantes ou foto-sensibilizantes, e nos quais as substâncias utilizadas como protetoras sejam estáveis e não se decomponham sob a ação direta das radiações ultravioletas, por tempo mínimo de duas horas.

j) Produtos para bronzear - destinados a proteger a pele contra queimaduras provocadas pelas radiações diretas ou refletidas, de origem solar ou não, sem contudo impedir a ação escurecedora das mesmas.

l) Produtos bronzeadores simulatórios - destinados a promover o escurecimento da pele por aplicação externa, independentemente da exposição a radiações solares e outras, dermatologicamente inócuos e isentos de substâncias irritantes ou foto-sensibilizante.

m) Tinturas capilares - incluídos os xampus e similares, que também apresentem propriedades modificadoras da cor ou tonalidade, destinadas a tingir o cabelo, de imediato ou progressivamente.

n) Agentes clareadores dos cabelos - destinados a clarear ou descolorar os cabelos.

o) Produtos para ondular os cabelos - destinados a ondular ou frisar os cabelos, de maneira mais ou menos duradoura, podendo ser coloridos ou perfumados, apresentados em forma e veículos apropriados cuja alcalinidade livre não exceda 2% (dois por cento) em NH3 e que quando preparados à base de ácido tioglicólico ou seus derivados, contenham no máximo 10% (dez por cento) de substância ativa em ácido tioglicólico, não podendo o seu pH exceder de 10,0 (dez vírgula zero).

p) Produtos para alisar ou cabelos - de maneira mais ou menos duradoura, podendo ser coloridos ou perfumados, apresentados em forma e veículos apropriados, com características iguais aos produtos para ondulação, e conter no máximo 15% (quinze por cento) de substância ativa em ácido tioglicólico, não podendo o seu pH exceder de 11,0 (onze vírgula zero).

q) Produtos para assentar os cabelos - incluídos as brilhantinas, fixadores, laquês e similares, apresentados sob diversas formas adequadas, destinados a fixar ou a lubrificar e amaciar os cabelos.

r) Tônicos capilares - destinados a estimular o couro cabeludo, apresentados em forma líquida com concentração variável de álcool, podendo ser coloridos e perfumados.

s) Depilatórios ou epilatórios - destinados a eliminar os pelos do corpo, quando aplicados sobre a pele, em tempo não superior ao declarado na embalagem, inócuos durante o tempo de aplicação e sem causar ação irritante à pele, apresentados em formas e veículos apropriados, hermeticamente fechados.

t) Esmalte, vernizes para unhas, removedores, clareadores, removedores de cutículas e de manchas de nicotina, polidores e outros - destinados ao cuidado e embelezamento das unhas, apresentados em formas e veículos apropriados, devendo ser inócuos às unhas e cutículas, sendo obrigatório para os esmaltes e vernizes ter a cor estável, não podendo o corante sedimentar-se de maneira irreversível pelo repouso ou reagir com outros constituintes da forma.

Art. 50 Os produtos de higiene e cosméticos para uso infantil, além das restrições contidas no artigo 42, para obterem o registro deverão observar os seguintes requisitos:

I - Talcos - destinados a proteger a pele da criança, especialmente contra irritações e assaduras, podem ser levemente perfumados, mas não poderão conter corante ou partículas palpáveis, matérias estranhas ou sujidades.

II - Óleos - destinados à higiene e à proteção da superfície cutânea da criança, podem ser levemente perfumados, líquidos e à base de substâncias graxas de origem natural ou seus derivados, altamente refinados e sem indícios de acidez, serão obrigatoriamente transparentes, sem adição de corantes, isentos de partículas estranhas, sujidades em água, e sem apresentar turbidez a 20°C (vinte graus centígrados).

III - Loções - destinadas a limpar, proteger ou refrescar a pele das crianças, serão apresentadas em emulsão ou suspensão, podendo ser levemente perfumadas.

IV - Xampus - destinados à limpeza do cabelo e do couro cabeludo das crianças, por ação tensoativa ou de absorção sobre sujidades, podem ser apresentados em forma e veículos apropriados, mas sem ser irritantes ao couro cabeludo e aos olhos da criança, e devem ser facilmente removíveis após a sua aplicação e o pH deve estar compreendido entre os limites de 7,0 (sete vírgula zero) e 8,5 (oito vírgula cinco).

V - Dentifrícios - destinados à higiene dos dentes e da boca, apresentados em forma e veículos apropriados, com aspecto uniforme e livres de partículas sensíveis à boca, podendo ser coloridos e/ou aromatizados, mas sem irritar a mucosa bucal íntegra, nem prejudicar a constituição normal dos dentes da criança.

VI - Águas de colônia e similares - destinados a odorizar o corpo ou objetos de uso pessoal da criança, contendo composições aromáticas, podem ser apresentadas em diferentes formas segundo seu veículo ou excipiente, mas sua concentração alcoólica não poderá exceder de 60% (sessenta por cento), nem a composição aromática de 2% (dois por cento).

VII - Sabonetes - destinados a limpeza corporal das crianças, serão constituídos de sais de ácidos graxos ou suas misturas, ou de outros agentes tensoativos ou suas misturas, podendo ser levemente coloridos e perfumados, apresentados em formas e consistências adequadas e com alcalinidade livre até o máximo de 0,5% (cinco décimos por cento) em NaOH.

Art. 51 A câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde fará publicar no *Diário Oficial* da União a relação dos propelentes permitidos para uso em aerosóis, contendo os produtos de higiene, cosméticos, perfumes e similares.

Art. 52 Não serão registrados os produtos que contenham substâncias cujo uso continuado possa causar dano à saúde.

Art. 53 Os produtos destinados a ondular cabelos somente serão registrados se a sua entrega ao consumo for condicionada ao acompanhamento de substâncias neutralizantes indicadas e em quantidade suficiente para surtir efeito imediatamente após seu uso.

TÍTULO VI

DO REGISTRO DOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Art. 54 O registro dos saneantes domissanitários definidos no artigo 3º, item X, alíneas *a, b, c* e *d*, obedecerá além do disposto no artigo 17 e seus itens, às normas específicas quanto à sua natureza e finalidade.

Art. 55 Somente poderão ser registrados os inseticidas que:

I - Possam ser aplicados corretamente, em estrita observância às instruções dos rótulos e demais elementos explicativos.

II - Não ofereçam qualquer possibilidade de risco à saúde humana e dos animais domésticos de sangue quente.

III - Não sejam corrosivos ou prejudiciais às superfícies tratadas.

Art. 56 Será negado registro aos inseticidas que não obedeçam às seguintes formas de apresentação:

I - Pó - preparações pulverulentas.

II - Líquido - preparações em forma de solução, emulsão ou suspensão, destinadas a serem aplicadas por aspersão.

III - Fumigação - preparações a serem aplicadas por volatização ou por combustão.

IV - Isca - preparações de forma variada contendo substâncias capazes de atrair insetos.

V - Premido - preparações autopropelentes em embalagem apropriada.

§ 1º Os produtos mencionados nos itens I, II, III, IV e V terão obrigatoriamente em sua composição:

a) substância inseticida natural sintética destinada a exercer a ação impediente ou letal para insetos;

b) substâncias sinérgica ou ativadora natural ou sintética destinada a reforçar a atividade dos inseticidas;

c) outras substâncias que venham a ser autorizadas pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde.

§ 2º A concentração máxima para cada substância inseticida ou sinérgica será fixada em relação elaborada pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde, e publicada no *Diário Oficial* da União.

Art. 57 Para o registro dos inseticidas a fórmula de composição deve ser elaborada com vistas as precauções necessárias ao manuseio do produto e o relatório que acompanha o pedido deverá indicar:

I - Forma de preparação e modo de aplicação.

II - Toxicidade aguda e crônica pelas vias oral, cutânea e respiratória, em animais de laboratório.

III - Alterações metabólicas registradas em mamíferos.

IV - Observações de casos humanos de envenenamento, principalmente quanto à presença de sinais e sintomas precoces ou de alarme.

V - Indicações sobre o emprego de antídotos em caso de intoxicação, e as medidas a serem adotadas em caso de acidente.

Parágrafo único. Não será registrada inseticida cuja fórmula contenha substâncias em concentração superior a que for estabelecida pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde, para segurança de seu emprego.

Art. 58 Para fins de registro dos inseticidas as substâncias componentes das fórmulas respectivas serão consideradas:

I - Solventes e diluentes - quando empregadas como veículos nas preparações inseticidas.

II - Propelentes - quando atuem como agentes propulsores utilizados nas preparações premiadas.

Art. 59 Será tolerada quando pertencentes à mesma classe, a associação de inseticidas desde que as concentrações dos elementos ativos sejam proporcionalmente reduzidas.

Art 60 As associações de inseticidas deverão satisfazer aos requisitos do artigo 57 e itens II a IV, quanto à toxicidade para animais submetidos a prova de eficiência.

Art. 61 Somente será registrado inseticida quando se destine:

I - À pronta aplicação por qualquer pessoa, para fins domésticos.

II - À aplicação e manipulação por pessoa ou organização especializada, para fins profissionais.

Art. 62 Registrar-se-ão como raticidas as preparações cujas fórmulas de composição incluam substâncias ativas, isoladas ou em associação, em concentrações diversas e sob determinadas formas e tipos de apresentação.

Art. 63 Poderá ser registrado raticida em cuja fórmula figurem, além do elemento essencial representado por substâncias naturais ou sintéticas que exerçam ação letal nos roedores, outros elementos facultativos, a saber:

I - Sinérgico - representado por substâncias naturais ou sintéticas que ativem a ação dos raticidas.

II - Atraente - representado por substâncias que exerçam atração para ratos, camundongos e outros roedores.

Art. 64 Para o registro dos raticidas o relatório que acompanha o pedido respectivo, deverá prever as precauções necessárias à sua aplicação, e as medidas terapêuticas a serem adotadas no caso de acidente tendo em conta:

I - A ação raticida propriamente dita.

II - A toxicidade aguda ou crônica, por absorção pelas vias respiratórias, para animais de laboratório.

III - Os caminhos metabólicos em mamíferos e a consequente capacidade de desintoxicação do organismo.

IV - As observações de casos de intoxicação no homem, principalmente quanto à presença de sinais e sintomas precoces de alarme.

V - As indicações sobre o emprego de antídoto no caso de intoxicação.

Art. 65 Somente será permitida a venda dos raticidas a granel, para embalagem, às empresas habilitadas a exercer essa atividade, na forma prevista no artigo 2º deste Regulamento.

Art. 66 A venda dos raticidas e sua entrega ao consumo ficarão restritas, exclusivamente, aos produtos classificados como de baixa e média toxicidade, sendo privativo das empresas especializadas ou de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, o fornecimento e controle da aplicação dos classificados como de alta toxicidade.

Art. 67 Para os fins da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e deste Regulamento são equipados aos produtos saneantes domissanitários, os detergentes, desinfetantes e respectivos congêneres, destinados a aplicação em objetos inanimados e em ambientes, sujeitos às mesmas exigências e condições pertinentes a registro, industrialização e entrega ao consumo e fiscalização.

Art. 68 Dentro do prazo de 4 (quatro) anos, contados da vigência deste Regulamento fica proibida a fabricação, comercialização ou importação de saneantes de qualquer natureza, contendo tensoativo aniônico, não-biodegradável.

§ 1º Não serão concedidos novos registros nem serão revalidados os atuais, além do prazo previsto neste artigo, dos produtos a que se referem.

§ 2º As fórmulas modificadas s

Estratti Vegetali
Farmácia e Manipulação

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

A empresa Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.162.170/0001-23, situada na Rua Antônio Afonso de Toledo, Nº 43, Jardim Sumaré, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, (CEP: 16015-270), através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

1. Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
2. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
3. Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
4. Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
5. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
6. Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
9. Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante, o Sr. Fábio Coser Silva, portador da carteira de identidade RG nº 19.947.472-2 SSP/SP e CPF nº 137.762.848-54, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a),parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de

confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

10. Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
11. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Fábio Coser Silva, portador da carteira de identidade RG nº 19.947.472-2 SSP/SP e CPF nº 137.762.848-54, cuja função/cargo é Representante Legal Farmacêutico, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.
12. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

    E-mail: estratti@hotmail.com

    Telefone: (18) 3621-7780 – Whatsapp: (18) 9 8106-1576

    Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
13. Nomeamos e constituímos o senhor Fábio Coser Silva, portador da carteira de identidade RG nº 19.947.472-2 SSP/SP e CPF nº 137.762.848-54, para ser o responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico nº 57/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Pregão eletrônico/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAÇATUBA-SP, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

FABIO COSER SILVA:13776284854

Assinado de forma digital por FABIO COSER SILVA:13776284854
Dados: 2025.11.12 10:04:33 -03'00'

Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação LTDA
Fabio Coser Silva
Responsável Legal
CPF Nº. 137.762.848.54
RG Nº. 19.947.472-2 SSP/SP

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ARAÇATUBA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350280401-477-000153-1-8** DATA DE VALIDADE: **28/07/2026**

Nº PROCESSO:	**2003/006966**
Nº PROTOCOLO:	**2025/029348-ATA** DATA DO PROTOCOLO: **09/06/2025**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - MANIPULAR CEFALOSPORÍNICO, MANIPULAR CEFALOSPORÍNICO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	**ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**ESTRATTI VEGETALI**
CNPJ / CPF:	**04.162.170/0001-23**
LOGRADOURO:	**ANTÔNIO AFONSO DE TOLEDO** NÚMERO: **43**
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	**Jardim Sumaré**
MUNICÍPIO:	**ARAÇATUBA**
CEP:	**16015-270** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:	

RESPONSÁVEL LEGAL: **FÁBIO COSER SILVA**
CPF: **13776284854** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **19.093** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FÁBIO COSER SILVA**
CPF: **13776284854** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **19.093** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ANA LAURA SILVA**
CPF: **41807696898** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **77.432** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **VIVIAN ZIRONDI LONGHINI MARTINS**
CPF: **36824182885** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **78741** UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000373

Nº CEVS: **350280401-477-000153-1-8**

DATA DE VALIDADE: **28/07/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

DISPENSAR MEDICAMENTOS

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAR MEDICAMENTOS

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

CÁPSULA GELATINOSA DURA	SOLUÇÃO ORAL	SUSPENSÃO ORAL

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

CHÁ / SACHET	CÁPSULA GELATINOSA DURA	CREME
POMADA	GEL	LOÇÃO
SPRAY	PÓ PARA USO EXTERNO	SABONETE MEDICINAL LÍQUIDO
SABONETE MEDICINAL SÓLIDO	SOLUÇÃO ORAL	SOLUÇÃO USO EXTERNO
SUPOSITÓRIO	SUSPENSÃO ORAL	UNGUENTO
XAROPE		

CATEGORIA: ENTORPECENTES

CÁPSULA GELATINOSA DURA

CATEGORIA: FITOTERÁPICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA	CREME	POMADA
GEL	ÓVULO	SOLUÇÃO ORAL
XAROPE		

CATEGORIA: HORMÔNIOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA	CREME	POMADA
GEL	ÓVULO	SOLUÇÃO ORAL
XAROPE		

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA	POMADA	SUSPENSÃO ORAL
XAROPE		

CATEGORIA: PRODUTOS OFICINAIS

CHÁ / SACHET	CÁPSULA GELATINOSA DURA	CREME
POMADA	GRÂNULO	SPRAY
PÓ PARA USO EXTERNO	SABONETE MEDICINAL LÍQUIDO	SABONETE MEDICINAL SÓLIDO
SOLUÇÃO ORAL	SOLUÇÃO USO EXTERNO	SUSPENSÃO ORAL
TINTURA	UNGUENTO	XAROPE

CATEGORIA: PSICOTRÓPICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350280401-477-000153-1-8** DATA DE VALIDADE: **28/07/2026**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ARAÇATUBA — LOCAL

28/07/2025 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1753738678931

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

000375

Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco
Divisão de Atenção à Saúde Indígena

PARECER TÉCNICO Nº 91/2019-PE/DIASI/PE/DSEI/SESAI/MS

Nota de Empenho	**2019NE800445 de 17/07/2019**
Valor total da Ne	**R$ 52.625,00**
Fornecedor	**ESTRATTI VEGETALI FARM E MANIPULAÇÃO EIRELI**

Nota Fiscal	**6907 (0011001958)**
Valor Total da NF	**R$ 52.625,00**
Data de Recebimento	**23/08/2019**
Nome do Técnico	**Denicio José de Oliveira Silva**
Cargo/função	**Farmacêutico**
Matrícula	**35704**
Setor	**DIASI**
Parecer	**Informo que os produtos relacionados ao empenho 2019NE800445 (0011002125), descritos na tabela abaixo, verificados pela Área Técnica da Assistência Farmacêutica em vinte e três de agosto de 2019, fornecido pela empresa ESTRATTI VEGETALI FARM E MANIPULAÇÃO EIRELI, encontram-se em boas condições e atendem as especificações do edital.** **Não foi detectado avarias. As embalagens não estão danificadas.** **Foram recebidos quantitativos a mais dos medicamentos na forma farmacêutica cápsulas por questão do fracionamento desses medicamentos, como:**

	1. Extrato Medicinal de Hortelã (mentha) 300mg Frs c/ 30 cáps = 9.270 cáps **2. Piridoxina Cloridrato 40mg Frs c/ 30 cáps = 6.210 cáps** **Contudo, a nota fiscal foi faturada com os quantitativos conforme solicitado em empenho.** **Firmo o presente termo e subscrevo-me.**

Nota Fiscal: 6907			**Valor: R$ 52.625,00**		
Medicamento	**Unid.**	**Fabricante**	**Quant.**	**Lote**	**Validade**
Extrato medicinal de aroeira gel Vaginal 25gr	UN	Estratti Vegetali	150	S057782	31/07/2020
Extrato glicólico de aloe vera 50mg/g	UN	Estratti Vegetali	1.000	S057819	01/08/2020
Digluconato de clorhexidina 0,12% frs 250mL	UN	Estratti Vegetali	1.000	S057776	30/07/2020
Extrato Medicinal de Hortelã (mentha) 300mg Frs c/ 30 cáps	UN	Estratti Vegetali	9250	S057802	01/08/2020
Piridoxina Cloridrato 40mg Frs c/ 30 cáps	UN	Estratti Vegetali	6.200	S057781	30/07/2020
Podofilina 20% Frs c/ 20mL	UN	Estratti Vegetali	70	S057775	30/07/2020
Extrato medicinal de uncária tomentosa 100mg Frs c/ 30 cáps	UN	Estratti Vegetali	3.510	S057754	29/07/2020

Documento assinado eletronicamente por **Denício José de Oliveira, Farmacêutico(a)**, em 09/09/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011123351** e o código CRC **5D77F945**.

III **Segunda Alteração Contratual** 000418

Sociedade Empresária Limitada

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./MF: 59.479.274/0001-58 **NIRE: 41213271960**

CLÁUSULA SEXTA = *O capital social é de R$* ***50.000,00*** *(cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, assim distribuídas entre os sócios:*

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R$
MAYENE FÁTIMA TOLFO	50	25.000	25.000,00
MARCONY ROCHA PINHEIRO	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA = *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

Parágrafo ÚNICO = *Os sócios que pretendam ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.*

CLÁUSULA OITAVA = *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA NONA = *A administração da sociedade cabe aos sócios* **MAYENE FÁTIMA TOLFO** *e* **MARCONY ROCHA PINHEIRO,** *com os poderes e atribuições de* ***administradores****, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial* ***individualmente****, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA = *As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.*

Referência: Processo nº 25059.001547/2019-04 SEI nº 0011123351

000378

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 03/11/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME

CNPJ
04.162.170/0001-23

Nome Fantasia
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA.

Endereço na Internet

SAC
4771702

Endereço Completo
RUA ANTONIO AFONSO DE TOLEDO, Nº 43 - JARDIM SUMARÉ CEP: 16.015-270

Cidade/UF
ARAÇATUBA/SP

Responsável Técnico
[Não cadastrado]

Responsável Legal
[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
0.23829-0

Data da Autorização
21/02/2003

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.001937/2003-02

Autorização
Farmácia

Atividades / Classes

Comércio

- Produtos de Higiene
- Produtos para saúde (dispositivos médicos)
- Perfumes
- Alimentos permitidos
- Cosméticos

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- C2 - Substâncias retinóicas
- C5 - Substâncias anabolizantes
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

- -

Manipulação de produtos magistrais

000379

- -

Manipulação de produtos oficinais

- -

Prestação de Serviços Farmacêuticos

- -

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2025 09:22:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**
CNPJ: **04.162.170/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000381

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Reg Nº: 34692

Nome do Estabelecimento: ESTRATTI VEGETALI

CNPJ: 04162170000123

Razão Social: ESTRATTI VEGETALI FCIA MANIP LTDA

Endereço: R ANTONIO AFONSO DE TOLEDO 43 JD SUMARE

Município: ARACATUBA - SP

Ramo de Atividade: FARMACIA ALOPATICA

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00
Rotina: (Sab) Das 08:00h às 12:00

Responsável Técnico

		CRF:
Dr. FABIO COSER SILVA	FARMACÊUTICO	19093

Horário de assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00 (Intervalo Das 12:30h às 13:30h)
Rotina: (Sab) Das 08:00h às 12:00

Farmacêutico(s) Substituto(s)

		CRF:
Dra. ANA LAURA SILVA	FARMACÊUTICO	77432

Horário de assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00 (Intervalo Das 11:30h às 13:30h)
Rotina: (Sab) Das 08:00h às 12:00

		CRF:
Dra. VIVIAN ZIRONDI LONGHINI MARTINS	FARMACÊUTICO	78741

Horário de assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00 (Intervalo Das 11:30h às 13:30h)
Rotina: (Sab) Das 08:00h às 12:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos .

Essa certidão foi expedida em 30 DE JULHO DE 2025.

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 30 DE JULHO DE 2025.

Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.

000382

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
19093 / SP

NOME
DR. FABIO COSER SILVA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
20/05/1971

DIPLOMADO PELA
UNIV SAO PAULO USP

DATA DE CONCLUSÃO
03/12/1994

NATURALIDADE/UF
MOGI GUAÇU / SP

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FILIAÇÃO
JOSE LUIS PEREIRA DA SILVA
MARIA LUCIA COSER SILVA

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
199474722 SSP SP	14/03/2011	137.762.848-54

TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
179389970116	011	0190

GRUPO SANGUÍNEO	FATOR Rh	OBSERVAÇÕES
O	POSITIVO	DOADOR DE ORGÃOS: SIM

LOCAL
BRASILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
03/06/2017

PEDRO EDUARDO MENEGASSO
PRESIDENTE DO CRF / SP

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 3,44 (SELO P/ VERBA)

1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba
Francisco da Silva Deano - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
01 SET 2017
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
Odair Euzébio Pereira
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO 0051AB0723429

EM BRANCO

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 177.205.647.119
CNPJ: 04.162.170/0001-23
Nome Empresarial: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 01/12/2000
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 01/12/2000
CNPJ da Matriz: 04.162.170/0001-23

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 88.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO **Data início do regime:** 01/01/2024

Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
137.762.848-54	FABIO COSER SILVA	Sócio-Administrador	100,00000 %	11/08/2016

Endereço do Participante

Logradouro: - R BANDEIRANTES
Nº: 1293 **Complemento:** APTO 72
CEP: 16.015-250 **Bairro:** JARDIM SUMARE
Município: ARACATUBA **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (18)3621-7780 **Fax:**
e-mail: ESTRATTI@HOTMAIL.COM

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 04.162.170/0001-23 **Data da Inscrição no Estado:** 01/12/2000
IE: 177.205.647.119 **Data Início da IE:** 01/12/2000
NIRE: 35.6.0145007-7

Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 01/12/2000
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: - **Formas de Atuação:**

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 01/12/2000
CPR: 1200 **Data Início da CPR:** 01/01/2024
CPR-ST:

CNAE Principal: 47.71-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas **Data Início do CNAE Prin.:** 01/01/2007
CNAE Secundários: 47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas **Data Início do CNAE Sec.:** 09/01/2019

DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA **Posto Fiscal:** PF-10 - ARAÇATUBA

Contabilista

CRC: 2SP015160/O-1 **CPF/CNPJ:** 55.753.842/0001-06
Nome: CONRADO CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 04/12/2019

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP180167/O-0 **CPF do Responsável:** 095.523.358-50

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA REGENTE FEIJO
Nº: 380 **Complemento:**
CEP: 16.010-540 **Bairro:** CENTRO
Município: ARACATUBA **UF:** SP

Telefone: (18)3117-7434 **Fax:**
e-mail: conrado@conradocontabilidade.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ANTONIO AFONSO DE TOLEDO
Nº: 43 **Complemento:**
CEP: 16.015-270 **Bairro:** JARDIM SUMARE
Município: ARACATUBA **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 02/06/2025

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)3621-7780 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:** ESTRATTI@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA ANTONIO AFONSO DE TOLEDO
Nº: 43 **Complemento:**
CEP: 16.015-270 **Bairro:** JARDIM SUMARE
Município: ARACATUBA **UF:** SP
Referência:

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Estratti Vegetali
Farmácia e Manipulação

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

A empresa Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.162.170/0001-23, situada na Rua Antônio Afonso de Toledo, Nº 43, Jardim Sumaré, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, (CEP: 16015-270), através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
4. Que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ARAÇATUBA-SP, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

FABIO COSER SILVA:13776284854

Assinado de forma digital por FABIO COSER SILVA:13776284854
Dados: 2025.11.12 10:07:24 -03'00'

Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação LTDA
Fabio Coser Silva
Responsável Legal
CPF Nº. 137.762.848.54
RG Nº. 19.947.472-2 SSP/SP

000386

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2530711479

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

4330592

DATA DA SOLICITAÇÃO

06/06/2025

DATA DE VALIDADE

16/01/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA

CNPJ

04.162.170/0001-23

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA Antônio Afonso de Toledo, 43

Jardim Sumaré, Araçatuba - SP CEP: 16015270

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 336.36

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 336.36

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4771702 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 30/05/2025

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 8667

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4771-7/02-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei 1526/71, A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que sejam atendidas as exigências relativas às normas de acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.048/2000 e Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a referida lei.

CNAE:
4771-7/01-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei 1526/71, A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que sejam atendidas as exigências relativas às normas de acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.048/2000 e Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a referida lei.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/05/2025	CLCB 0001346426	30/05/2028

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme

000389

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ARAÇATUBA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350280401-477-000153-1-8** DATA DE VALIDADE: **28/07/2026**

Nº PROCESSO:	**2003/006966**
Nº PROTOCOLO:	**2025/029348-ATA** DATA DO PROTOCOLO: **09/06/2025**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - MANIPULAR CEFALOSPORÍNICO, MANIPULAR CEFALOSPORÍNICO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	**ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**ESTRATTI VEGETALI**	
CNPJ / CPF:	**04.162.170/0001-23**	
LOGRADOURO:	**ANTÔNIO AFONSO DE TOLEDO**	NÚMERO: **43**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**Jardim Sumaré**	
MUNICÍPIO:	**ARAÇATUBA**	
CEP:	**16015-270**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **FÁBIO COSER SILVA**
CPF: **13776284854** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **19.093** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FÁBIO COSER SILVA**
CPF: **13776284854** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **19.093** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ANA LAURA SILVA**
CPF: **41807696898** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **77.432** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **VIVIAN ZIRONDI LONGHINI MARTINS**
CPF: **36824182885** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **78741** UF: **SP**

000390

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350280401-477-000153-1-8** DATA DE VALIDADE: **28/07/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

DISPENSAR MEDICAMENTOS

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAR MEDICAMENTOS

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

CÁPSULA GELATINOSA DURA	SOLUÇÃO ORAL	SUSPENSÃO ORAL

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

CHÁ / SACHET	CÁPSULA GELATINOSA DURA	CREME
POMADA	GEL	LOÇÃO
SPRAY	PÓ PARA USO EXTERNO	SABONETE MEDICINAL LÍQUIDO
SABONETE MEDICINAL SÓLIDO	SOLUÇÃO ORAL	SOLUÇÃO USO EXTERNO
SUPOSITÓRIO	SUSPENSÃO ORAL	UNGUENTO
XAROPE		

CATEGORIA: ENTORPECENTES

CÁPSULA GELATINOSA DURA

CATEGORIA: FITOTERÁPICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA	CREME	POMADA
GEL	ÓVULO	SOLUÇÃO ORAL
XAROPE		

CATEGORIA: HORMÔNIOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA	CREME	POMADA
GEL	ÓVULO	SOLUÇÃO ORAL
XAROPE		

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA	POMADA	SUSPENSÃO ORAL
XAROPE		

CATEGORIA: PRODUTOS OFICINAIS

CHÁ / SACHET	CÁPSULA GELATINOSA DURA	CREME
POMADA	GRÂNULO	SPRAY
PÓ PARA USO EXTERNO	SABONETE MEDICINAL LÍQUIDO	SABONETE MEDICINAL SÓLIDO
SOLUÇÃO ORAL	SOLUÇÃO USO EXTERNO	SUSPENSÃO ORAL
TINTURA	UNGUENTO	XAROPE

CATEGORIA: PSICOTRÓPICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 03/11/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME

CNPJ
04.162.170/0001-23

Nome Fantasia
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA.

Endereço na Internet

SAC
4771702

Endereço Completo
RUA ANTONIO AFONSO DE TOLEDO, Nº 43 - JARDIM SUMARÉ CEP: 16.015-270

Cidade/UF
ARAÇATUBA/SP

Responsável Técnico
[Não cadastrado]

Responsável Legal
[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
0.23829-0

Data da Autorização
21/02/2003

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.001937/2003-02

Autorização
Farmácia

Atividades / Classes

Comércio

- Produtos de Higiene
- Produtos para saúde (dispositivos médicos)
- Perfumes
- Alimentos permitidos
- Cosméticos

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- C2 - Substâncias retinóicas
- C5 - Substâncias anabolizantes
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

- -

Manipulação de produtos magistrais

000393

- -

Manipulação de produtos oficinais

- -

Prestação de Serviços Farmacêuticos

- -

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

70892 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1008715255
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, contrariando o art. 2º da RDC nº 204/2005. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 275/2019.

JIF DROGARIA LTDA ME / 10.894.492/0001-60
25351.704903/2013-37 / 7057758
70892 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0985903252
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da cópia do ato público que originou a alteração solicitada. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 275/2019.

SERDIA ELETRONICA INDUSTRIAL S.A. / 80.787.443/0001-03
25023.022539/2008-48 / 8047581
70890 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0985198257
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

NEWELL BRANDS BRASIL LTDA / 60.594.538/0001-01
25351.873685/2023-51 / 4065057
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0989554252
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17, da RDC n° 16/2014.
25351.872593/2023-54 / 8284233
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0988903253
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17, da RDC n° 16/2014.

DROGARIA NUNES & RIZZI LTDA ME / 21.838.680/0001-97
25351.280354/2015-63 / 7388308
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4318690229
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O cumprimento de exigência nº 1174867/25-6 foi peticionado fora do prazo estabelecido pelo art. 6º da RDC 204/2005.
25351.280354/2015-63 / 7388308
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1170222251
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da documentação de instrução exigida no inciso III do art. 11 da RDC nº 275/2019.

FORTSEC INDUSTRIA & COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA / 29.223.425/0001-41
25351.224966/2024-67 / 4068832
70935 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1000438252
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.468, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CIMED & CO. S.A. / 16.619.378/0028-28
25351.290944/2023-12 / 1292597
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70887 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0992289254

FRONTMED LTDA / 42.123.233/0001-21
25351.040984/2023-15 / 1287371
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0987584251

DROGARIA SAO JOSE LTDA / 00.558.963/0001-05
25351.718760/2011-16 / 1395786
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0981574254

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME / 04.162.170/0001-23
25351.990465/2016-20 / 1153569
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0986719251
NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 07.224.991/0011-07
25351.811624/2016-37 / 1150619
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0992837251

PROLAB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA / 54.070.609/0001-66
25351.099681/2025-62 / 1409041
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0994652259

J & A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.289.223/0001-35
25351.417708/2021-80 / 1254991
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1005126259

DALA TRANSPORTES LTDA - ME / 14.953.799/0001-45
25351.806404/2016-91 / 1150437
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1000161251

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.469, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Cancelar as Autorizações de Funcionamento e Autorizações Especiais constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1225-58
25351.291320/2023-12 / 7990474
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1177982251
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 21.348.798/0001-37
25351.965526/2016-12 / 1153541
70802 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS / 1176845250
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

VRM Farmácia de Manipulação Ltda / 44.670.916/0001-24
25351.546014/2022-30 / 7915851
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1180021258
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

FARMACIA BOM VIZINHO LTDA - ME / 12.369.307/0001-43
25351.308099/2014-40 / 7322481
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1180105257
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1050-33
25351.008425/2021-41 / 7869813
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1177157250
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

ROSALINA SOARES DE SOUZA / 39.945.732/0002-70
25351.411524/2024-59 / 5127931
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1180239253
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 21.348.798/0001-37
25351.343908/2017-62 / 3074661
719 - AFE - CANCELAMENTO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / 1176800256
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.
25351.343951/2017-68 / 1166757
70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 1176768255
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.
25351.965553/2016-91 / 8135686
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1176858254
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.
---
redecar distriuidora de produtos de limpeza ltda / 10.840.931/0001-51
25351.535460/2014-93 / 3060341
719 - AFE - CANCELAMENTO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / 1179746252
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.456, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

A GERENTE DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138 aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 928, de 25 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de renovação de habilitação na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) do(s) laboratório(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA COSTA ARAÚJO

ANEXO

ASSUNTO PETIÇÃO EXPEDIENTE
LABORATÓRIO CNPJ
ENDEREÇO CIDADE UF
MOTIVAÇÃO INDEFERIMENTO

70678 REBLAS - Renovação da Habilitação de Laboratório Analítico. 1069780/25-1
Espaço Magistral laboratório de Análises e Serviço de Apoio Empresarial Ltda. 08.704.130/0001-17
Avenida Prudente de Moraes, 2291 - Santana. Araraquara/SP
Descumprimento do art 22 da RDC nº 928/2024

70678 REBLAS - Renovação da Habilitação de Laboratório Analítico. 1153621/25-8
Freitag Laboratórios Ltda-EPP. 10.743.183/0001-99
Rua Hermann Berndt, 505 - Distrito Industrial. Timbó/SC
Descumprimento do art 22 da RDC nº 928/2024

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.457, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

A GERENTE DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138 aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 928, de 25 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Habilitar na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) o(s) laboratório(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º A presente habilitação tem validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º O(s) escopo(s) habilitado(s) são(erão) publicado(s) no portal eletrônico da ANVISA: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/laboratorios.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA COSTA ARAÚJO

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1133642250

MARTA VALERIA DE MACEDO COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACEUTICOS / 61.953.194/0001-34
25351.157554/2025-95 / 5210996
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1175742252

BIOTHERMAL IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A / 28.561.839/0002-07
25351.149380/2025-97 / 8325151
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1134498250

ODONTO SERVICY PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 46.258.424/0001-51
25351.149172/2025-98 / 8325116
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 1133696252

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.466, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA ROGANTE LTDA ME / 06.170.590/0001-87
25351.103909/2004-00 / 0414499
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0986637254

GUILHERME MARTIN LEITE & CIA LTDA / 15.128.264/0001-00
25351.622139/2012-00 / 0882751
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0992018251

FARMACIA GIRASSOL LTDA ME / 08.836.085/0001-54
25351.596334/2007-00 / 0513962
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1001597257

FARMACIA BELA CRUZ LTDA / 07.918.101/0001-95
25351.550165/2013-00 / 7025008
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1007705256

LUMIX HEALTHCARE LTDA / 48.146.804/0002-00
25351.783166/2023-01 / 8282215
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1180570251

G3 Transporte de Cargas Ltda / 19.197.111/0001-68
25351.733157/2018-01 / 4004815
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0992916259

FARMAVIDA JARDIM TULIPAS LTDA / 45.224.743/0001-83
25351.323987/2022-01 / 7929283
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1019585251

DROGARIA SAO JOSE LTDA / 00.558.963/0001-05
25351.545312/2014-01 / 7293907
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0981600255

JUANIR BADARO CAMPOS JUNIOR E CIA LTDA / 19.587.217/0001-78
25351.359742/2014-01 / 7212243
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1002947251

ROSIMARYA B C C SEREJO - ME / 23.219.564/0001-15
25351.075303/2016-01 / 7455634
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0991999258

DROGARIA NACIONAL DO PARQUE SAO VICENTE LTDA / 07.525.354/0001-07
25351.384203/2014-01 / 7231697
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0980468256

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR / 88.212.113/0044-31
25351.218005/2008-01 / 0542983
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1005192251

MODOLO & CIA DROGARIA LTDA / 33.935.703/0001-60
25351.431808/2019-02 / 7677308
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0983738254

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME / 04.162.170/0001-23
25351.001937/2003-02 / 0238290
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0986747254

R C TEIXEIRA LTDA / 37.174.657/0001-85
25351.083592/2025-02 / 5185069
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0997854251

JM FARMACIA LTDA / 58.944.586/0001-22
25351.083754/2025-02 / 5187961
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1017941254

VILA MARES COMERCIAL LTDA / 40.488.256/0001-04
25351.272250/2014-02 / 7180791
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1017845255

FARMACIAS SIMIONATO E SOLDATELLI LTDA / 51.621.383/0001-56
25351.578701/2023-03 / 5005606
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0984013253

COMERCIAL PRIME MEDICAL DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA / 11.333.455/0001-45
25351.263363/2011-05 / 8076415
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0984113258

J & A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.289.223/0001-35
25351.423973/2021-05 / 8223135
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1003886256

---

csp comercio de medicamentos ltda epp / 06.223.578/0003-55
25351.440775/2021-06 / 7805875
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1178252256

ELLA DROGARIA E FARMÁCIA LTDA / 88.108.881/0001-00
25351.015684/2014-07 / 7086168
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1173869255

RN FARMA LTDA / 46.090.501/0001-07
25351.283353/2022-08 / 7924622
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1176301250

FARMACIA FLARING LTDA / 82.248.758/0003-70
25351.159710/2014-08 / 7133349
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Estratti Vegetali
Farmácia e Manipulação

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA	
CNPJ	04.162.170/0001-23	
I.E.	177.205.647.119	
I.M.	50617	
ENDEREÇO	RUA ANTÔNIO AFONSO DE TOLEDO, Nº 43. BAIRRO: JARDIM SUMARÉ. (CEP: 16015-270) ARAÇATUBA/SP	
TELEFONE	(18) 3621-7780 – WHATSAPP: (18) 98106-1576	
E-MAIL	ESTRATTI@HOTMAIL.COM	
PORTE:	**Empresa de Pequeno Porte (EPP) – OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE		
REPRESENTANTE	FÁBIO COSER SILVA	
CARGO	RESPONSÁVEL LEGAL FARMACÊUTICO CRF-SP Nº 19.093	
RG: 19.947.472-2 SSP/SP	**CPF:** 137.762.848.54	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	**ESTADO CIVIL:** CASADO.	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rua Bandeirantes, 1293 Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Araçatuba/SP CEP: 16.015-250	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BANCO DO BRASIL	**AGÊNCIA:** 3292-1	**CONTA CORRENTE:** 20.311-4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL. APRESENTAÇÃO: SACHÊ 5GR	SACHÊ	100	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R$10,00	R$1.000,00
18	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,3MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	CÁPS	1.000	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R$3,00	R$3.000,00

CONDIÇÕES GERAIS:

- **IMPOSTOS E FRETE INCLUSOS**
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS - CONFORME EDITAL.**
- **PRAZO ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS - CONFORME EDITAL.**
- **PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS - CONFORME EDITAL.**
- **PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES NA ENTREGA**

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

ARAÇATUBA-SP, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

FABIO COSER SILVA:13776284854

Assinado de forma digital por FABIO COSER SILVA:13776284854
Dados: 2025.11.12 10:09:15 -03'00'

Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação LTDA
Fabio Coser Silva
Responsável Legal
CPF Nº. 137.762.848.54
RG Nº. 19.947.472-2 SSP/SP

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
56359/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/11/2025	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETT34XX3UQ5**

RAZÃO SOCIAL: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1010666	59.479.274/0001-58		1010666

ENDEREÇO

RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, 212 - JARDIM SANTA MARIA - SALA COM. 013 - 1 PAV. Toledo - PR CEP: 85903080

ATIVIDADES

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/09/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000400

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037558489-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.479.274/0001-58**
Nome: **2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/08/2025 09:47:51)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 59.479.274/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:31 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2025.
Código de controle da certidão: **A9AB.68FA.4C17.E779**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.479.274/0001-58
Certidão nº: 48269160/2025
Expedição: 20/08/2025, às 10:03:37
Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.479.274/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA #

CNPJ.59.479.274/0001-58

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 16/10/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de outubro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.10.21 14:18:50 GMT-03:00

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 5494BEB5 *****

000404

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.479.274/0001-58

Razão Social: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: R NOSSA SENHORA DA LUZ 212 SALA COM. 013 - 1 / JARDIM SANTA MARIA / TOLEDO / PR / 85903-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110205016385041399

Informação obtida em 12/11/2025 15:51:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.479.274/0001-58
Razão Social: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA OLIVO BEAL 395 / JARDIM CONCORDIA / TOLEDO / PR / 85906-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101007456385041355

Informação obtida em 13/10/2025 15:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.479.274/0001-58 **MATRIZ**		**14/02/2025**

NOME EMPRESARIAL
2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Dispensada *)
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)

000407

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.479.274/0001-58 MATRIZ		14/02/2025

NOME EMPRESARIAL
2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
[redacted]6-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA DA LUZ	212	SALA COM. 013 - 1 PAV.

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.903-080	JARDIM SANTA MARIA	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO2MDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	(45) 9836-2657/ (45) 9943-1279

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
[redacted]**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **15:11:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MAYENE FATIMA TOLFO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
106020264 SESP PR

CPF
096.295.829-88

DATA NASCIMENTO
24/02/1996

FILIAÇÃO
MARCIO TOLFO

SIRLEI DE FATIMA TRINDADE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06705091637

VALIDADE
31/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/09/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2176457571

HZG

OBSERVAÇÕES

Mayene Fatima Tolfo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
31/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

77960921640
PR919179863

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2176457571

QR-CODE 000408

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2931355662

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCONY ROCHA PINHEIRO

1ª HABILITAÇÃO
30/06/2009

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/11/1990, CAPELINHA, MG

4a DATA EMISSÃO
03/01/2025

4b VALIDADE
03/01/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
123052617 SESP PR

4d CPF
083.167.229-33

5 Nº REGISTRO
04683047869

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA PINHEIRO

MARIA DE LOURDES ROCHA PINHEIRO

9	10	11	12
ACC			
A		03/01/2028	
A1			
B		03/01/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
01264625972
PR926738712

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

2931355662

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046830478<699<<<<<<<<<<<<
9011089M2801038BRA<<<<<<<<<<<2
MARCONY<<ROCHA<PINHEIRO<<<<<<<

QR-CODE

000409

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

000410

I

Primeira Alteração Contratual

Sociedade Empresária Limitada

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./MF: 59.479.274/0001-58 **NIRE: 41213271960**

MAYENE FATIMA TOLFO, *brasileira, nascida em 24/02/1996, empresária, solteira, portadora da CNH n° 06705091637/DETRAN-PR inscrita no CPF/MF: 096.295.829-88, residente e domiciliado na cidade de Toledo–PR, à Rua Pedro Álvares Cabral, n° 2321, Fundos - Jardim Concórdia, CEP: 85906-680; única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome de* **2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, *com foro e sede em Toledo, Estado do Paraná, à Rua Olivo Beal, nº. 395, Jardim Concórdia, CEP: 85906-650, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41213271960 em 14/02/2025, e inscrita no CNPJ/MF sob n° 59.479.274/0001-58, resolvem* ***alterar e consolidar*** *seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA = **INGRESSO DE SÓCIO:** *Ingressa na sociedade:* **MARCONY ROCHA PINHEIRO**, *brasileiro, natural de Capelinha-MG, casado através do regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/11/1990, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 04683047869/DETRAN-PR e da Carteira de Identidade Civil RG: 12.305.261-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF: 083.167.229-33, residente e domiciliado na cidade de Toledo–PR, na Rua Piratini, n° 1624, Centro, CEP: 85901-010.*

PARAGRAFO ÚNICO = **CUMPRIMENTO:** *O sócio ingressante* **MARCONY ROCHA PINHEIRO**, *declara conhecer a situação Econômico-Financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.*

CLÁUSULA SEGUNDA = **DESIMPEDIMENTO:** *O sócio ingressante* **MARCONY ROCHA PINHEIRO**, *declara que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.*

CLÁUSULA TERCEIRA = **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** *A sócia remanescente* **MAYENE FÁTIMA TOLFO,** *possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, vende e transfere 25.000 (vinte e cinco mil) quotas pelo valor nominal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao sócio ingressante* **MARCONY ROCHA PINHEIRO.**

CLÁUSULA QUARTA = **QUITAÇÃO DE QUOTAS**: *A sócia remanescente* **MAYENE FÁTIMA TOLFO**, *dá ao sócio adquirente,* **MARCONY ROCHA PINHEIRO**, *plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.*

PARAGRAFO ÚNICO = *Em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:*

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R$
MAYENE FÁTIMA TOLFO	50	25.000	25.000,00
MARCONY ROCHA PINHEIRO	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

II **Primeira Alteração Contratual** 000411
Sociedade Empresária Limitada

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J./MF: 59.479.274/0001-58 **NIRE: 41213271960**

CLÁUSULA QUINTA = *A administração da sociedade caberá aos sócios* **MAYENE FÁTIMA TOLFO** *e* **MARCONY ROCHA PINHEIRO,** *com os poderes e atribuições de* ***administradoras****, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial* ***individualmente****, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.*

CLÁUSULA SEXTA = *As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA SÉTIMA = *Fica alterado o endereço da sociedade para Rua* ***Nossa Senhora da Luz****, n° **212,** Sala Comercial **013 - Jardim Santa Maria,** CEP: **85903-080,** na cidade de* ***Toledo,*** *estado do* ***Paraná.***

CLÁUSULA OITAVA = **CONSOLIDAÇÃO***: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos mesmos, que adequado às disposições da referida Lei n.° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./MF: 59.479.274/0001-58 **NIRE: 41213271960**

MAYENE FATIMA TOLFO, *brasileira, nascida em 24/02/1996, empresária, solteira, portadora da CNH n° 06705091637/DETRAN-PR inscrita no CPF/MF: 096.295.829-88, residente e domiciliado na cidade de Toledo–PR, à Rua Pedro Álvares Cabral, n° 2321, Fundos - Jardim Concórdia, CEP: 85906-680; e* **MARCONY ROCHA PINHEIRO**, *brasileiro, natural de Capelinha-MG, casado através do regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/11/1990, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 04683047869/DETRAN-PR e da Carteira de Identidade Civil RG: 12.305.261-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF: 083.167.229-33, residente e domiciliado na cidade de Toledo–PR, na Rua Piratini, n° 1624, Centro, CEP: 85901-010; únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob nome de* **2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, *com foro e sede em Toledo, Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora da Luz, n° 212, Sala Comercial 013 - Jardim Santa Maria, CEP: 85903-080, registrada na*

III **Primeira Alteração Contratual** 000412
Sociedade Empresária Limitada

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J./MF: 59.479.274/0001-58 **NIRE: 41213271960**

Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41213271960 em 14/02/2025, e inscrita no CNPJ/MF sob n° 59.479.274/0001-58, resolvem ***consolidar*** *seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA = *A sociedade gira sob nome empresarial* **2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA = *Tem sede e domicílio na Rua* ***Nossa Senhora da Luz,*** *n°* ***212,*** *Sala Comercial* ***013 - Jardim Santa Maria,*** *CEP:* ***85903-080****, na cidade de* ***Toledo****, estado do* ***Paraná.***

CLÁUSULA TERCEIRA = *A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA QUARTA = *O objeto social é:* ***Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de produtos alimentícios.***

CLÁUSULA QUINTA = *A sociedade iniciou suas atividades em* ***17/02/2025*** *e seu prazo de duração é* ***indeterminado.***

CLÁUSULA SEXTA = *O capital social é de R$* ***50.000,00*** *(cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, assim distribuídas entre os sócios:*

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R$
MAYENE FÁTIMA TOLFO	50	25.000	25.000,00
MARCONY ROCHA PINHEIRO	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA = *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

IV **Primeira Alteração Contratual** 000413

Sociedade Empresária Limitada

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./MF: 59.479.274/0001-58 **NIRE: 41213271960**

Parágrafo ÚNICO = *Os sócios que pretendam ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.*

CLÁUSULA OITAVA = *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA NONA = *A administração da sociedade cabe aos sócios* **MAYENE FÁTIMA TOLFO** *e* **MARCONY ROCHA PINHEIRO,** *com os poderes e atribuições de* ***administradores****, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial* ***individualmente****, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA = *As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.*

Parágrafo ÚNICO = *A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradoras quando for o caso.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = *Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

V

Primeira Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada

000414

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J./MF: 59.479.274/0001-58 **NIRE: 41213271960**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.*

Parágrafo ÚNICO = *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA = *A sociedade DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA,** nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA = *Fica eleito o foro de **Toledo**, Estado do **Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 01 de Abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Mayene Fátima Tolfo

ASSINADO DIGITALMENTE

Marcony Rocha Pinheiro

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08316722933	MARCONY ROCHA PINHEIRO
09629582988	MAYENE FATIMA TOLFO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 09:14 SOB Nº 20251937496.
PROTOCOLO: 251937496 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507327900. CNPJ DA SEDE: 59479274000158.
NIRE: 41213271960. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2025.
2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

I

Segunda Alteração Contratual

000416

Sociedade Empresária Limitada

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./MF: 59.479.274/0001-58 **NIRE: 41213271960**

MAYENE FATIMA TOLFO, *brasileira, nascida em 24/02/1996, empresária, solteira, portadora da CNH n° 06705091637/DETRAN-PR inscrita no CPF/MF: 096.295.829-88, residente e domiciliado na cidade de Toledo–PR, à Rua Pedro Álvares Cabral, n° 2321, Fundos - Jardim Concórdia, CEP: 85906-680; e* **MARCONY ROCHA PINHEIRO**, *brasileiro, natural de Capelinha-MG, casado através do regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/11/1990, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 04683047869/DETRAN-PR e da Carteira de Identidade Civil RG: 12.305.261-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF: 083.167.229-33, residente e domiciliado na cidade de Toledo–PR, na Rua Piratini, n° 1624, Centro, CEP: 85901-010; únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob nome de* **2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, *com foro e sede em Toledo, Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora da Luz, n° 212, Sala Comercial 013 - Jardim Santa Maria, CEP: 85903-080, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41213271960 em 14/02/2025, última alteração contratual registrada sob n° 20251937496 em 06/05/2025 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 59.479.274/0001-58, resolvem* ***alterar e consolidar*** *seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA = **ATIVIDADE ECONÔMICA**: *Fica alterado o objeto da sociedade para a seguinte redação:* ***Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; e Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.***

CLÁUSULA SEGUNDA = **CONSOLIDAÇÃO**: *Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos mesmos, que adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./MF: 59.479.274/0001-58 **NIRE: 41213271960**

000417

II

Segunda Alteração Contratual

Sociedade Empresária Limitada

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./MF: 59.479.274/0001-58 **NIRE: 41213271960**

MAYENE FATIMA TOLFO, *brasileira, nascida em 24/02/1996, empresária, solteira, portadora da CNH n° 06705091637/DETRAN-PR inscrita no CPF/MF: 096.295.829-88, residente e domiciliado na cidade de Toledo–PR, à Rua Pedro Álvares Cabral, n° 2321, Fundos - Jardim Concórdia, CEP: 85906-680; e* **MARCONY ROCHA PINHEIRO**, *brasileiro, natural de Capelinha-MG, casado através do regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/11/1990, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 04683047869/DETRAN-PR e da Carteira de Identidade Civil RG: 12.305.261-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF: 083.167.229-33, residente e domiciliado na cidade de Toledo–PR, na Rua Piratini, n° 1624, Centro, CEP: 85901-010; únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob nome de* **2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, *com foro e sede em Toledo, Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora da Luz, n° 212, Sala Comercial 013 - Jardim Santa Maria, CEP: 85903-080, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41213271960 em 14/02/2025, última alteração contratual registrada sob n° 20251937496 em 06/05/2025 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 59.479.274/0001-58, resolvem* ***consolidar*** *seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA = *A sociedade gira sob nome empresarial* **2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA = *Tem sede e domicílio na Rua* ***Nossa Senhora da Luz,*** *n°* ***212,*** *Sala Comercial* ***013 - Jardim Santa Maria,*** *CEP:* ***85903-080****, na cidade de* ***Toledo****, estado do* ***Paraná.***

CLÁUSULA TERCEIRA = *A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA QUARTA = *O objeto social é:* ***Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; e Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.***

CLÁUSULA QUINTA = *A sociedade iniciou suas atividades em* ***17/02/2025*** *e seu prazo de duração é* ***indeterminado.***

IV

Segunda Alteração Contratual
Sociedade Empresária Limitada

000419

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J./MF: 59.479.274/0001-58 **NIRE: 41213271960**

Parágrafo ÚNICO = *A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradoras quando for o caso.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = *Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.*

Parágrafo ÚNICO = *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA = *A sociedade DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA,** nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA = *Fica eleito o foro de **Toledo**, Estado do **Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 07 de Outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Mayene Fátima Tolfo

ASSINADO DIGITALMENTE

Marcony Rocha Pinheiro

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08316722933	MARCONY ROCHA PINHEIRO
09629582988	MAYENE FATIMA TOLFO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2025 10:32 SOB Nº 20255016425.
PROTOCOLO: 255016425 DE 10/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516229550. CNPJ DA SEDE: 59479274000158.
NIRE: 41213271960. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2025.
2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **NIRE :** 41213271960 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2504677482
NIRE (Sede) 41213271960	**CNPJ** 59.479.274/0001-58	**Data de Ato Constitutivo** 14/02/2025	**Início de Atividade** 17/02/2025
Endereço Completo Rua NOSSA SENHORA DA LUZ, Nº 212, SALA COM. 013 - 1 PAV., JARDIM SANTA MARIA - Toledo/PR - CEP 85903-080			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.			
Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCONY ROCHA PINHEIRO	083.167.229-33	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MAYENE FATIMA TOLFO	096.295.829-88	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCONY ROCHA PINHEIRO	083.167.229-33	Indeterminado
MAYENE FATIMA TOLFO	096.295.829-88	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 10/10/2025	**Número** 20255016425	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/10/2025, às 14:54:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GK1GNPEV.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

000422

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
30622	31/03/2027	C9542093916A43DBA0DC9BF7D53793C1

283312

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA 2M

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA NOSSA SENHORA DA LUZ 212 SALA COMERCIAL 013	59.479.274/0001-58

LOCALIDADE	CIDADE - UF
JARDIM SANTA MARIA	TOLEDO-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	21517	MICHELY SIMONI GRUTKA BUENO BASTOS	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Junho de 2025

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

000423

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20250001010

VENCIMENTO: 26 / 08 / 2026

Razão Social: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 59.479.274/0001-58
Endereço: Nossa Senhora Da Luz, 212 - Jardim Santa Maria - Toledo/PR - 85903-080

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

OBSERVAÇÃO: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, inclusive medicamentos sob controle especial (Armazenar, Distribuir, Expedir). RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHELY SIMONI GRUTKA BUENO BASTOS CRF/PR: 21517 PROTOCOLO: 31043/2025.

LOCAL E DATA: Toledo, 26 de Agosto de 2025

Adriane Monteiro Santana
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 5D7941B8FAF7AC9089F86664B88E10B1
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

000424

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **16/10/2025 - 15:12:24**

CNPJ:	59.479.274/0001-58	**Inscrição Estadual:**	91127573-22
Nome Empresarial:	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA NOSSA SENHORA DA LUZ		
Número:	212	**Complemento:**	SL COM. 013 - 1 PAV.
Bairro:	JARDIM SANTA MARIA		
Município:	TOLEDO	**UF:**	PR
CEP:	85.903-080	**Telefone:**	(45)99836-2657
E-mail:	CONTATO2MDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4644302 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
Início das Atividades:	02/2025
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2025
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2025
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade

tributária derivada de operações com ele ajustadas.

000425

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Outra Inscrição Estadual

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

000426

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 1010666

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 8878/2025 de 20/02/2025 concede alvará de licença para localização a:

Nome: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 59.479.274/0001-58
Localização: RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, 212 - JARDIM SANTA MARIA - SALA COM. 013 - 1 PAV. Toledo - PR CEP: 85903080

Atividades

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Horário de funcionamento: 24 HORAS
Segunda à Domingo das 00:00 às 23:59

Emitido em 10/10/2025 **Válido até**

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
26/08/2025	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	20250001010	26/08/2026
07/05/2025	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	1765780-30	07/05/2026

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Munícipio, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 10/10/2025.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br
Codigo de autencidade 5ZTJ4M4MEXJ4XT8RC9U

MUNICÍPIO DE TOLEDO 000427

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 1010666

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 8878/2025 de 20/02/2025 concede alvará de licença para localização a:

Nome: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 59.479.274/0001-58
Localização: RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, 212 - JARDIM SANTA MARIA - SALA COM. 013 - 1 PAV. Toledo - PR CEP: 85903080

Atividades

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Horário de funcionamento: 24 HORAS
Segunda à Domingo das 00:00 às 23:59

Emitido em 10/10/2025 **Válido até**

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
26/08/2025	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	20250001010	26/08/2026
07/05/2025	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	1765780-30	07/05/2026

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Munícipio, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 10/10/2025.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br
Codigo de autencidade 5ZTJ4M4MEXJ4XT8RC9U

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a importação, fabricação, distribuição, propaganda e comercialização de Suplementos alimentares da marca NUTRIVITALLE sem a devida regularização no órgão competente, com constituintes não autorizados em alimentos, ausência de registro sanitário para suplemento alimentar de probiótico e fabricados em planta fabril desconhecida, tendo em vista que consta na rotulagem dos produtos como fabricante a SUNFOOD CLINICAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 42.738.763/0001-84, empresa não licenciada para este fim. Foram infringidos os dispositivos legais: art. 3º, 12, 21, 22, 23, 46 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; incisos I, II, VI. VII e VIII do art. 4º, inciso IX do art. 7º e art. 29 da RDC Nº 727, de 1° de julho de 2022; art. 4º e incisos I do art. 17 da RDC Nº 243, de 26 de julho de 2018; anexo II da Resolução-RDC nº 27, de 06 de agosto de 2010; art. 4º, 5º e 12 da Resolução da RDC nº 241, de 26 de julho de 2018; , tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.251, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes à empresa constante no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

LABORATÓRIOS PIERRE FABRE DO BRASIL LTDA / 33.051.491/0001-59
25351.384190/2023-52 / 0022937/25-1
70424 - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO para Indústria Nacional
25351.384255/2023-60 / 0023117/25-7
70424 - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO para Indústria Nacional

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE Nº 299, de 25 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº. 20, de 29 de janeiro de 2024, Seção I, págs. 52 e 53, conforme expedientes nº 0619191/23-6 e 0879448/25-3.

Onde se lê: Endereço: Veenpluis 4, 6, 5684 PC, Best - Holanda
Leia-se: Endereço: Veenpluis 6, 5684 PC, Best - Holanda

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.246, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EQUILIBRIO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 05.215.461/0001-03
25351.611999/2020-10 / 1240780
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0920271251

WIVA MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 48.607.658/0001-92
25351.338186/2023-12 / 1294277
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0919355251

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO QUINTA FLOR LTDA - ME / 85.212.801/0001-73
25351.325696/2006-29 / 1377740
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0954002253

SAUDE ESPLANADA COMERCIO ATACADISTA LTDA / 03.356.644/0001-05
25351.356717/2024-30 / 1319711
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1131678257

SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 59.637.555/0001-91
25351.041221/2025-45 / 1340878
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0915351251

MED OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 54.021.671/0001-68
25351.224767/2024-59 / 1311169
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0920269257

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA / 32.077.848/0001-05
25351.672829/2021-92 / 1258165
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0915347253

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.247, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para a Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

A. F. BIS LTDA - ME / 27.828.853/0001-72
25351.087447/2024-10 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0286331241
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0291179/24-5, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.248, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para a Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ALFA HOSTING DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA / 26.399.046/0001-19
25351.103046/2017-05 / 1163886
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0273956248
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0314421/24-6, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.252, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

aquila transporte de cargas ltda / 03.608.196/0006-02
25351.439013/2024-00 / 8325011
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1547242248
---
se cure produtos hospitalares ltda / 58.947.824/0001-53
25351.134967/2025-00 /
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 1003914250

HOPE PHARMA LTDA / 34.025.812/0001-03
25351.135199/2025-01 / 8323405
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 1005120251

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3944-27
25351.148201/2025-02 / 5207282
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1128668254

CUNHA DROGARIAS LTDA / 62.116.094/0001-16
25351.148667/2025-08 / 5207481
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1131002253

FARMACIA OLIFARMA LTDA / 59.525.087/0001-63
25351.148021/2025-12 / 5207251
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1127326252

MELO DISTRIBUIDORA LTDA / 31.683.128/0001-20
25351.135221/2025-13 / 2111509
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1005155259

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3877-22
25351.148215/2025-18 / 5207308
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

000429

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1128687259

VSSR LTDA / 61.808.665/0001-10
25351.148800/2025-18 / 5207541
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1131693256

FARMACRUZ LTDA / 55.477.218/0001-23
25351.148665/2025-19 / 5207478
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1131000251

UNIFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA / 62.116.474/0001-50
25351.148284/2025-21 / 5207360
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1128782251

F E S LEITE LTDA / 61.916.188/0001-07
25351.148661/2025-22 / 5207464
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1130991253

M. DO ROSARIO BEZERRA MACHADO / 61.361.740/0001-48
25351.148317/2025-33 / 5207373
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1128822253

FELLYPE ARTUR FREIRE PEREIRA / 61.893.605/0001-43
25351.148236/2025-33 / 5207325
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1128721252

FARMACIA E DROGARIA FARMA MIX LTDA / 61.300.302/0001-70
25351.148740/2025-33 / 5207524
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1131235258

W W DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 25.051.804/0001-40
25351.148250/2025-37 / 5207339
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1128739259

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1482-71
25351.148684/2025-37 / 5207507
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1131037251

LIMED DISTRIBUIDORA LTDA / 47.063.080/0001-98
25351.134977/2025-37 / 3145724
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1003924255

MELO DISTRIBUIDORA LTDA / 31.683.128/0001-20
25351.135226/2025-38 / 3145005
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1005162255

DROGARIA FACCHINETTI LTDA / 62.157.343/0001-11
25351.148273/2025-41 / 5207356
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1128767252

PLANTZ & MARTINS LTDA / 61.042.422/0001-14
25351.148604/2025-43 / 5207447
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1130756254

M. DA SILVA SOUSA LTDA / 61.757.463/0001-97
25351.148467/2025-47 / 5207416
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1129770257

DROGARIA FARMA BEM LTDA / 21.967.517/0001-24
25351.148040/2025-49 / 5207265
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1127403257

SAMKAI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 54.646.547/0001-98
25351.148218/2025-51 / 5207311
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1128690250

FB FARMA LTDA / 59.997.471/0001-69
25351.148264/2025-51 / 5207342
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1128757257

AM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.577.379/0002-08
25351.148722/2025-51 / 5207511
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1131193253

LUMINAR FARMA LTDA / 61.535.561/0001-80
25351.148673/2025-57 / 5207495
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1131016254

FARMACIA TEIXEIRA LTDA / 37.758.270/0001-76
25351.148419/2025-59 / 5207402
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1129574253

JAWA TRANSPORTES LTDA / 11.229.349/0002-05
25351.134890/2025-60 / 8323362
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1003727255

FRAGOZO GONCALVES LTDA / 10.173.470/0001-00
25351.134925/2025-61 / 8323376
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 1003795251

MELO DISTRIBUIDORA LTDA / 31.683.128/0001-20
25351.135220/2025-61 / 8323419
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1005154252

LA CUTANEE COMERCIO DE DERMOCOSMETICOS LTDA / 23.384.216/0001-01
25351.135206/2025-67 / 2112400
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1005134251

RENTAL CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA / 28.743.786/0001-56
25351.134749/2025-67 / 8325073
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 1002995256
---
air liquide brasil ltda / 00.331.788/0056-92
25351.135125/2025-67 / 8325060
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1004844255

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3813-68
25351.148207/2025-71 / 5207296
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1128676257

FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA / 83.002.360/0020-12
25351.148768/2025-71 / 5207538
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1131302257

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 59.479.274/0001-58
25351.134761/2025-71 / 1412391
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1003035256

COSMOPHARMA LTDA / 59.717.424/0001-14
25351.148045/2025-71 / 5207279
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1127413252

PARAISO GONCALVES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 05.517.539/0001-36
25351.148398/2025-71 / 5207391
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1129482251

FARMA FAMA MEDICAMENTOS LTDA / 54.689.052/0001-46
25351.101684/2025-73 / 5194789
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0813218250

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3927-26
25351.148325/2025-80 / 5207387
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1128832259

FAST TIME LOGISTICA LTDA / 08.469.756/0001-96
25351.134752/2025-81 / 8323359
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1003002251

SUN NAILS IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LED LTDA / 42.955.650/0001-30
25351.134745/2025-89 / 2111470
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1002991251

J V F C PINHEIRO COMERCIO LTDA / 62.235.420/0001-04
25351.148468/2025-91 / 5207420
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1129772250

LIMED DISTRIBUIDORA LTDA / 47.063.080/0001-98
25351.134976/2025-92 / 2112398
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1003923259

URUBRAS FARMACIA LTDA / 58.302.583/0001-95
25351.148475/2025-93 / 5207433
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1129787257

FARMA CARVALHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 61.017.736/0001-67
25351.101708/2025-94 / 5194775
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0813273251

ANDRADE QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 61.833.015/0001-25
25351.134729/2025-96 / 3144959
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1002968259

FARMACIA FORTES LTDA / 60.673.627/0001-35
25351.148651/2025-97 / 5207451
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1130979253

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.253, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ALEXANDRE JUNIO MARQUES DA SILVA / 46.970.397/0001-45
25351.052353/2025-01 / 8315398
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70933 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0919351255

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA / 32.077.848/0001-05
25351.683861/2021-01 / 8226820
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0915348250

DROGARIAS IMPERATRIZ DO SUL DE MINAS LTDA / 65.356.867/0001-20
25351.221349/2002-02 / 0178054
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1131236254

WIVA MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 48.607.658/0001-92
25351.338165/2023-05 / 4057740
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0920277250

MANAS HOMEOPATIA E PRODUTOS NATURAIS LTDA - epp / 03.346.075/0001-17
25351.180748/2002-06 / 0013278
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1131017251

GIGANTES DO NORTE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA / 49.554.122/0001-19
25351.168512/2024-07 / 5087397
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1129739252

G.M.D. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 20.486.434/0001-50
25351.692222/2014-08 / 7331052
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1129779254

DM DROGARIA MARQUES LIMITADA / 44.963.665/0001-76
25351.255651/2022-08 / 7894266
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0952516250

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0473-27
25351.710093/2015-10 / 7424891
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0952488256

CIRURGICA PRIME LTDA / 46.116.717/0001-02
25351.436496/2022-11 / 3117436
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0920244254

R E R PHARMA LTDA. ME / 02.733.051/0001-58
25351.460730/2014-11 / 7255964
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0951847252

BEONE MEDICINES BRASIL LTDA / 30.763.301/0003-08
25351.118852/2019-11 / 1186425
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

000431

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 26/08/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
59.479.274/0001-58

Nome Fantasia
2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, Nº 212, SALA COM. 013 - 1 PAV. - JARDIM SANTA MARIA CEP: 85.903-080

Cidade/UF
TOLEDO/PR

Responsável Técnico
MICHELY SIMONI GRUTKA BUENO BASTOS

Responsável Legal
MAYENE FATIMA TOLFO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.41239-1

Data da Autorização
25/08/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.134761/2025-71

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

000433

Última atualização da base de dados: 25/08/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
59.479.274/0001-58

Nome Fantasia
2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, Nº 212, SALA COM. 013 - 1 PAV. - JARDIM SANTA MARIA CEP: 85.903-080

Cidade/UF
TOLEDO/PR

Responsável Técnico
MICHELY SIMONI GRUTKA BUENO BASTOS

Responsável Legal
MAYENE FATIMA TOLFO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.32333-1 (8163MM89H1M8)

Data da Autorização
22/08/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.134685/2025-02

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

03, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 999, resolve:
1º Adotar as medidas preventivas constantes no ANEXO.
2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

: CARLINI FRALDAS LTDA - CNPJ: 07231924000
): FRALDAS DA MARCA BEBÊ CONFORTO E NEW FRAL E ABSORVENTES ODOS);
: Cosmético
0964723/25-6
- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
:ação: Apreensão
ercialização, Fabricação, Propaganda, Uso
siderando a comercialização, exposição à venda, fabricação do produto sem presa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da de janeiro de 1999.
.....
SCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO
.ote): AGOJIE OOGUN AUTOCUIDADO ANCESTRAL POR RAÍSSA S);
: Cosmético
0939636/25-5
- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
:ação: Apreensão
ercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
sider[illegible]o a comercialização, exposição à venda, fabricação dos produtos da ogun Autocuidado Ancestral por Raíssa Santana sem registro, por empresa de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de .
.....
der Farmacêutica Veterinária LTDA. - CNPJ: 20722909000
te): HIPOCLORITO DE SÓDIO 9%, MARCA: REDE DO CAMPO - OS);
: Saneantes
0964866/25-6
- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
zação: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda,

siderando a fabricação do produto saneante sem regularização na Anvisa . 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto :iso I do art. 67 da citada Lei e inciso XV do art. 7º da Lei 9.782, de 26 de .
.....

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RE[illegible]UÇÃO-RE Nº 3.182, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA NAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da ada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:
1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no solução.
2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CA RONDONIA LTDA / 56.956.800/0001-35
025-00 / 3145651
ANEANTE DOMIS.
JEANTE DOMIS.
ANTE DOMIS.
NCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0998668257

ORA LTDA / 53.183.235/0001-22
025-00 / 2111099
OSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
ÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
MÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
ICESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR RIZ) / 0974277258

ERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA / 57.748.163/0001-74
025-00 / 8322674
RODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
ODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
JTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
NCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0979089255
25351.135304/2025-02 / 5206490
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITA ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPE
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1005458251

MULTIFRETES CARGO LOGISTICA LTDA / 10.304.683/0001-24
25351.129988/2025-03 / 2111176
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTO
TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0979427258

COMERCIO DE MEDICAMENTOS MALIZAN LTDA / 61.020.633/0001-56
25351.133610/2025-04 / 5206381
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITA ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0997790253

TJ FARMA LTDA / 61.867.144/0001-34
25351.133120/2025-08 / 5206378
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITA ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPE
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0995527253

TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA. / 57.189.367/0001-12
25351.132078/2025-08 / 3145556
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - ARMAZENAR (SOM
0988949253

DROGARIA VENDE MAIS DE COSTA BARROS LTDA / 62.143.241/0001-4
25351.147800/2025-09 / 5207126
COMÉRCIO
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITA ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPE
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1126007251

Unidade de Pesquisas Clinicas em Oncologia LTDA / 13.018.816/0001-9
25351.134949/2025-10 / 5206546
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITA ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPE
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003883257

BQS DISTRIBUIDORA LTDA / 33.613.876/0001-62
25351.133182/2025-10 / 3145587
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 05.743.288/0008-84
25351.132155/2025-11 / 8324631
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 098

GENEX DISTRIBUIDORA LTDA. / 02.771.896/0001-38
25351.134108/2025-11 / 2112353
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIG
(SOMENTE MATRIZ) / 1000071251

FABIANA PEREIRA PORTO / 34.562.733/0001-31
25351.132010/2025-11 / 2112201
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTO
TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0988769255

GIASSI & CIA LTDA / 83.648.477/0001-05
25351.134676/2025-11 / 3144945
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - ARMAZENAR (SOME
1002856256

FAST TIME LOGISTICA LTDA / 08.469.756/0001-96
25351.134667/2025-12 / 2111466
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTO
TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1002824257

2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA / 07.667.296/0001-48
025-43 /
CESSÃO - SANEANTES - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 1000707253
EFERIMENTO:
io de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente,
mprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas,
to no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art.
/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa
iamento sanitário.

A E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 22.711.297/0001-36
025-46 /
CESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1001599250
EFERIMENTO:
io de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente,
mprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas,
to no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art.
/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa
iamento sanitário.

ANSPORTADORA LTDA / 45.992.800/0001-74
025-57 /
NCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR
RIZ) / 0982460252
EFERIMENTO:
o de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos
es e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente,
to no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RTES RODOVIARIOS LTDA / 02.633.114/0001-02
025-58 /
CESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR
RIZ) [redacted]98558257
EFERIMENTO:
io de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente,
mprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas,
to no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

R LTDA / 19.959.556/0001-38
025-60 /
CESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1001616251
EFERIMENTO:
ssui AFE vigente, nº 7.27285-2, contrariando o disposto na RDC nº 275/2019 e
9

OS JALES LTDA / 52.556.662/0001-46
025-76 /
CESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENAR
RIZ) / 0998536253
EFERIMENTO:
io de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente,
mprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas,
to no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art.
/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa
iamento sanitário.

ORTES DE cargas ltda / 23.860.324/0001-03
025-79 /
CES[redacted] - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0999852256
EFERIMENTO:
io de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente,
mprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas,
to no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

IDORA LTDA / 40.205.160/0001-91
023-80 /
CESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0493095233
EFERIMENTO:
to da exigência formulada sob o número de notificação 0619691/23-8,
artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

OS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA / 38.503.770/0001-20
025-81 /
CESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1001612256
EFERIMENTO:
io de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente,
mprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas,
to no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art.
/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa
iamento sanitário.

BUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 59.419.445/0001-

025-88 /
CESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0997830255
EFERIMENTO:
io de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente,
mprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas,
to no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art.
/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa
iamento sanitário.

ES DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 10.637.127/0001-70

art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado
Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve
Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de F
Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi

DANIEL MARCOS PEREIRA DOU

ANEXO

SANDERS DO BRASIL LTDA / 05.756.359/0001-07
25351.359906/2005-00 / 8027314
70890 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO, PO
0900984252
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente
público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e ar
16/2014.

DROGARIA MAIS VIDA LTDA ME / 03.644.953/0001-80
25351.192762/2014-88 / 7153295
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da documentação de instrução exigida no inciso III do
275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.186, DE 21 DE AGOSTO DE 202

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuiçõe
o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovad
da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021,
Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de
de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução,
Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações,
proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu

DANIEL MARCOS PEREIRA DO

ANEXO

MARQUES & SOUZA LTDA / 05.086.421/0002-81
25351.135207/2025-10 / 1412421
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 100513525

JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS LTDA / 10.425.665/0005
25351.130020/2025-11 / 1411806
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FA
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL /

RENAMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSP
46.648.240/0001-06
25351.019647/2025-12 / 1413461
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FA
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 018

JESSICA ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 60.
25351.134152/2025-12 / 1413656
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FA
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 100

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 59.479.274/0001-58
25351.134674/2025-14 / 1412388
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FA
DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 100

MULTIFRETES CARGO LOGISTICA LTDA / 10.304.683/0001-24
25351.129991/2025-19 / 1411781
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FA
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL /

GAP LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA / 56.344.160/0001-02
25351.136145/2025-55 / 1413503
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 100891025

LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA / 40.068.387/0001-3
25351.133574/2025-71 / 1412218
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 25/08/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
59.479.274/0001-58

Nome Fantasia
2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, Nº 212, SALA COM. 013 - 1 PAV. - JARDIM SANTA MARIA CEP: 85.903-080

Cidade/UF
TOLEDO/PR

Responsável Técnico
MICHELY SIMONI GRUTKA BUENO BASTOS

Responsável Legal
MAYENE FATIMA TOLFO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.41238-8

Data da Autorização
22/08/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.134674/2025-14

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

000438

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2025
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.479.274/0001-58, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 212 sala 13, Jardim Santa Maria, CEP 85.903-080 Toledo- PR, através de sua representante legal, Sr. **MAYENE FATIMA TOLFO**, brasileira, empresária, inscrito no nº CPF nº 096.295.829-88, portador da carteira de identidade RG nº 106020264 Sesp/PR, e para os fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

a) Estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

d) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

e) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

f) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

g) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

i) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato MAYENE FATIMA TOLFO, inscrito no CPF sob nº096.295.829-88, portador(a) da carteira de identidade nº 106020264 SSP PR, não é servidora do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a),parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

j) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

k) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra.MAYENE FATIMA TOLFO, Portadora do RG sob nº 106020264 SSP-PR e CPF nº 096.295.829-88 cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

l) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato2mdistribuidora@hotmail.com
Telefone: (45)99943-5502

m) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 12 de novembro de 2025.

MAYENE FATIMA TOLFO:09629582988

Assinado de forma digital por MAYENE FATIMA TOLFO:09629582988
Dados: 2025.11.12 10:22:26 -03'00'

Representante Legal da Empresa
CNPJ: 59.479.274/0001-58
2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ITEM	CODIGO	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA OFERECIDA	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
11	104971310	COMP	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	4.000	UNIAO QUIMICA	R$ 4,440	R$ 17.760,00
23	104400223	COMP	NORTRIPLINA 75MG	1000	CELLERA	R$ 1,680	R$ 1.680,00
VALOR TOTAL							

RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, 212, SALA COM. 013 - 1 PAV. JARDIM SANTA MARIA, TOLEDO-PR.
CNPJ: 59.479.274/0001-58.
CONTATO: (45) 9836-2657 / (45) 9943-1279

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: UNINALTREX

Nome do Produto	UNINALTREX	**Complemento da Marca**		**N P**
Número da Regularização	104971310	**Data da Regularização**	01/08/2003	**V d R**
Empresa Detentora da Regularização	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	**CNPJ**	60.665.981/0001-18	**A**
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE NALTREXONA			**C R**
Medicamento de referência	REVIA			
Classe Terapêutica	ANTIALCOOLICO			**A**
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	
Bulário Eletrônico	-	**Rotulagem**	UNINALTREX_LAYOUT DE ROTULAGEM.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20 Ativo	1049713100018	Comprimido Revestido	01/08/2003	24 meses
2	50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 Ativo	1049713100026	Comprimido Revestido	01/08/2003	24 meses
3	50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 40 Ativo	1049713100034	Comprimido Revestido	01/08/2003	24 meses
4	50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 50 Ativo	1049713100042	Comprimido Revestido	01/08/2003	24 meses

000444

5	50 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 20 INATIVA	1049713100050	COMPRIMIDO REVESTIDO	01/08/2003	24 meses
6	50 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30 INATIVA	1049713100069	COMPRIMIDO REVESTIDO	01/08/2003	24 meses
7	50 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 40 INATIVA	1049713100077	COMPRIMIDO REVESTIDO	01/08/2003	24 meses
8	50 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 50 INATIVA	1049713100085	COMPRIMIDO REVESTIDO	01/08/2003	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: cloridrato de nortriptilina

Nome do Produto	cloridrato de nortriptilina	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.352397/2019-81
Número da Regularização	104400223	**Data da Regularização**	16/09/2019	**Vencimento da Regularização**	09/2029
Empresa Detentora da Regularização	CELLERA FARMACÊUTICA S.A.	**CNPJ**	33.173.097/0002-74	**AFE**	1.00.440-9
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA			**Categoria Regulatória**	Genérico
Medicamento de referência	PAMELOR				
Classe Terapêutica	ANTIDEPRESSIVOS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	**Processo Matriz**	PAMELOR
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 Ativo	1044002230019	CAPSULA GELATINOSA DURA	16/09/2019	24 meses
2	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 Ativo	1044002230027	CAPSULA GELATINOSA DURA	16/09/2019	36 meses
3	50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 Ativo	1044002230035	CAPSULA GELATINOSA DURA	16/09/2019	36 meses
4	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 Ativo	1044002230043	CAPSULA GELATINOSA DURA	16/09/2019	36 meses

000446

5	2 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + COL INATIVA	1044002230051	SOLUÇAO ORAL	16/09/2019	24 meses
6	10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 Ativo	1044002230061	CAPSULA GELATINOSA DURA	16/09/2019	24 meses
7	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 Ativo	1044002230078	CAPSULA GELATINOSA DURA	16/09/2019	36 meses
8	50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 Ativo	1044002230086	CAPSULA GELATINOSA DURA	16/09/2019	36 meses
9	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 Ativo	1044002230094	CAPSULA GELATINOSA DURA	16/09/2019	36 meses
10	10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60 Ativo	1044002230108	CAPSULA GELATINOSA DURA	16/09/2019	24 meses
11	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60 Ativo	1044002230116	CAPSULA GELATINOSA DURA	16/09/2019	36 meses
12	50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60 Ativo	1044002230124	CAPSULA GELATINOSA DURA	16/09/2019	36 meses
13	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60 Ativo	1044002230132	CAPSULA GELATINOSA DURA	16/09/2019	36 meses

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

AO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 57/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 59.479.274/0001-58
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Luz, nº 212 sala 13, Jardim Santa Maria , CEP 85.903-080 Toledo- PR
TELEFONE: (45) 99943-5502
E-MAIL: contato2m@hotmail.com
PESSOA PARA CONTATO: Mayene Fatima Tolfo

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.479.274/0001-58, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 212 sala 13, Jardim Santa Maria , CEP 85.903-080 Toledo- PR, através de sua representante legal, Sr. **MAYENE FATIMA TOLFO**, brasileira, empresária, inscrito no nº CPF nº 096.295.829-88, portador da carteira de identidade RG nº 106020264 Sesp/PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços Ajustada que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD	QTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	UNIAO QUIMICA	CMP	4.000,00	R$ 4,44	R$ 17.760,00
23	NORTRIPLINA 75MG	CELLERA	CMP	1.000	R$ 1,68	R$ 1.680,00
					TOTAL	**R$ 19.440,00**

Valor global da proposta: **R$ 19.440,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta dias) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Dados bancários: Bradesco (237)
Agência: 3280
Conta: 67498-2
2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 59.479.274/0001-58

Declaramos que estão incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado.

Toledo, 12 de novembro de 2025.

MAYENE FATIMA TOLFO:09629582988

Assinado de forma digital por MAYENE FATIMA TOLFO:09629582988
Dados: 2025.11.12 10:21:58 -03'00'

Representante Legal da Empresa
CNPJ: 59.479.274/0001-58
2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

000449

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 47698/2025

Cód. Contribuinte.....: 2396181
Nome/Razão Social.: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
CNPJ/CPF.....: 24.586.988/0001-80
Endereço.....: RUA PAVAO, 540
Complemento.....:
Bairro.....: JARDIM BANDEIRANTES
CEP / Cidade.....: 86.703-250 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 31 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 47698 / 2025

Emitida Eletronicamente via internet em:
31/10/2025

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

000450

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 32714/2025

Cód. Contribuinte.....: 2396181
Nome/Razão Social.: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
CNPJ/CPF.....: 24.586.988/0001-80
Endereço.....: RUA PAVAO, 540
Complemento.....:
Bairro.....: JARDIM BANDEIRANTES
CEP / Cidade.....: 86.703-250 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 11 de agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 32714 / 2025

Emitida Eletronicamente via internet em:
11/08/2025

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

000451

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.586.988/0001-80
Razão Social: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
Endereço: R PAVAO 540 / JARDIM BANDEIRANTES / ARAPONGAS / PR / 86703-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102601544974753141

Informação obtida em 31/10/2025 15:27:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Certidão nº: 41829491/2025
Expedição: 22/07/2025, às 13:26:40
Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000453

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037468999-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.586.988/0001-80**
Nome: **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/08/2025 09:36:22)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
CNPJ: 24.586.988/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:15 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2026.
Código de controle da certidão: **CA0F.95B8.A284.6753**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
PETERSON ADRIANO MIGLIORINI
(43) 99964-1339
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80. ********** ********** ********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** ***** ********** ********** ********** **PARA FINS CIVIS** ********** ********** **********

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

OBS: Todas as Ações de Pedido de Falência, Concordata e Recuperação de Empresa que tramitavam neste Juízo, foram redistribuídos a partir de Janeiro/2025 para a 11ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Londrina/PR., inclusive tornando-se a referida Vara com competência especializada regional para recepcionar as novas ações judiciais.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 08 de Outubro de 2025.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

Prova de Autenticidade válida até 07/01/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/10/2025 13:29:25 que o documento de hash (SHA-256) 15e20891f80d93fdb99d210d0890a123613f895e280d5f2fc30d232fefa80327 foi validado em 09/10/2025 13:28:03 através da transação blockchain 0x7a7676c72541ddb08c05542e5b893af9b2f8eb91084f4f6d9a8b7950f1da06f6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 291121)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 07/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **15e20891f80d93fdb99d210d0890a123613f895e280d5f2fc30d232fefa80327** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **291121** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FALENCIA 08-10-2025 + CHAVE - CNS"**, cujo assunto é descrito como **"FALENCIA 08-10-2025 + CHAVE - CNS"**, faz prova de que em **09/10/2025 13:27:54**, o responsável **Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli (24.586.988/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/10/2025 13:29:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7a7676c72541ddb08c05542e5b893af9b2f8eb91084f4f6d9a8b7950f1da06f6**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

3GB - SPCIP ARAPONGAS

000457

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.25.0001259657-11

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Nome Fantasia: RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/CNPJ: 24.586.988/0001-80
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Logradouro: RUA PAVÃO Número: 540
Bairro: BANDEIRANTES Município: ARAPONGAS-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 464,52 m²
Área Vistoriada: 464,52 m²
Ocupação: J-3 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M² ATÉ 1.200MJ/M²
Capacidade de Público: 21 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 25 de Junho de 2026

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

000458

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA **NIRE :** 41600639219 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2504245883
NIRE (Sede) 41600639219	**CNPJ** 24.586.988/0001-80	**Data de Ato Constitutivo** 13/04/2016	**Início de Atividade** 13/04/2016

Endereço Completo
Rua PAVAO, Nº 540, JARDIM BANDEIRANTES - Arapongas/PR - CEP 86703-250

Objeto Social
COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA, ODONTOLOGICOS, OFTALMOLOGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERAPICOS, ORTOPEDICOS. PROTESES, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, MATERIAIS MEDICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS, DIDATICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTO PARA RADIOLOGIA, COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS VITAMINAS E ALIMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PO, LEITE RESFRIADO, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO, FITNESS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS E DOMESTICOS, MOVEIS MESAS CADEIRAS UTENSILIOS E ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS , COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS E SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE [redacted]AS EM GERAL INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LARA CARDOSO MACHADO	131.466.189-23	R$ 110.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LARA CARDOSO MACHADO	131.466.189-23	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
11/04/2025	20251838420	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/10/2025, às 10:45:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ARIMNFVM**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

000459

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41600639219

CNPJ – 24.586.988/0001-80

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1988, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8974792-9 SESP/PR, CPF sob n.º 055.146.079-25 e CNH n.º 04063708500 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, sito a Rua Patinho Escuro, n.º 88 – Jardim Mônaco II – CEP: 86.712-022. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA** com sede e domicílio na Rua Pavão, n.º 540 – Jardim Bandeirantes – CEP 86.703-250 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600639219 em data de 24/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 24.586.988/0001-80, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA** que possui 110.000 (Cento e dez mil) quotas no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **LARA CARDOSO MACHADO**, brasileira, solteira, nascida em 08/03/2003, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 14.936.317-3 SESP/PR e CPF sob n.º 131.466.189-23, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Paraná, na Rua Heitor Astrogildo Lopes, n.º 500 – Apartamento 1705 – Torre Insight – Gleba Palhano – CEP 86.050-472, a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA** dá à adquirente **LARA CARDOSO MACHADO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da transferência de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuídos:

SOCIO	QUOTAS	R$
LARA CARDOSO MACHADO	110.000	110.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **LARA CARDOSO MACHADO**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600639219
CNPJ – 24.586.988/0001-80

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

CLÁUSULA QUINTA
A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA A empresa que tinha como razão social **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA** passa a adotar o nome empresarial **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA
NIRE - 41600639219
CNPJ – 24.586.988/0001-80

LARA CARDOSO MACHADO, brasileira, solteira, nascida em 08/03/2003, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 14.936.317-3 SESP/PR e CPF sob n.º 131.466.189-23, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Paraná, na Rua Heitor Astrogildo Lopes, n.º 500 – Apartamento 1705 – Torre Insight – Gleba Palhano – CEP 86.050-472. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA** com sede e domicílio na

000461

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41600639219

CNPJ – 24.586.988/0001-80

Rua Pavão, n.º 540 – Jardim Bandeirantes – CEP 86.703-250, na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600639219 em data de 24/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 24.586.988/0001-80.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA** com sede e domicílio na Rua Pavão, n.º 540 – Jardim Bandeirantes – CEP 86.703-250, na cidade de Arapongas – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da § 1º do art. 1.052 do Código Civil, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio de medicamentos produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos, moveis e equipamentos eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia; Comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis mesas cadeiras utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Serviço de transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal interestadual e internacional.

3ª O capital social é de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (Cento e dez mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
LARA CARDOSO MACHADO	110.000	110.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Abril de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA 4
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600639219
CNPJ – 24.586.988/0001-80

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **LARA CARDOSO MACHADO** com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

000463

5

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600639219
CNPJ – 24.586.988/0001-80

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Arapongas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas - Paraná, 27 de Março de 2025.

LARA CARDOSO MACHADO

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05514607925	RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
13146618923	LARA CARDOSO MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2025 10:42 SOB Nº 20251542211.
PROTOCOLO: 251542211 DE 02/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505572525. CNPJ DA SEDE: 24586988000180.
NIRE: 41600639219. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2025.
CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2438015232

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LARA CARDOSO MACHADO

1ª HABILITAÇÃO
26/08/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/03/2003, ARAPONGAS, PR

4a DATA EMISSÃO
29/08/2022

4b VALIDADE
16/03/2026

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
149363173 SESP PR

4d CPF
131.466.189-23

5 Nº REGISTRO
07633579474

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
RUI MARRONE MACHADO JUNIOR

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		16/03/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
14108497661
PR922197848

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

2438015232

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA076335794<743<<<<<<<<<<<<
0303088F2603162BRA<<<<<<<<<<<0
LARA<<CARDOSO<MACHADO<<<<<<<<<

QR-CODE

000465

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 12/08/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA - EPP

CNPJ
24.586.988/0001-80

Nome Fantasia
CIRURGICA NOSSA SENHORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R PAVÃO, 540 - JARDIM BANDEIRANTES CEP: 86.703-250

Cidade/UF
ARAPONGAS/PR

Responsável Técnico
JOÃO ALEX MARTIN

Responsável Legal
LARA CARDOSO MACHADO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.17838-7

Data da Autorização
08/10/2018

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.366983/2018-22

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 12/08/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA - EPP

CNPJ
24.586.988/0001-80

Nome Fantasia
CIRURGICA NOSSA SENHORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R PAVÃO, 540 - JARDIM BANDEIRANTES CEP: 86.703-250

Cidade/UF
ARAPONGAS/PR

Responsável Técnico
JOÃO ALEX MARTIN

Responsável Legal
LARA CARDOSO MACHADO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.17838-7

Data da Autorização
08/10/2018

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.366983/2018-22

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 12/08/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA - EPP

CNPJ
24.586.988/0001-80

Nome Fantasia
CIRURGICA NOSSA SENHORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R PAVÃO, 540 - JARDIM BANDEIRANTES CEP: 86.703-250

Cidade/UF
ARAPONGAS/PR

Responsável Técnico
JOÃO ALEX MARTIN

Responsável Legal
LARA CARDOSO MACHADO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.17838-7

Data da Autorização
08/10/2018

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.366983/2018-22

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

000469

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.586.988/0001-80 **MATRIZ**		**13/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAVAO	**540**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.703-250	**JARDIM BANDEIRANTES**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CIRNOSSASENHORA@HOTMAIL.COM	**(43) 3252-9947**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **15:06:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20250000026

VENCIMENTO: 03 / 02 / 2026

Razão Social: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Nome Fantasia: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Endereço: Pavao, 540 - Jardim Bandeirantes - Arapongas/PR - 86703-250

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

OBSERVAÇÃO: PROT. 785/2024 // RT: JOÃO ALEX MARTIN - CRF: 30674 // COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LOCAL E DATA: Arapongas, 03 de Fevereiro de 2025

Felipe Rocha Alves da Silva
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 73253503B7E7A29E878A1D6A364921CA
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária - SIEVISA

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Licença Sanitária:	20250000026
Vigilância Sanitária Emissora:	VISA - ARAPONGAS
CNPJ:	24.586.988/0001-80
Razão Social:	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Nome Fantasia:	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Emitida em:	03/02/2025
Vencimento em:	03/02/2026
Situação da Licença:	VIGENTE
Consulta realizada em:	05/02/2025 13:32:45– Horário de Brasília

Para consultar a situação atual dessa licença:

Endereço para validação:	https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca
Código de Autenticidade:	73253503B7E7A29E878A1D6A364921CA

Ou utilize o QR Code:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

Verifique aAutenticidade do Relatório

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 4075/2025

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

---

ATENÇÃO
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE SERÁ VÁLIDO
COM AS DEVIDAS LICENÇAS NECESSÁRIAS ATUALIZADAS

CPF/CNPJ	CADASTRO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	MEI
24.586.988/0001-80	49938	01/09/2017	Não

RAZÃO SOCIAL
CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

NOME FANTASIA

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Comércio atacadista de artigos de armarinho

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e

Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Comércio atacadista de equipamentos de informática

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Comércio atacadista de produtos odontológicos

Comércio atacadista de água mineral

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças

Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Comércio atacadista de leite e laticínios

Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Comércio atacadista de tecidos

ENDEREÇO COMERCIAL	NÚMERO
RUA PAVAO	540

BAIRRO	COMPLEMENTO
JARDIM BANDEIRANTES	

SITUAÇÃO DO CADASTRO	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA
Ativo	9711/2016	500,00

CONTADOR
REGINALDO ANTONIO FIORI

OBSERVAÇÕES
Alvará gerado Automaticamente através da rotina de análise das Solicitações do módulo WRM.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER MANTIDO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO. (LEI Nº 5.004/2021).

IMPORTANTE:

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20250000026

VENCIMENTO: 03 / 02 / 2026

Razão Social: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Nome Fantasia: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Endereço: Pavao, 540 - Jardim Bandeirantes - Arapongas/PR - 86703-250

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

OBSERVAÇÃO: PROT. 785/2024 // RT: JOÃO ALEX MARTIN - CRF: 30674 // COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LOCAL E DATA: Arapongas, 03 de Fevereiro de 2025

Felipe Rocha Alves da Silva
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 73253503B7E7A29E878A1D6A364921CA
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária - SIEVISA

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Licença Sanitária:	20250000026
Vigilância Sanitária Emissora:	VISA - ARAPONGAS
CNPJ:	24.586.988/0001-80
Razão Social:	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Nome Fantasia:	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Emitida em:	03/02/2025
Vencimento em:	03/02/2026
Situação da Licença:	VIGENTE
Consulta realizada em:	05/02/2025 13:32:45– Horário de Brasília

Para consultar a situação atual dessa licença:

Endereço para validação:	https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca
Código de Autenticidade:	73253503B7E7A29E878A1D6A364921CA

Ou utilize o QR Code:

CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

01) Os seguintes preços, por item cotados:

02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital

03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.

08) Conta: 28852-7–AG:7629-5 - BANCO DO BRASIL – Arapongas – Paraná.

09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital

10) Dados para assinatura de contrato: LARA CARDOSO MACHADO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, domiciliada RUA HEITOR ASTROGILDO LOPES, N° 500 - APTO Nº 1705 - TORRE INSIGHT - GLEBA PALHANO - CEP: 86.050-472 - LONDRINA/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.936.317-3 - SESP/PR, e do CPF nº 131.466.189-23, REPRESENTANTE LEGAL/ADMINISTRADORA.

11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

Arapongas, 11 de novembro de 2025.

LARA CARDOSO MACHADO:13146618923

Assinado de forma digital por LARA CARDOSO MACHADO:13146618923
Dados: 2025.11.12 10:48:21 -03'00'

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA
LARA CARDOSO MACHADO
RG: 14.936.317-3 - SESP/PR e CPF 131.466.189-23
Representante Legal

24.586.988/0001 - 80
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI
Rua Pavão N°. 540
86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI

ANEXO

DECLARAÇÕES

A empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA, com o seu CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede no endereço RUA: PAVÃO, N°540 – CEP: 86.703-250 – JD. BANDEIRANTES – ARAPONGAS/PR, com sua inscrição estadual 9076542900 e municipal 49938, através de sua representante legal LARA CARDOSO MACHADO, com o número de identidade 14.936.317-3 - SESP/PR e CPF nº 131.466.189-23 residente no endereço END.: RUA HEITOR ASTROGILDO LOPES, N° 500 - APTO 1705- TORRE INSIGHT - GLEBA PALHANO - CEP: 86.050-472 - LONDRINA / PR, estado civil SOLTEIRA, de nacionalidade BRASILEIRA natural de ARAPONGAS/PR declara:

- Sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital supracitado;
- Que a empresa não possui nenhum grau parentesco com nenhum colaborador do órgão licitado;
- Cumpre os requisitos legais para a qualificação como ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE*** estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar;
- Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame;
- Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93;
- Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de nenhuma esfera;
- Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos e também declaramos que assumimos inteiramente toda responsabilidade instituídas nesta licitação.
- Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Arapongas, 11 de novembro de 2025.

LARA CARDOSO MACHADO:13146618923

Assinado de forma digital por LARA CARDOSO MACHADO:13146618923
Dados: 2025.11.12 10:48:54 -03'00'

24.586.988/0001 - 80

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI
Rua Pavão N°. 540
86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA
LARA CARDOSO MACHADO
RG: 14.936.317-3 - SESP/PR e CPF 131.466.189-23
Representante Legal

ANEXO –III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

ELETRÔNICO Nº57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2025

Pelo presente instrumento, A empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA, com o seu CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede no endereço RUA: PAVÃO, N°540 – CEP: 86.703-250 – JD. BANDEIRANTES – ARAPONGAS/PR, com sua inscrição estadual 9076542900 e municipal 49938, através de sua representante legal LARA CARDOSO MACHADO, com o número de identidade 14.936.317-3 - SESP/PR e C[redacted] nº 131.466.189-23 residente no endereço END.: RUA HEITOR ASTROGILDO LOPES, N° 500 - APTO 1705- TORRE INSIGHT - GLEBA PALHANO - CEP: 86.050-472 - LONDRINA / PR, estado civil SOLTEIRA, de nacionalidade BRASILEIRA natural de ARAPONGAS/PR através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

LARA CARDOSO MACHADO:13146618923

Assinado de forma digital por LARA CARDOSO MACHADO:13146618923
Dados: 2025.11.12 10:52:23 -03'00'

CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato LARA CARDOSO MACHADO inscrito no CPF sob nº 131.466.189-23 portador(a) da carteira de identidade nº 14.936.317-3 - SESP/PR não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a),parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LARA CARDOSO MACHADO Portador(a) do RG sob nº 14.936.317-3 - SESP/PR e CPF nº 131.466.189-23 cuja função/cargo é REPRESENTANTE LEGAL/ADMINISTRADORA, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cirnossasenhora2@hotmail.com
Telefone: (43) 3252-9947

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LARA CARDOSO MACHADO portador(a) do CPF/MF sob n.º 131.466.189-23 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Pregão eletrônico/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 11 de novembro de 2025.

LARA CARDOSO MACHADO:13146618923

Assinado de forma digital por LARA CARDOSO MACHADO:13146618923
Dados: 2025.11.12 10:52:31 -03'00'

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA
LARA CARDOSO MACHADO
RG: 14.936.317-3 - SESP/PR e CPF 131.466.189-23
Representante Legal

24.586.988/0001 - 80
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI
Rua Pavão N°. 540
86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000482

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90765429-00	24.586.988/0001-80	11/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PAVAO, 540 - JARDIM BANDEIRANTES - CEP 86703-250 FONE: (43) 3771-6300
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 11/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	131.466.189-23	LARA CARDOSO MACHADO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/11/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90765429-00

Emitido Eletronicamente via Internet
31/10/2025 15:28:11

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Centro de Saúde de Mariápolis
Praça Frei Dionísio Antônio Marinelli, 85 – Centro – Mariápolis – SP
17.810-000 – Tel/fax: (18) 3586-1234 ou 3586-1136
mariapolissaude@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 51.405.231/0001-16, sediada AV. PREFEITO BERNARDO MENEGUETI 800 – Centro, CEP 17810-000, atesta para os devidos fins de direto e a quem possa interessar, que a empresa, CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, situada à Rua Pavão, 540, JD. Bandeirantes, Arapongas, Paraná, é nossa fornecedora, com relação ao Pregão n° 2/2022 e Pregão nº 25/2021, que forneceu materiais médico hospitalares, saneantes, fralda geriátricas e medicamentos básicos e emergenciais para este Município. Anexo Extrato da Ata ao atestado, de forma a comprovar os itens vencidos por esta empresa.

Declaramos que até o presente momento a empresa cumpriu com todos os seus deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente.

Termos em que firma-se o presente.

Mariápolis/SP, 24 de abril de 2025.

Laiane Romero Saia
Farmacêutica
CPF: 347.019.458-03

Laiane R. Saia Tomaz
FARMACÊUTICA
CPF: 347.019.458-03
CRF/SP: 45.253

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2025 16:28:37 que o documento de hash (SHA-256)
57edc0248c89f326174e521e662533539c8effd60da80b1bfcf9d8554a44dd66 foi validado em 21/10/2025 16:21:58 através da transação blockchain
0x8a45798c3af564e07ad7db9650b9d6362c3f3f1ab085b32786b6e364f7c181e8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292607)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

000484

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
24988	31/03/2027	90360B082A24D56F8A1F9D83B26C4FFE

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA NOSSA SENHORA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA PAVAO 540	24.586.988/0001-80

LOCALIDADE	CIDADE - UF
JARDIM BANDEIRANTES	ARAPONGAS-PR

233226

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	**********
**********	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	30674	JOAO ALEX MARTIN	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	**********
**********	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
30674 / PR

NOME
DR. JOAO ALEX MARTIN

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
14/03/1992

DIPLOMADO PELA
UNOPAR

DATA DE CONCLUSÃO
01/02/2017

NATURALIDADE/UF
ARAPONGAS / PR

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS MARTIN
NELI MARIA DAMBROZIO MARTIN

RG
108658720 SSP PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
31/05/2006

CPF
074.610.019-14

TITULO DE ELEITOR
098068650620

ZONA
61

SEÇÃO
185

GRUPO SANGUINEO
O

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
31/05/2017

ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF / PR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2025 16:27:59 que o documento de hash (SHA-256)
bce9ae0657e2430f5e9676fe34d57f5d7ff375c709f2a84216cc7ca4dfa3888c foi validado em 21/10/2025 16:20:21 através da transação blockchain
0x96d54c6a0531ee60b84ae18007ae5c4b3184a321d51495238a6ed3a1b6ecf4a3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292605)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bce9ae0657e2430f5e9676fe34d57f5d7ff375c709f2a84216cc7ca4dfa3888c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **292605** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRF JOÃO - CIR. NOSSA SENHORA"**, cujo assunto é descrito como **"CRF JOÃO - CIR. NOSSA SENHORA"**, faz prova de que em **21/10/2025 16:20:13**, o responsável **Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli (24.586.988/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2025 16:27:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x96d54c6a0531ee60b84ae18007ae5c4b3184a321d51495238a6ed3a1b6ecf4a3**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

000487

Dados da Empresa Nacional

ɔcial
CA NOSSA SENHORA - LTDA - EPP

CNPJ
24.586.988/0001-80

ntasia
CA NOSSA SENHORA

ɔ na Internet

SAC

ɔ Completo
', 540 - JARDIM BANDEIRANTES CEP: 86.703-250

Cidade/UF
ARAPONGAS/PR

ável Técnico
EX MARTIN

Responsável Legal
LARA CARDOSO MACHADO

Dados do Cadastro

torização
7

Data da Autorização
08/10/2018

Situação
Ativa

ɔcesso
6983/2018-22

Autorização
Medicamento

ɛs / Classes

enar
ɛdicamento

ɹir
ɛdicamento

r
ɛdicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
édico da classe III fabricados na planta acima
rados nas classes de risco conforme regras de
ıs na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro

Huaian) Co.Ltd.
th Guangzhou Road, Huaian, Jiangsu, 223200 -

nport Comercial Importadora Exportadora Ltda
)01-79
ionamento: 1.03.694-6 Expediente: 0796594/15-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
édico da classe IV, fabricados na planta acima
rados na classe de risco conforme regras de
ıs na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro

---

li-Tec S.A.
s 81270, Labastide Rouairoux - França
dústria Comércio Importação e Exportação de
01.025.974/0001-92
ionamento: 1.04.179-4 Expediente: 0490342/13-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
édico das classes III e IV, fabricados na planta
enquadrados na classe de risco conforme regras
inidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de

Micro[redacted] Medical (Group) Co., Ltd.
on Ro[redacted]ZJ Hi-Tech Park Pudong New Area,

ort Brasil Produtos Médicos Ltda. CNPJ:

ionamento: 8.12.908-4 Expediente: 0171385/18-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
édico das classes III e IV, fabricados na planta
enquadrados na classe de risco conforme regras
inidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de

---

ics, Inc.
Drive Suite 105-109, Dardenne Praire, Missouri

& Johnson do Brasil Indústria e Comércio de
Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
ionamento: 8.01.459-0 Expediente: 0613167/14-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
médico da classe III, fabricados na planta acima
rados nas classes de risco conforme regras de
ıs na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro

---

ledical Systems China Co. Ltd.
cheng Street, BDA, Beijing 100176 - China
Me[redacted] Systems Brasil Ltda. CNPJ:

ionamento: 1.04.054.1 Expediente: 0215887/18-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
médico da classe III fabricados na planta acima
rados nas classes de risco conforme regras de
ıs na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro

ıufacturing Corporation
ıma Drive, Pittsburgh, Pennsylvania 15238 -
ımérica
Brazil Import Importação e Distribuição de
ospitalares Ltda CNPJ: 04.967.408/0001-98
ionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0308473/18-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
médico da classe III, fabricados na planta acima
rados nas classes de risco conforme regras de
ıs na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro

E Nº 2.732, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

ieral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso
ıe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de
o ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento
s termos do Anexo I da Resolução da Diretoria
61, de 3 de fevereiro de 2016,
o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas
nizados em legislação vigente, para a área de
le, resolve:
nceder às empresas constantes no anexo a

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Alimed Tec Tecnologia Instrumental Indústria e Comércio Ltda. ME CNPJ: 57.933.350/0001-28
Endereço: Rua Porto Alegre, 99, Vila Industrial Parahyba, Barueri - SP CEP: 06413-690
Autorização de Funcionamento: 8.08.269-8 Expediente: 0416543/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Bioblasti Industria Comercio Importação e Exportação de Biomateriais e Produtos Biotecnológicos Ltda - EPP. CNPJ: 23.146.163/0001-82
Endereço: Rua Visconde de Pelotas, 137, Centro, Ibaté - SP CEP: 14815-000
Autorização de Funcionamento: 8.14.692-0 Expediente: 0427502/17-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da(s) classe(s) IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: L.M. Farma Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 57.532.343/0001-14
Endereço: Rua Jaguarão nº 95 Chácaras Reunidas, São José dos Campos - SP CEP: 12238-410
Autorização de Funcionamento: 8.02.469-1 Expediente: 0132039/18-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0004-07
Endereço: Avenida Beirute, n° 870 (Lot Multivias II Polo Industrial Logístico) Jardim Ermida I, Jundiaí - SP CEP: 13212-215
Autorização de Funcionamento: 8.15.948-1 Expediente: 0215885/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.733, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando a declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o art. 7° da Lei n°9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei n°13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4° da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Fabricante: Baxter Healthcare S.A. Singapore B
Endereço: 2 Woodlands Industrial Park D, Cing
Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda. CNPJ: 49.3
Autorização de Funcionamento: 8.01.452-4 Exp 9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de I
Equipamentos de uso médico da classe III, fabric
mencionada, enquadrados nas classes de risco
classificação definidas na Resolução RDC nº 1
de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.734, DE 4 DE OU

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscaliza
das atribuições que lhe foram conferidas pela Po
junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I
Interno aprovado nos termos do Anexo I da Re
Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2

considerando o cumprimento dos requis
43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto

Art. 1º Conceder à empresa cons
Certificação de Boas Práticas de Fabricação de
por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá vali
a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vi
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA I

ANEXO

Empresa: MB Indústria e Comércio de Produt
CNPJ: 07.519.095/0001-01
Endereço Rua 07 de Setembro nº 132 - Indust
CEP: 89890-000
Autorização de Funcionamento: 8.03.435-9 Exp 6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de I
Materiais de uso médico das classes de risco II
planta acima mencionada, enquadrados nas class
regras de classificação definidas na Resolução R
outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.738, DE 4 DE OU

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscal
uso das atribuições que lhe foram conferidas
de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto n
Regimento Interno aprovado nos termos do A
da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 d
resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de
Empresas constantes no anexo desta Resoluçã

Art. 2º Esta Resolução entra em vi
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA I

ANEXO

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA
ENDEREÇO: R DRONGO, 549
BAIRRO: VILA CASCATA CEP: 86701474 -
CNPJ: 24.586.988/0001-80
PROCESSO: 25351.366983/2018-22 AUTORI
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Precision Comercial Distribuidora Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pagano, 06
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14400000 -
CNPJ: 30.461.442/0001-04
PROCESSO: 25351.372840/2018-50 AUTORI
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPMÉDICA DISTRI MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANA ANESIA 380
BAIRRO: RENATO PARENTE CEP: 6203311
CNPJ: 28.530.912/0001-94
PROCESSO: 25351.328575/2018-72 AUTORI
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA I LOGISTICA S.A

Dados da Empresa Nacional

ɔcial
CA NOSSA SENHORA - LTDA - EPP

CNPJ
24.586.988/0001-80

ntasia
CA NOSSA SENHORA

ɔ na Internet

SAC

ɔ Completo
, 540 - JARDIM BANDEIRANTES CEP: 86.703-250

Cidade/UF
ARAPONGAS/PR

ável Técnico
EX MARTIN

Responsável Legal
LARA CARDOSO MACHADO

Dados do Cadastro

torização
1

Data da Autorização
08/10/2018

Situação
Ativa

ɔcesso
6970/2018-53

Autorização
Medicamento **Especial**

ɛs / Classes

ɐnar
ɛdicamento

ɹir
ɛdicamento

r
ɛdicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Dados de Inspeção

Nº 2.741, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, 018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do provado nos termos do Anexo I da Resolução ıda - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

ıceder Autorização Especial para Empresas de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio atualizações, observando-se as proibições e das.

a Resolução entra em vigor na data de sua

ARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

BUARQUE DE MACEDO, 296
GERALDO CEP: 90230250 - PORTO

001-46
366978/2018-10 AUTORIZ/MS: 1.17844.7
SE
DICAMENTO
ICAMENTO
AMEN[redacted]

NGELA CARDOSO DA SILVA
MARIA JULIA JUNQUEIRA RODRIGUES

SAO CRISTOVAO CEP: 38040363 -

001-67
367109/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.17842.0
SE
INSUMOS
/MEDICAMENTO

---

n Comercial Distribuidora de Produtos Medico

Angela Berbel Pagano, 06
lvorada CEP: 14400000 - CRAVINHOS/SP
001-04
373913/2018-21 AUTORIZ/MS: 1.17849.5
SE
DICAMENTO
ICAMENTO
AMENTO

---

na Brasil Ltda
via Antonio Heil, n° 4999, KM 4, Parte A
CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
006-50
3670[redacted]8-44 AUTORIZ/MS: 1.17840.2
SE
DICAMENTO
ICAMENTO
AMENTO
CAMENTO

GICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
ONGO, 549
ASCATA CEP: 86701474 - ARAPONGAS/PR
001-80
366970/2018-53 AUTORIZ/MS: 1.17839.1
SE
DICAMENTO
ICAMENTO
AMENTO

PORTES E LOGISTICA SAO LUIZ LTDA
eneral David Sarnoff, nº 1.270 - galpão
DE INDUSTRIAL CEP: 32210110 -

001-22
367068/2018-54 AUTORIZ/MS: 1.17843.3
SE
IEDICAMENTO

JR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
JAMIL JOAO ZARIF, 684
I SANTA VICENCIA CEP: 07143000 -

011-71
689230/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.17865.0
SE
INSUMOS
/MEDICAMENTO
OS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.742, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ALIANZAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIVÁCQUA, 645 LOJA 02
BAIRRO: JABOUR CEP: 29072285 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 16.803.930/0001-13
PROCESSO: 25351.429847/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10979.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV. TANNER DE MELO, SN QUADRA 10 LOTE 01-D
BAIRRO: PQ. IND. VICE JOSE DE ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.880.842/0001-61
PROCESSO: 25351.304241/2008-31 AUTORIZ/MS: 1.22106.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, S/N QD 03 LT 01
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ CEP: 75257207 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 10.446.719/0001-04
PROCESSO: 25351.164571/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.06938.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JAMIL JOAO ZARIF, 684
BAIRRO: JARDIM SANTA VICENCIA CEP: 07143000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 24.893.687/0011-71
PROCESSO: 25351.689230/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.17865.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRÚRGICA JAW COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DO REGO ALMEIDA, 261, Q AE LOTE 8 S 01
BAIRRO: BREJARU CEP: 88133512 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 79.250.676/0001-93
PROCESSO: 25000.009676/99-11 AUTORIZ/MS: 1.20559.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.746, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para a Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

EMPRESA: J&J DISTRIBUIDORA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA PIMENTA DA VEIGA ,31
BAIRRO: CENTRO CEP: 37250000 - NEPOM
CNPJ: 19.558.515/0001-30
PROCESSO: 25351.366979/2018-64
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autor competente não atesta o cumprimento dos requi atividades e classes pleiteadas, conforme disp artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.747, DE 5 DE OU

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscaliz das atribuições que lhe foram conferidas pela Po junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I Interno aprovado nos termos do Anexo I da Re Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteraçã Funcionamento das Empresas constantes no ane

Art. 2º Esta Resolução entra em vi publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA I

ANEXO

EMPRESA: MULTILOG ARMAZÉNS GER S.A
ENDEREÇO: rua antonio heil, 4605
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ
CNPJ: 11.101.147/0001-94
PROCESSO: 25351.539632/2016-04
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresei vigente, com dados atualizados, emitido pela local competente, que ateste o cumprimento dc para as atividades e classes pleiteadas, conforme e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
PROCESSO: 25351.133209/2016-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresei vigente, com dados atualizados, emitido pela local competente, que ateste o cumprimento dc para as atividades e classes pleiteadas, conforme e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BRUMA COMERCIO DE MEDIC
ENDEREÇO: R MAESTRO LUIS FIGUERED
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55295575 - GAI
CNPJ: 14.241.216/0001-53
PROCESSO: 25351.602328/2012-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumpı formulada sob o número de notificação 00986 os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de interessado a verificação quanto a existência de estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/200

EMPRESA: deodato industria e comércio de co
ENDEREÇO: r ricardo pizzi 363
BAIRRO: mercês CEP: 38060560 - UBERABA
CNPJ: 10.608.946/0001-99
PROCESSO: 25351.116347/2014-25
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente con emitido pela autoridade sanitária local comp cumprimento dos requisitos técnicos para as pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e a 16/2014.

EMPRESA: BRUMA COMERCIO DE MEDIC
ENDEREÇO: R MAESTRO LUIS FIGUERED
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55295575 - GAI
CNPJ: 14.241.216/0001-53
PROCESSO: 25351.602521/2014-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumpı formulada sob o número de notificação 00987 os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de interessado a verificação quanto a existência de estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/200

EMPRESA: WE MEDICAL COMERCIO CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFACIO N.º 17
BAIRRO: VILA ASSUNÇÃO CEP: 09
ANDRÉ/SP
CNPJ: 08.443.021/0001-93
PROCESSO: 25351.344624/2007-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente con emitido pela autoridade sanitária local comp cumprimento dos requisitos técnicos para as pleiteadas(IMPORTAR e DISTRIBUIR CORR disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 1

Dados da Empresa Nacional

ɔcial
CA NOSSA SENHORA - LTDA - EPP

CNPJ
24.586.988/0001-80

ntasia
CA NOSSA SENHORA

ɔ na Internet

SAC

ɔ Completo
, 540 - JARDIM BANDEIRANTES CEP: 86.703-250

Cidade/UF
ARAPONGAS/PR

ável Técnico
EX MARTIN

Responsável Legal
LARA CARDOSO MACHADO

Dados do Cadastro

torização
2 (L561MXX94W39)

Data da Autorização
08/10/2018

Situação
Ativa

ɔcesso
6971/2018-06

Autorização
Dispositivos Médicos

ɛs / Classes

enar
odutos para saúde (dispositivos médicos)

ɹir
odutos para saúde (dispositivos médicos)

r
odutos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
édico da classe III fabricados na planta acima
rados nas classes de risco conforme regras de
ıs na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro

Huaian) Co.Ltd.
th Guangzhou Road, Huaian, Jiangsu, 223200 -

nport Comercial Importadora Exportadora Ltda
)01-79
ionamento: 1.03.694-6 Expediente: 0796594/15-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
édico da classe IV, fabricados na planta acima
rados na classe de risco conforme regras de
ıs na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro

---

li-Tec S.A.
s 81270, Labastide Rouairoux - França
dústria Comércio Importação e Exportação de
01.025.974/0001-92
ionamento: 1.04.179-4 Expediente: 0490342/13-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
édico das classes III e IV, fabricados na planta
enquadrados na classe de risco conforme regras
inidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de

Micro[illegible] Medical (Group) Co., Ltd.
on Ro[illegible]ZJ Hi-Tech Park Pudong New Area,

ort Brasil Produtos Médicos Ltda. CNPJ:

ionamento: 8.12.908-4 Expediente: 0171385/18-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
édico das classes III e IV, fabricados na planta
enquadrados na classe de risco conforme regras
inidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de

---

ics, Inc.
Drive Suite 105-109, Dardenne Praire, Missouri

& Johnson do Brasil Indústria e Comércio de
Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
ionamento: 8.01.459-0 Expediente: 0613167/14-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
médico da classe III, fabricados na planta acima
rados nas classes de risco conforme regras de
ıs na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro

---

ledical Systems China Co. Ltd.
heng Street, BDA, Beijing 100176 - China
Me[illegible] Systems Brasil Ltda. CNPJ:

ionamento: 1.04.054.1 Expediente: 0215887/18-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
médico da classe III fabricados na planta acima
rados nas classes de risco conforme regras de
ıs na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro

ıufacturing Corporation
ıma Drive, Pittsburgh, Pennsylvania 15238 -
ımérica
Brazil Import Importação e Distribuição de
ospitalares Ltda CNPJ: 04.967.408/0001-98
ionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0308473/18-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
médico da classe III, fabricados na planta acima
rados nas classes de risco conforme regras de
ıs na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro

E Nº 2.732, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

ieral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso
ıe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de
o ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento
s termos do Anexo I da Resolução da Diretoria
61, de 3 de fevereiro de 2016,
o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas
nizados em legislação vigente, para a área de
le, resolve:
nceder às empresas constantes no anexo a

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Alimed Tec Tecnologia Instrumental Indústria e Comércio Ltda. ME CNPJ: 57.933.350/0001-28
Endereço: Rua Porto Alegre, 99, Vila Industrial Parahyba, Barueri - SP CEP: 06413-690
Autorização de Funcionamento: 8.08.269-8 Expediente: 0416543/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Bioblasti Industria Comercio Importação e Exportação de Biomateriais e Produtos Biotecnológicos Ltda - EPP. CNPJ: 23.146.163/0001-82
Endereço: Rua Visconde de Pelotas, 137, Centro, Ibaté - SP CEP: 14815-000
Autorização de Funcionamento: 8.14.692-0 Expediente: 0427502/17-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da(s) classe(s) IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: L.M. Farma Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 57.532.343/0001-14
Endereço: Rua Jaguarão nº 95 Chácaras Reunidas, São José dos Campos - SP CEP: 12238-410
Autorização de Funcionamento: 8.02.469-1 Expediente: 0132039/18-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0004-07
Endereço: Avenida Beirute, nº 870 (Lot Multivias II Polo Industrial Logístico) Jardim Ermida I, Jundiaí - SP CEP: 13212-215
Autorização de Funcionamento: 8.15.948-1 Expediente: 0215885/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.733, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando a declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o art. 7º da Lei nº9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

000482

ANEXO

Fabricante: Baxter Healthcare S.A. Singapore B
Endereço: 2 Woodlands Industrial Park D, Cing
Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda. CNPJ: 49.3
Autorização de Funcionamento: 8.01.452-4 Exp
9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de I
Equipamentos de uso médico da classe III, fabric
mencionada, enquadrados nas classes de risco
classificação definidas na Resolução RDC nº 1
de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.734, DE 4 DE OU

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscaliz
das atribuições que lhe foram conferidas pela Po
junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I
Interno aprovado nos termos do Anexo I da Re
Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2

considerando o cumprimento dos requis
43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto

Art. 1º Conceder à empresa cons
Certificação de Boas Práticas de Fabricação de
por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá vali
a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vi
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA I

ANEXO

Empresa: MB Indústria e Comércio de Produt
CNPJ: 07.519.095/0001-01
Endereço Rua 07 de Setembro nº 132 - Indust
CEP: 89890-000
Autorização de Funcionamento: 8.03.435-9 Exp
6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de I
Materiais de uso médico das classes de risco II
planta acima mencionada, enquadrados nas class
regras de classificação definidas na Resolução R
outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.738, DE 4 DE OU

A Gerente-Geral de Inspeção e Fisca
uso das atribuições que lhe foram conferidas
de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto n
Regimento Interno aprovado nos termos do A
da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 d
resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de
Empresas constantes no anexo desta Resoluçã

Art. 2º Esta Resolução entra em vi
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA I

ANEXO

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA
ENDEREÇO: R DRONGO, 549
BAIRRO: VILA CASCATA CEP: 86701474 -
CNPJ: 24.586.988/0001-80
PROCESSO: 25351.366983/2018-22 AUTORI
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Precision Comercial Distribuidora
Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pagano, 06
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14400000 -
CNPJ: 30.461.442/0001-04
PROCESSO: 25351.372840/2018-50 AUTORI
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPMÉDICA DISTRI
MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANA ANESIA
380
BAIRRO: RENATO PARENTE CEP: 6203311
CNPJ: 28.530.912/0001-94
PROCESSO: 25351.328575/2018-72 AUTORI
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA I
LOGISTICA S.A

.P: 42738200 - LAURO DE FREITAS/BA
)01-64
371129/2018-88 AUTORIZ/MS: 1.17845.1
SE
DICAMENTO
ICAMENTO
AMENTO

EL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

DOM BOSCO, 3201
CEP: 64058040 - TERESINA/PI
)01-09
341675/2018-94 AUTORIZ/MS: 1.17841.6
SE
DICAMENTO
ICAMENTO
AMENTO
---
ilth Indústria e Comércio de Produtos Médicos,
rrelatos S.A.
da Ain Ata, 640 - Lote 15 - Quadra B - Polo
o
a I CEP: 13212213 - JUNDIAÍ/SP
)01-04
25351.414774/2018-01 AUTORIZ/MS:
.16843.4)
SE
RRELATOS
RELATOS
ELATOS
ATOS
ELATO
RRELA

E BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP
)AO ARANHA 941
M PLANALTO CEP: 13145118 -

)01-51
25351.367125/2018-03 AUTORIZ/MS:
.16839.1)
SE
RRELATOS
RELATOS
ATOS

GICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
ONGO, 549
ASCATA CEP: 86701474 - ARAPONGAS/PR
)01-80
25351.366971/2018-06 AUTORIZ/MS:
.16831.2)
SE
RRELATOS
RELATOS
ATOS

MEDIC COMERCIO DE MATERIAIS

CARIAS DE AZEVEDO 399 sala 317 edificio

CEP: 57020470 - MACEIÓ/AL
)01-00
25351.367123/2018-14 AUTORIZ/MS:
.16834.3)
SE
RRELATOS
RELATOS
ATOS

)GISTICA LTDA
Major Paladino, 128 - Galpão 13 e 14
beiro de Barros CEP: 05307000 - SÃO

)01-95
25351.366962/2018-15 AUTORIZ/MS:
16833.0)
SE
ORRELATOS

O B. GUIMARAES PLB PRODUTOS ME
a pátria, n 239, qd 73 lt 18
oveva CEP: 74670300 - GOIÂNIA/GO
)01-43
25351.332999/2018-31 AUTORIZ/MS:
3.16773.2)
SE
RRELATOS
RELATOS
ATOS

PORTES E LOGISTICA SAO LUIZ LTDA
eneral David Sarnoff, nº 1.270 - galpão
DE INDUSTRIAL CEP: 32210110 -

)01-22
25351.367061/2018-32 AUTORIZ/MS:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: trois medical equipamentos ltda epp
ENDEREÇO: rua da batata 108 box 19
BAIRRO: penha circular CEP: 21011020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 27.776.667/0001-37
PROCESSO: 25351.212591/2018-44 AUTORIZ/MS: 3491H52494Y9 (8.16826.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, 3201
BAIRRO: SAMAPI CEP: 64058040 - TERESINA/PI
CNPJ: 19.086.670/0001-09
PROCESSO: 25351.341697/2018-54 AUTORIZ/MS: W511M26MYHM6 (8.16837.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR FLORENCIO YGARTUA 200 LOJA A
BAIRRO: MOINHOS DE VENTO CEP: 90430010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 01.365.181/0002-01
PROCESSO: 25351.373989/2018-56 AUTORIZ/MS: PY3102WY90XH (8.16847.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES & REPRESENTACOES LTDA ME
ENDEREÇO: R CHICO FRANCA 1431
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60871100 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 27.523.905/0001-00
PROCESSO: 25351.367115/2018-60 AUTORIZ/MS: 809149864X29 (8.16844.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INAIA A S R ALVES COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME
ENDEREÇO: RUA DIVISÓRIA 68
BAIRRO: BENTO RIBEIRO CEP: 21331250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.991.571/0001-14
PROCESSO: 25351.366986/2018-66 AUTORIZ/MS: P0YW9M5Y23W7 (8.16832.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV.CEL.ALBINO ALVES GARCIA, Nº 581 DEPÓSITO
BAIRRO: centro CEP: 18960000 - BERNARDINO DE CAMPOS/SP
CNPJ: 24.107.733/0001-98
PROCESSO: 25351.335899/2018-67 AUTORIZ/MS: YH51LY40600X (8.16830.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELISANGELA CARDOSO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MARIA JULIA JUNQUEIRA RODRIGUES DA CUNHA, 69
BAIRRO: VILA SAO CRISTOVAO CEP: 38040363 - UBERABA/MG
CNPJ: 16.756.947/0001-67
PROCESSO: 25351.367113/2018-71 AUTORIZ/MS: PY3MMY7876W9 (8.16838.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, 1000
BAIRRO: CENTRO CEP: 68537000 - CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
CNPJ: 15.779.566/0001-30
PROCESSO: 25351.367106/2018-79 AUTORIZ/MS: P95HY67M2081 (8.16835.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

EMPRESA: THT - ARMAZÉNS GERAI EIRELI
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MUNOZ M/ MODULO 404
BAIRRO: ROSEIRA CEP: 83070152 - PINHAIS/PR
CNPJ: 28.219.272/0001-04
PROCESSO: 25351.367055/2018-85 XX91HXM4862M (8.16841.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FLEX SOLUÇÕES INTEGRAI ME
ENDEREÇO: R NAZARIO PIETRO FRAN 158 QUADRA F LOTE 42
BAIRRO: EUROPARK CEP: 13348757 - INI
CNPJ: 22.975.120/0001-47
PROCESSO: 25351.374086/2018-92 5H41YYM4394L (8.16848.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOME
ENDEREÇO: RUA JAMIL JOAO ZARIF, 68
BAIRRO: JARDIM SANTA VICENCIA GUARULHOS/SP
CNPJ: 24.893.687/0011-71
PROCESSO: 25351.689248/2018-94 4X61H530350M (8.16864.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: L4B LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Major Paladino, 128 - Gal
BAIRRO: Vila Ribeiro de Barros CEP: PAULO/SP
CNPJ: 24.217.653/0001-95
PROCESSO: 25351.366957/2018-02 AUTORI
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EQUIPE HOSPITALAR PRO CIRURGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ARTHUR GON
BAIRRO: MADALENA CEP: 50610560 - RE
CNPJ: 26.190.705/0001-02
PROCESSO: 25351.397952/2018-13 AUTORI
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FUJITECH EQUIPAMENTOS MI
ENDEREÇO: R. DOMINGOS VIEIRA, 587 -
BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA CEP: 3(HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.606.427/0001-26
PROCESSO: 25351.367103/2018-35 AUTORI
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A PETTROQUMICCA COMERC
ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS DE FREI
BAIRRO: CEP: - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 04.427.485/0001-55
PROCESSO: 25351.367128/2018-39 AUTORI
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FLEX SOLUÇÕES INTEGRAI ME
ENDEREÇO: R NAZARIO PIETRO FRAN 158 QUADRA F LOTE 42
BAIRRO: EUROPARK CEP: 13348757 - INI
CNPJ: 22.975.120/0001-47
PROCESSO: 25351.374127/2018-41 AUTORI
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ODORTEC COMERCIO DE PRO E BIOLOGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 487
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09541320 - S SUL/SP
CNPJ: 11.018.570/0001-25

Dados da Empresa Nacional

ɔcial
CA NOSSA SENHORA - LTDA - EPP

CNPJ
24.586.988/0001-80

ntasia
CA NOSSA SENHORA

ɔ na Internet

SAC

ɔ Completo
', 540 - JARDIM BANDEIRANTES CEP: 86.703-250

Cidade/UF
ARAPONGAS/PR

ável Técnico
EX MARTIN

Responsável Legal
LARA CARDOSO MACHADO

Dados do Cadastro

torização
7

Data da Autorização
08/10/2018

Situação
Ativa

ɔcesso
6961/2018-62

Autorização
Saneantes

ɛs / Classes

enar
ıneante Domis.

ɹir
ıneante Domis.

r
ıneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
édico da classe III fabricados na planta acima
rados nas classes de risco conforme regras de
is na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro

Huaian) Co.Ltd.
th Guangzhou Road, Huaian, Jiangsu, 223200 -

nport Comercial Importadora Exportadora Ltda
)01-79
ionamento: 1.03.694-6 Expediente: 0796594/15-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
édico da classe IV, fabricados na planta acima
rados na classe de risco conforme regras de
is na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro

---

li-Tec S.A.
s 81270, Labastide Rouairoux - França
dústria Comércio Importação e Exportação de
01.025.974/0001-92
ionamento: 1.04.179-4 Expediente: 0490342/13-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
édico das classes III e IV, fabricados na planta
enquadrados na classe de risco conforme regras
inidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de

Micro[redacted] Medical (Group) Co., Ltd.
on Roa[redacted]J Hi-Tech Park Pudong New Area,

ort Brasil Produtos Médicos Ltda. CNPJ:

ionamento: 8.12.908-4 Expediente: 0171385/18-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
édico das classes III e IV, fabricados na planta
enquadrados na classe de risco conforme regras
inidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de

---

ics, Inc.
Drive Suite 105-109, Dardenne Praire, Missouri

& Johnson do Brasil Indústria e Comércio de
Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
ionamento: 8.01.459-0 Expediente: 0613167/14-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
médico da classe III, fabricados na planta acima
rados nas classes de risco conforme regras de
is na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro

---

ledical Systems China Co. Ltd.
heng Street, BDA, Beijing 100176 - China
Me[redacted] Systems Brasil Ltda. CNPJ:

ionamento: 1.04.054.1 Expediente: 0215887/18-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
médico da classe III fabricados na planta acima
rados nas classes de risco conforme regras de
is na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro

---

ufacturing Corporation
ma Drive, Pittsburgh, Pennsylvania 15238 -
mérica
Brazil Import Importação e Distribuição de
ospitalares Ltda CNPJ: 04.967.408/0001-98
ionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0308473/18-

Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
médico da classe III, fabricados na planta acima
rados nas classes de risco conforme regras de
is na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro

E Nº 2.732, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

eral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso
e foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de
o ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento
s termos do Anexo I da Resolução da Diretoria
61, de 3 de fevereiro de 2016,
o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas
nizados em legislação vigente, para a área de
le, resolve:
nceder às empresas constantes no anexo a

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Alimed Tec Tecnologia Instrumental Indústria e Comércio Ltda. ME CNPJ: 57.933.350/0001-28
Endereço: Rua Porto Alegre, 99, Vila Industrial Parahyba, Barueri - SP CEP: 06413-690
Autorização de Funcionamento: 8.08.269-8 Expediente: 0416543/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Bioblasti Industria Comercio Importação e Exportação de Biomateriais e Produtos Biotecnológicos Ltda - EPP. CNPJ: 23.146.163/0001-82
Endereço: Rua Visconde de Pelotas, 137, Centro, Ibaté - SP CEP: 14815-000
Autorização de Funcionamento: 8.14.692-0 Expediente: 0427502/17-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da(s) classe(s) IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: L.M. Farma Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 57.532.343/0001-14
Endereço: Rua Jaguarão nº 95 Chácaras Reunidas, São José dos Campos - SP CEP: 12238-410
Autorização de Funcionamento: 8.02.469-1 Expediente: 0132039/18-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0004-07
Endereço: Avenida Beirute, nº 870 (Lot Multivias II Polo Industrial Logístico) Jardim Ermida I, Jundiaí - SP CEP: 13212-215
Autorização de Funcionamento: 8.15.948-1 Expediente: 0215885/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.733, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando a declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o art. 7º da Lei nº9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Fabricante: Baxter Healthcare S.A. Singapore B
Endereço: 2 Woodlands Industrial Park D, Cing
Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda. CNPJ: 49.3
Autorização de Funcionamento: 8.01.452-4 Exp
9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de I
Equipamentos de uso médico da classe III, fabric
mencionada, enquadrados nas classes de risco
classificação definidas na Resolução RDC nº 1
de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.734, DE 4 DE OU

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscaliza
das atribuições que lhe foram conferidas pela Po
junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I
Interno aprovado nos termos do Anexo I da Re
Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2

considerando o cumprimento dos requis
43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto

Art. 1º Conceder à empresa cons
Certificação de Boas Práticas de Fabricação de
por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá vali
a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vi
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA I

ANEXO

Empresa: MB Indústria e Comércio de Produt
CNPJ: 07.519.095/0001-01
Endereço Rua 07 de Setembro nº 132 - Indust
CEP: 89890-000
Autorização de Funcionamento: 8.03.435-9 Exp
6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de I
Materiais de uso médico das classes de risco II
planta acima mencionada, enquadrados nas class
regras de classificação definidas na Resolução R
outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.738, DE 4 DE OU

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscal
uso das atribuições que lhe foram conferidas
de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto n
Regimento Interno aprovado nos termos do A
da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 d
resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de
Empresas constantes no anexo desta Resoluçã

Art. 2º Esta Resolução entra em vi
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA I

ANEXO

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA
ENDEREÇO: R DRONGO, 549
BAIRRO: VILA CASCATA CEP: 86701474 -
CNPJ: 24.586.988/0001-80
PROCESSO: 25351.366983/2018-22 AUTORI
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Precision Comercial Distribuidora
Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pagano, 06
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14400000 -
CNPJ: 30.461.442/0001-04
PROCESSO: 25351.372840/2018-50 AUTORI
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPMÉDICA DISTRI
MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANA ANESIA
380
BAIRRO: RENATO PARENTE CEP: 6203311
CNPJ: 28.530.912/0001-94
PROCESSO: 25351.328575/2018-72 AUTORI
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA I
LOGISTICA S.A

NEANTE DOMIS.
EANTE DOMIS.
NTE DOMIS.

GICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
ONGO, 549
ASCATA CEP: 86701474 - ARAPONGAS/PR
001-80
366961/2018-62 AUTORIZ/MS: 3.08084.7
SE
NEANTE DOMIS.
EANTE DOMIS.
NTE DOMIS.

LOG ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA

ntonio heil, 4605
A CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
001-94
367059/2018-63 AUTORIZ/MS: 3.08090.7
SE
NEANTE DOMIS.
NTE DOMIS.

DES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI
tabirito nº 230
Industrial II CEP: 38706740 - PATOS DE

001-39
318860/2018-85 AUTORIZ/MS: 3.08083.3
SE
NEANTE DOMIS.
EANTE DOMIS.
NTE DOMIS.

E Nº 2.739, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no
ue lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de
8, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do
provado nos termos do Anexo I da Resolução da
- RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

lterar a Autorização de Funcionamento das
no anexo desta Resolução.
a Resolução entra em vigor na data de sua

ARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

IOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA

IDA CENTRAL, S/N QD 03 LT 01
MPRESARIAL NOVA CANAÃ CEP: 75257207
DO/GO
001-04
700341/2010-17 AUTORIZ/MS: 2.05659.7
SE
SMÉTICOS
MÉTICOS
TICOS
ÉTICOS
ÉTICOS
OSMÉTICOS

IC AMENITIES INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DOMINGOS JORGE, Nº 395
. DO SOCORRO CEP: 04761000 - SÃO

001-99
163050/2002-18 AUTORIZ/MS: 2.03392.1
SE
COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

OSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

OSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
OSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

OSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

AFLORA COMERCIAL EXPORTADORA E
E COSMETICOS LTDA
IDA MARIA DE JESUS CONDEIXA, 600 -

A TRAVASSOS CEP: 14091240 - RIBEIRÃO

001-03

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXOLOGISTICA TRANSPORTADORA S.A.
ENDEREÇO: R JOSE PEREIRA LIBERATO 525 sala 28
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 88304401 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 04.898.028/0001-49
PROCESSO: 25024.000700/2010-32 AUTORIZ/MS: 2.05579.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOVA KEFFA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
ENDEREÇO: R SAO CRISTOVAO SN
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25565031 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 17.573.954/0001-96
PROCESSO: 25351.219526/2017-51 AUTORIZ/MS: 2.09398.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALIANZAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIVÁCQUA, 645 LOJA 02
BAIRRO: JABOUR CEP: 29072285 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 16.803.930/0001-13
PROCESSO: 25351.497561/2015-57 AUTORIZ/MS: 2.08264.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE MAURO LACAVA, Nº341
BAIRRO: JARDIM GUAPITUBA CEP: 09360390 - MAUÁ/SP
CNPJ: 10.267.695/0001-26
PROCESSO: 25351.036712/2014-70 AUTORIZ/MS: 2.07265.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, S/N QD 03 LT 01
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ CEP: 75257207 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 10.446.719/0001-04
PROCESSO: 25351.164547/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.06917.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALIANZAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIVÁCQUA, 645 LOJA 02
BAIRRO: JABOUR CEP: 29072285 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 16.803.930/0001-13
PROCESSO: 25351.435739/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11694.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV. TANNER DE MELO, SN QUADRA 10 LOTE 01-D
BAIRRO: PQ. IND. VICE JOSE DE ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.880.842/0001-61
PROCESSO: 25351.153854/2006-32 AUTORIZ/MS: 1.07096.6

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTIC

EMPRESA: ASTRA FARMA COMERCIC MEDICO HOSPITALARLTDA ME
ENDEREÇO: R GERALDO DOS REIS 80
BAIRRO: ALA I CEP: 37555202 - POUSO A
CNPJ: 10.571.984/0001-14
PROCESSO: 25351.602148/2014-50 AUTORIZ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VALE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO CALDAS REBEL
BAIRRO: SANTA DOROTÉIA CEP: 37.
ALEGRE/MG
CNPJ: 71.336.101/0001-86
PROCESSO: 25351.556476/2014-57 AUTORIZ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RCC - DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 902
ALEGRE/RS
CNPJ: 00.358.519/0001-46
PROCESSO: 25351.683008/2015-63 AUTORIZ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICALL FARMA DIST PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EII
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE MAURC
BAIRRO: JARDIM GUAPITUBA CEP: 09360
CNPJ: 10.267.695/0001-26
PROCESSO: 25351.703070/2014-68 AUTORIZ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Mamed Comercial Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Antartica, 850
BAIRRO: JD VITÓRIA CEP: 17520130 - MA
CNPJ: 21.608.296/0001-06
PROCESSO: 25351.141213/2015-91 AUTORIZ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRÚRGICA JAW COM. DI HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DO REGO AI LOTE 8 S 01
BAIRRO: BREJARU CEP: 88133512 - PALHC
CNPJ: 79.250.676/0001-93
PROCESSO: 25024.000120/2003-00
318446LM1L52 (8.01662.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MG CE COMÉRCIO DE PF HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: Av. Coronel Cícero Sá 1400 LO.
BAIRRO: URUCUNEMA CEP: 61760000 - EI
CNPJ: 01.468.573/0001-07
PROCESSO: 25351.494630/2016-02
G5515LYHWX1X (8.14438.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: silicone industria e comércio de s materiais medicos cirurgicos hospitalares ltda n
ENDEREÇO: AV MOACI, 525 CONJUNTO 8
BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: PAULO/SP
CNPJ: 07.439.473/0002-10
PROCESSO: 25351.397528/2016-03
K4L6523221M3 (8.14267.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

01) Os seguintes preços, por item cotados:

02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital

03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.

08) Conta: 28852-7–AG:7629-5 - BANCO DO BRASIL – Arapongas – Paraná.

09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital

10) Dados para assinatura de contrato: LARA CARDOSO MACHADO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, domiciliada RUA HEITOR ASTROGILDO LOPES, N° 500 - APTO Nº 1705 - TORRE INSIGHT - GLEBA PALHANO - CEP: 86.050-472 - LONDRINA/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.936.317-3 - SESP/PR, e do CPF nº 131.466.189-23, REPRESENTANTE LEGAL/ADMINISTRADORA.

11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

Arapongas, 11 de novembro de 2025.

LARA CARDOSO MACHADO:13146618923

Assinado de forma digital por LARA CARDOSO MACHADO:13146618923
Dados: 2025.11.12 10:48:21 -03'00'

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA
LARA CARDOSO MACHADO
RG: 14.936.317-3 - SESP/PR e CPF 131.466.189-23
Representante Legal

24.586.988/0001 - 80
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI
Rua Pavão N°. 540
86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI

ANEXO

DECLARAÇÕES

A empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA, com o seu CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede no endereço RUA: PAVÃO, N°540 – CEP: 86.703-250 – JD. BANDEIRANTES – ARAPONGAS/PR, com sua inscrição estadual 9076542900 e municipal 49938, através de sua representante legal LARA CARDOSO MACHADO, com o número de identidade 14.936.317-3 - SESP/PR e CPF nº 131.466.189-23 residente no endereço END.: RUA HEITOR ASTROGILDO LOPES, N° 500 - APTO 1705- TORRE INSIGHT - GLEBA PALHANO - CEP: 86.050-472 - LONDRINA / PR, estado civil SOLTEIRA, de nacionalidade BRASILEIRA natural de ARAPONGAS/PR declara:

- Sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital supracitado;
- Que a empresa não possui nenhum grau parentesco com nenhum colaborador do órgão licitado;
- Cumpre os requisitos legais para a qualificação como ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE*** estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar;
- Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame;
- Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93;
- Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de nenhuma esfera;
- Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos e também declaramos que assumimos inteiramente toda responsabilidade instituídas nesta licitação.
- Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Arapongas, 11 de novembro de 2025.

LARA CARDOSO MACHADO:13146618923

Assinado de forma digital por LARA CARDOSO MACHADO:13146618923
Dados: 2025.11.12 10:48:54 -03'00'

24.586.988/0001 - 80

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI
Rua Pavão N°. 540
86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA
LARA CARDOSO MACHADO
RG: 14.936.317-3 - SESP/PR e CPF 131.466.189-23
Representante Legal

CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI

ANEXO –III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

ELETRÔNICO Nº57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2025

Pelo presente instrumento, A empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA, com o seu CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede no endereço RUA: PAVÃO, N°540 – CEP: 86.703-250 – JD. BANDEIRANTES – ARAPONGAS/PR, com sua inscrição estadual 9076542900 e municipal 49938, através de sua representante legal LARA CARDOSO MACHADO, com o número de identidade 14.936.317-3 - SESP/PR e CPF nº 131.466.189-23 residente no endereço END.: RUA HEITOR ASTROGILDO LOPES, N° 500 - APTO 1705- TORRE INSIGHT - GLEBA PALHANO - CEP: 86.050-472 - LONDRINA / PR, estado civil SOLTEIRA, de nacionalidade BRASILEIRA natural de ARAPONGAS/PR através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

LARA CARDOSO MACHADO:13146618923

Assinado de forma digital por LARA CARDOSO MACHADO:13146618923
Dados: 2025.11.12 10:52:23 -03'00'

CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato LARA CARDOSO MACHADO inscrito no CPF sob nº 131.466.189-23 portador(a) da carteira de identidade nº 14.936.317-3 - SESP/PR não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a),parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LARA CARDOSO MACHADO Portador(a) do RG sob nº 14.936.317-3 - SESP/PR e CPF nº 131.466.189-23 cuja função/cargo é REPRESENTANTE LEGAL/ADMINISTRADORA, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cirnossasenhora2@hotmail.com
Telefone: (43) 3252-9947

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LARA CARDOSO MACHADO portador(a) do CPF/MF sob n.º 131.466.189-23 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Pregão eletrônico/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 11 de novembro de 2025.

LARA CARDOSO MACHADO:13146618923

Assinado de forma digital por LARA CARDOSO MACHADO:13146618923
Dados: 2025.11.12 10:52:31 -03'00'

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA
LARA CARDOSO MACHADO
RG: 14.936.317-3 - SESP/PR e CPF 131.466.189-23
Representante Legal

24.586.988/0001 - 80
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI
Rua Pavão N°. 540
86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.586.988/0001-80 **MATRIZ**		**13/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAVAO	**540**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.703-250	**JARDIM BANDEIRANTES**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CIRNOSSASENHORA@HOTMAIL.COM	**(43) 3252-9947**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **15:06:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: PEN-VE-ORAL

Nome do Produto	PEN-VE-ORAL	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25992.012156/55
Número da Regularização	100430685	**Data da Regularização**	11/10/1978	**Vencimento da Regularização**	10/2028
Empresa Detentora da Regularização	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	**CNPJ**	61.190.096/0001-92	**AFE**	1.00.043-8
Princípio Ativo	FENOXIMETILPENICILINA			**Categoria Regulatória**	Novo
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	FENOXIPENICILINAS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500.000 UI COM CT ENV AL PLAS X 12 Ativo	1004306850018	COMPRIMIDO SIMPLES	11/10/1978	24 meses
2	80.000 UI/ML PO SOL OR CT FR VD AMB X 60 ML Ativo	1004306850026	Pó para Solução	11/10/1978	24 meses
3	80.000 UI/ML PO SOL OR CT FR VD AMB X 60 ML + COP Ativo	1004306850034	Pó para Solução	11/10/1978	24 meses
4	80.000 UI/ML PO SOL OR CT 2 FR VD AMB X 60 ML + COP Ativo		PO PARA PREPARAÇOES EXTEMPORANEA	11/10/1978	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT. 344/98, L-A2)

Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Processo	25351.223619/2006-35	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	15/10/2007
Nome Comercial	CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT. 344/98, L-A2)	**Registro**	103700503	**Vencimento do registro**	10/2027
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TRAMADOL			**Medicamento de referência**	TRAMAL
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NARCOTICOS			**ATC**	ANALGESICOS NARCOTICOS
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10 ATIVA	1037005030018	CAPSULA GELATINOSA DURA	15/10/2007	24 meses

000503

2	50 MG CAP GEL DUR[redacted]T BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1037005030026	CAPSULA GELATIN[redacted]A DURA	15/10/2007	24 meses
3	50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 50 ATIVA	1037005030034	CAPSULA GELATINOSA DURA	15/10/2007	24 meses
4	50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 100 ATIVA	1037005030042	CAPSULA GELATINOSA DURA	15/10/2007	24 meses

000504

roduto	CARBAMAZEPINA	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.076 75
ção	103700472	**Data da Regularização**	19/08/2005	**Vencimento da Regularização**	08/2035
etentora da ção	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**AFE**	1.00
tivo	CARBAMAZEPINA			**Categoria Regulatória**	Genérico
ıto de	TEGRETOL				
apêutica	ANTICONVULSIVANTES			**ATC**	
orização	Ordinária	**Parecer Público**	-	**Processo(s) Clone**	Acesse ac
trônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 Ativo	1037004720010	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 Ativo	1037004720029	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60 Ativo	1037004720037	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 Ativo	1037004720045	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005
400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 Ativo	1037004720053	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005
400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 Ativo	1037004720061	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005
400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 Ativo	1037004720071	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50 Ativo	1037004720088	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005
400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50 Ativo	1037004720096	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 Ativo	1037004720101	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 Ativo	1037004720118	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005
400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200	1037004720126	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005

200 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 200 Ativo	1037004720193	Comprimido	19/08/2005
200 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 500 Ativo	1037004720207	Comprimido	19/08/2005
400 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20 Ativo	1037004720215	Comprimido	19/08/2005
400 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30 Ativo	1037004720223	Comprimido	19/08/2005
400 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 50 Ativo	1037004720231	Comprimido	19/08/2005
400 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 100 Ativo	1037004720241	Comprimido	19/08/2005
400 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 200 Ativo	1037004720258	Comprimido	19/08/2005
400 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 500 Ativo	1037004720266	Comprimido	19/08/2005

000506

000507

Detalhe do Produto: risperidona					
Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	**CNPJ**	73.856.593/0001-66	**Autorização**	1.02.568-5
Processo	25351.613623/2011-26	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	24/09/2018
Nome Comercial	risperidona	**Registro**	125680269	**Vencimento do registro**	09/2028
Princípio Ativo	risperidona			**Medicamento de referência**	RISPERDAL
Classe Terapêutica	NEUROLEPTICOS			**ATC**	
[redacted]recer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 10 ATIVA	1256802690010	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
4	1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 20 ATIVA	1256802690045	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
5	1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 30 ATIVA	1256802690053	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
6	1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 60 ATIVA	1256802690061	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
7	1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 300 ATIVA	1256802690071	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
8	1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 500 ATIVA	1256802690088	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
9	1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 60 TRANS X 10 ATIVA	1256802690096	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses

	PLAS PVDC 60 TRANS X 20 ATIVA				meses
11	1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 60 TRANS X 30 ATIVA	1256802690118	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
12	1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 60 TRANS X 60 ATIVA	1256802690126	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
13	1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 60 TRANS X 300 ATIVA	1256802690134	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
14	1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 60 TRANS X 500 ATIVA	1256802690142	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
15	2 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 10 ATIVA	1256802690150	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
16	2 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 20 ATIVA	1256802690169	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
17	2 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 30 ATIVA	1256802690177	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
18	2 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 60 ATIVA	1256802690185	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
19	2 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 300 ATIVA	1256802690193	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
20	2 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 500 ATIVA	1256802690207	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
21	2 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 60 TRANS X 10 ATIVA	1256802690215	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
22	2 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 60 TRANS X 20 ATIVA	1256802690223	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
23	2 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 60 TRANS X 30 ATIVA	1256802690231	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
24	2 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 60 TRANS X 60 ATIVA	1256802690241	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses

	PLAS PVDC 60 TRANS X 300 ATIVA				meses
26	2 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 60 TRANS X 500 ATIVA	1256802690266	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
27	3 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 10 ATIVA	1256802690274	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
28	3 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 20 ATIVA	1256802690282	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
29	3 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 30 ATIVA	1256802690290	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
30	3 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 60 ATIVA	1256802690304	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
31	3 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 300 ATIVA	1256802690312	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
32	3 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 40 TRANS X 500 ATIVA	1256802690320	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
33	3 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 60 TRANS X 10 ATIVA	1256802690339	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
34	3 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 60 TRANS X 20 ATIVA	1256802690347	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
35	3 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 60 TRANS X 30 ATIVA	1256802690355	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
36	3 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 60 TRANS X 60 ATIVA	1256802690363	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
37	3 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 60 TRANS X 300 ATIVA	1256802690371	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses
38	3 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 60 TRANS X 500 ATIVA	1256802690381	Comprimido Revestido	24/09/2018	24 meses

CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
RUA PAVÃO, 540 - JARDIM BANDEIRANTES
Arapongas-Paraná
Telefone: 4332529947
CNPJ: 24.586.988/0001-80 IE: 9076542900

LICITAÇÃO Nº: 20.952

Emissão: 11/11/2025 **Vendedor:** NELSON

Cliente: 8.618 MUNICIPIO DE PALMITAL

CNPJ/CPF: 75.680.025/0001-82 **Inscrição/RG:**

Endereço: RUA MOISÉS LUPION **Nº:** 1001

Bairro: CENTRO **Cidade:** PALMITAL - PR

Pregão: 57/2025-P.E **Abertura:** 12/11/2025 **Vencimento:** 12/11/2026

Telefone: 42 36571222

Compl:

UF: PR **CEP:** 85270000

ITENS VENCEDORES:

001

lote	Ordem	Produto		Reg Ms	Marca		Procedência	Un	Embalagem	qtde	Vlr Unit	C/ Desc		Vlr. Mín	Vlr Total
001	2	3874	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP. (C-1)	1037004720118	TEUTO		NACIONAL	CP	50 BL C/ 10 CP	17.000	0,1700				2.890,0000
001	14	1038	TRAMADOL 050 MG CAPS. (A-2)	1037005030034	TEUTO		NACIONAL	CP	5 BL C/ 10 CP	100	0,1400				14,0000
001	20	3505	FENOXIMETILPENICILINA 500.000 UI COMP.	1.004.306.850.01-8	SUPERA		NACIONAL	CP	12 CP	100	2,6000				260,0000
001	28	3143	RISPERIDONA 3 MG COMP. REVES. (C-1)	1.2568.0269.037-1	PRATI DONADUZI		NACIONAL	CP	30 BL C/ 10 CP	4.000	0,1600				640,0000
															3.804,00

Total Licitação: 3.804,00

Obs:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS;

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS;

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL | AG: 7629-5 | C/C: 28852-7

DECLARO QUE ESTOU CIENTE, ACEITO E ME SUBMETO A TODAS AS REGRAS DO PRESENTE EDITAL;

ARAPONGAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

LARA CARDOSO MACHADO:13146618923

Assinado de forma digital por LARA CARDOSO MACHADO:13146618923
Dados: 2025.11.12 10:37:14 -03'00'

LARA CARDOSO MACHADO
RG 14.936.317-3 SESP/PR CPF 131.466.189-23

24.586.988/0001 - 80
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI
Rua Pavão N°. 540
86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

000511

PARECER JURÍDICO Nº 420/2025-LIC (FINAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

PROCEDIMENTO LICITÁRIO Nº 127/2025

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PALMITAL-PR

A Ilustríssima Sra. Secretária de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 05/2025-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu a todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos **FAVORÁVEIS** à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela **REGULARIDADE** do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 14/11/2025

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Município
OAB/PR 46.945

000514

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
Processo Administrativo Nº 127/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 23/10/2025 13:43:18

LOTE 2 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:37
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: TEUTO Modelo: R.M.S.: 1037004720118
Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG
Quantidade: 17.000 **Valor Unit.:** 0,17 **Valor Total:** 2.890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	883	24.586.988/0001-80	0,88	0,17		Sim
2	SSZ DISTRIBUIDORA DE	233	49.648.233/0001-94	0,20	0,18	5,88	Sim
3	KALK DISTRIBUICAO DE	877	52.144.389/0001-42	0,28	0,18	0,00	Sim
4	CLM FARMA COMERCIO E	766	40.274.237/0001-85	2,00	0,19	5,56	Sim
5	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	386	41.347.974/0001-23	0,88	0,20	5,26	Sim
6	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	034	59.479.274/0001-58	0,88	0,21	5,00	Sim
7	GMC DISTRIBUIDORA DE	717	51.205.028/0001-04	0,88	0,22	4,76	Sim
8	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	210	30.766.874/0001-15	0,40	0,25	13,64	Sim
9	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	453	02.607.956/0001-81	0,88	0,26	4,00	Sim
10	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	310	34.772.843/0001-28	0,63	0,29	11,54	Sim
11	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	649	51.685.649/0001-24	0,30	0,30	3,45	Sim
12	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	223	32.743.242/0001-61	0,88	0,32	6,67	Sim
13	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	626	48.368.182/0001-84	0,35	0,35	9,38	Sim
14	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	967	23.228.076/0001-74	0,88	0,51	45,71	Sim
15	HORTOPLUS PRODUTOS	656	17.676.642/0001-08	0,88	0,52	1,96	Sim
16	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	658	27.455.068/0001-11	0,88	0,88	69,23	Sim
17	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	199	43.025.186/0001-46	0,88	0,88	0,00	Sim
18	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	090	30.547.487/0001-98	0,88	0,88	0,00	Sim
19	DIFE DISTRIBUIDORA DE	818	10.566.711/0001-81	0,88	0,88	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:37
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Item: 1 Unidade: COMP Marca: BIOLAB Modelo: BIOLAB
Descrição: CARBONATO DE LITIO 300 MG
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,24 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	747	02.607.956/0001-81	0,65	0,24		Sim
2	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	787	24.586.988/0001-80	0,65	0,25	4,17	Sim
3	CLM FARMA COMERCIO E	660	40.274.237/0001-85	2,00	0,28	12,00	Sim
4	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	539	23.228.076/0001-74	0,65	0,29	3,57	Sim
5	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	336	43.025.186/0001-46	0,65	0,32	10,34	Sim
6	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	866	32.743.242/0001-61	0,65	0,33	3,13	Sim
7	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	821	30.766.874/0001-15	0,65	0,34	3,03	Sim
8	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	251	59.479.274/0001-58	0,65	0,35	2,94	Sim
9	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	638	34.772.843/0001-28	0,50	0,37	5,71	Sim
10	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	896	48.368.182/0001-84	0,38	0,38	2,70	Sim
11	LICITE SAUDE COMERCIO DE	835	34.223.536/0001-98	0,65	0,44	15,79	Sim
12	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	825	51.685.649/0001-24	0,45	0,45	2,27	Sim
13	KALK DISTRIBUICAO DE	400	52.144.389/0001-42	0,79	0,51	13,33	Sim
14	HORTOPLUS PRODUTOS	470	17.676.642/0001-08	0,65	0,52	1,96	Sim
15	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	804	30.547.487/0001-98	0,65	0,65	25,00	Sim
16	DIFE DISTRIBUIDORA DE	415	10.566.711/0001-81	0,65	0,65	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:38
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SACHE Marca: CARVAO VEGETAL Modelo: MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO
Descrição: CARVAO VEGETAL ATIVADO PO PARA USO ORAL 5GR
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E	738	04.162.170/0001-23	13,00	10,00		Sim
2	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL	920	04.522.343/0001-77	13,06	10,99	9,90	Sim
3	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	310	49.222.415/0001-07	13,00	13,00	18,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:38
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

000515

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
Descrição: CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG
Quantidade: 20.000 **Valor Unit.:** 0,34 **Valor Total:** 6.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	453	02.607.956/0001-81	0,56	0,34		Sim
2	SSZ DISTRIBUIDORA DE	845	49.648.233/0001-94	0,38	0,35	2,94	Sim
3	GMC DISTRIBUIDORA DE	911	51.205.028/0001-04	0,56	0,36	2,86	Sim
4	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	823	23.228.076/0001-74	0,56	0,38	5,56	Sim
5	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	521	59.479.274/0001-58	0,56	0,39	2,63	Sim
6	KALK DISTRIBUICAO DE	456	52.144.389/0001-42	0,62	0,41	5,13	Sim
7	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	892	48.368.182/0001-84	0,42	0,42	2,44	Sim
8	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	035	43.025.186/0001-46	0,55	0,44	4,76	Sim
9	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	803	32.743.242/0001-61	0,56	0,45	2,27	Sim
10	HORTOPLUS PRODUTOS	167	17.676.642/0001-08	0,56	0,47	4,44	Sim
11	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	839	41.347.974/0001-23	0,56	0,48	2,13	Sim
12	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	545	51.685.649/0001-24	0,50	0,50	4,17	Sim
13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	919	30.547.487/0001-98	0,56	0,56	12,00	Sim
14	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	582	27.455.068/0001-11	0,56	0,56	0,00	Sim
15	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	603	24.586.988/0001-80	0,56	0,56	0,00	Sim
16	DIFE DISTRIBUIDORA DE	037	10.566.711/0001-81	0,56	0,56	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:38
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
Descrição: CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG
Quantidade: 8.000 **Valor Unit.:** 0,36 **Valor Total:** 2.880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	601	02.607.956/0001-81	0,56	0,36		Sim
2	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	488	59.479.274/0001-58	0,56	0,37	2,78	Sim
3	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	700	51.685.649/0001-24	0,40	0,40	8,11	Sim
4	CLM FARMA COMERCIO E	814	40.274.237/0001-85	2,00	0,53	32,50	Sim
5	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	620	24.586.988/0001-80	0,56	0,56	5,66	Sim
6	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	266	43.025.186/0001-46	0,56	0,56	0,00	Sim
7	DIFE DISTRIBUIDORA DE	134	10.566.711/0001-81	0,56	0,56	0,00	Sim
8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	497	30.547.487/0001-98	0,56	0,56	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	836	32.743.242/0001-61	0,56	0,33		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:38
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: COMP
Descrição: CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 4,44 **Valor Total:** 17.760,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	079	59.479.274/0001-58	5,80	4,44		Sim
2	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	353	43.025.186/0001-46	5,78	4,45	0,23	Sim
3	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	440	23.228.076/0001-74	5,80	4,87	9,44	Sim
4	GMC DISTRIBUIDORA DE	798	51.205.028/0001-04	5,80	4,88	0,21	Sim
5	SSZ DISTRIBUIDORA DE	133	49.648.233/0001-94	4,97	4,97	1,84	Sim
6	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	983	32.743.242/0001-61	5,80	5,03	1,21	Sim
7	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	369	48.368.182/0001-84	8,79	5,36	6,56	Sim
8	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	928	51.685.649/0001-24	5,65	5,65	5,41	Sim
9	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	216	24.586.988/0001-80	5,80	5,80	2,65	Sim
10	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	595	27.455.068/0001-11	5,80	5,80	0,00	Sim
11	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	482	41.347.974/0001-23	5,80	5,80	0,00	Sim
12	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	647	30.547.487/0001-98	5,80	5,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:38
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: TEUTO Modelo: R.M.S.: 1037005030034
Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,14 **Valor Total:** 14,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	862	24.586.988/0001-80	0,22	0,14		Sim
2	HORTOPLUS PRODUTOS	592	17.676.642/0001-08	0,22	0,16	14,29	Sim
3	DIFE DISTRIBUIDORA DE	013	10.566.711/0001-81	0,22	0,17	6,25	Sim
4	CLM FARMA COMERCIO E	588	40.274.237/0001-85	2,00	0,21	23,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:39
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: ESTROGENIO CONJUGADOS 03MG Modelo: MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO
Descrição: ESTROGENIO CONJUGADOS 03MG
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E	944	04.162.170/0001-23	3,00	3,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:39
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMP Marca: Cristalia Modelo: FENOBARBITAL 200MGML AMPOLA 1 ML SOL. INJETAVEL
Descrição: FENOBARBITAL 200MGML AMPOLA 1 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO INJETAVEL
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 3,76 **Valor Total:** 1.128,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HORTOPLUS PRODUTOS	089	17.676.642/0001-08	5,35	3,76		Sim
2	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	467	32.743.242/0001-61	5,35	3,77	0,27	Sim
3	CLM FARMA COMERCIO E	698	40.274.237/0001-85	20,00	4,10	8,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:39
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: SUPERA Modelo: R.M.S.: 1004306850018
Descrição: FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 500.000 UI
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,60 **Valor Total:** 260,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	266	24.586.988/0001-80	2,60	2,60		Sim

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:39
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRC Marca: Hipolabor Modelo: HEPARINA 5.000UIML AMPOLA 5 ML

Descrição: HEPARINA 5.000UIML AMPOLA 5 ML

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 17,09 **Valor Total:** 8.545,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HORTOPLUS PRODUTOS	033	17.676.642/0001-08	30,00	17,09		Sim
2	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	636	59.479.274/0001-58	30,00	17,10	0,06	Sim
3	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	645	30.766.874/0001-15	30,00	18,00	5,26	Sim
4	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	105	24.586.988/0001-80	30,00	18,64	3,56	Sim
5	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	284	23.228.076/0001-74	30,00	19,07	2,31	Sim
6	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	639	32.743.242/0001-61	30,00	19,08	0,05	Sim
7	LICITE SAUDE COMERCIO DE	704	34.223.536/0001-98	30,00	19,79	3,72	Sim
8	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	936	34.772.843/0001-28	28,00	19,80	0,05	Sim
9	CLM FARMA COMERCIO E	334	40.274.237/0001-85	92,00	20,86	5,35	Sim
10	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	331	51.685.649/0001-24	21,40	21,40	2,59	Sim
11	DIFE DISTRIBUIDORA DE	778	10.566.711/0001-81	30,00	24,29	13,50	Sim
12	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	683	48.368.182/0001-84	29,99	24,30	0,04	Sim
13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	566	30.547.487/0001-98	30,00	30,00	23,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:39
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: CELLERA Modelo: COMP

Descrição: NORTRIPLINA 75MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,68 **Valor Total:** 1.680,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	943	59.479.274/0001-58	4,26	1,68		Sim
2	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	894	30.766.874/0001-15	2,10	1,69	0,60	Sim
3	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	465	32.743.242/0001-61	4,26	1,77	4,73	Sim
4	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	750	24.586.988/0001-80	4,26	1,78	0,57	Sim
5	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	764	48.368.182/0001-84	4,25	1,82	2,25	Sim

000517

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

6	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	448	43.025.186/0001-46	2,00	2,00	9,89	Sim
7	HORTOPLUS PRODUTOS	283	17.676.642/0001-08	4,26	2,89	44,50	Sim
8	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	704	51.685.649/0001-24	2,90	2,90	0,35	Sim
9	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	749	30.547.487/0001-98	4,26	4,26	46,90	Sim
10	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	656	27.455.068/0001-11	4,26	4,26	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:39
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: PRATI DONADUZI Modelo: R.M.S.: 1256802690371
Descrição: RESPIRIDONA 3MG
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 0,16 **Valor Total:** 640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	574	24.586.988/0001-80	0,29	0,16		Sim
2	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	434	30.766.874/0001-15	0,29	0,20	25,00	Sim
3	CLM FARMA COMERCIO E	015	40.274.237/0001-85	2,00	0,21	5,00	Sim
4	KALK DISTRIBUICAO DE	416	52.144.389/0001-42	0,34	0,24	14,29	Sim
5	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	220	48.368.182/0001-84	0,25	0,25	4,17	Sim
6	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	773	59.479.274/0001-58	0,29	0,28	12,00	Sim
7	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	336	43.025.186/0001-46	0,29	0,29	3,57	Sim
8	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	480	23.228.076/0001-74	0,29	0,29	0,00	Sim
9	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	872	02.607.956/0001-81	0,50	0,50	72,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

000514

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
Processo Administrativo Nº 127/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 23/10/2025 13:43:18

LOTE 2 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:37
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: TEUTO Modelo: R.M.S.: 1037004720118
Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG
Quantidade: 17.000 **Valor Unit.:** 0,17 **Valor Total:** 2.890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	883	24.586.988/0001-80	0,88	0,17		Sim
2	SSZ DISTRIBUIDORA DE	233	49.648.233/0001-94	0,20	0,18	5,88	Sim
3	KALK DISTRIBUICAO DE	877	52.144.389/0001-42	0,28	0,18	0,00	Sim
4	CLM FARMA COMERCIO E	766	40.274.237/0001-85	2,00	0,19	5,56	Sim
5	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	386	41.347.974/0001-23	0,88	0,20	5,26	Sim
6	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	034	59.479.274/0001-58	0,88	0,21	5,00	Sim
7	GMC DISTRIBUIDORA DE	717	51.205.028/0001-04	0,88	0,22	4,76	Sim
8	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	210	30.766.874/0001-15	0,40	0,25	13,64	Sim
9	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	453	02.607.956/0001-81	0,88	0,26	4,00	Sim
10	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	310	34.772.843/0001-28	0,63	0,29	11,54	Sim
11	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	649	51.685.649/0001-24	0,30	0,30	3,45	Sim
12	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	223	32.743.242/0001-61	0,88	0,32	6,67	Sim
13	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	626	48.368.182/0001-84	0,35	0,35	9,38	Sim
14	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	967	23.228.076/0001-74	0,88	0,51	45,71	Sim
15	HORTOPLUS PRODUTOS	656	17.676.642/0001-08	0,88	0,52	1,96	Sim
16	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	658	27.455.068/0001-11	0,88	0,88	69,23	Sim
17	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	199	43.025.186/0001-46	0,88	0,88	0,00	Sim
18	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	090	30.547.487/0001-98	0,88	0,88	0,00	Sim
19	DIFE DISTRIBUIDORA DE	818	10.566.711/0001-81	0,88	0,88	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:37
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Item: 1 Unidade: COMP Marca: BIOLAB Modelo: BIOLAB
Descrição: CARBONATO DE LITIO 300 MG
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,24 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	747	02.607.956/0001-81	0,65	0,24		Sim
2	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	787	24.586.988/0001-80	0,65	0,25	4,17	Sim
3	CLM FARMA COMERCIO E	660	40.274.237/0001-85	2,00	0,28	12,00	Sim
4	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	539	23.228.076/0001-74	0,65	0,29	3,57	Sim
5	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	336	43.025.186/0001-46	0,65	0,32	10,34	Sim
6	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	866	32.743.242/0001-61	0,65	0,33	3,13	Sim
7	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	821	30.766.874/0001-15	0,65	0,34	3,03	Sim
8	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	251	59.479.274/0001-58	0,65	0,35	2,94	Sim
9	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	638	34.772.843/0001-28	0,50	0,37	5,71	Sim
10	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	896	48.368.182/0001-84	0,38	0,38	2,70	Sim
11	LICITE SAUDE COMERCIO DE	835	34.223.536/0001-98	0,65	0,44	15,79	Sim
12	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	825	51.685.649/0001-24	0,45	0,45	2,27	Sim
13	KALK DISTRIBUICAO DE	400	52.144.389/0001-42	0,79	0,51	13,33	Sim
14	HORTOPLUS PRODUTOS	470	17.676.642/0001-08	0,65	0,52	1,96	Sim
15	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	804	30.547.487/0001-98	0,65	0,65	25,00	Sim
16	DIFE DISTRIBUIDORA DE	415	10.566.711/0001-81	0,65	0,65	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:38
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SACHE Marca: CARVAO VEGETAL Modelo: MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO
Descrição: CARVAO VEGETAL ATIVADO PO PARA USO ORAL 5GR
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E	738	04.162.170/0001-23	13,00	10,00		Sim
2	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL	920	04.522.343/0001-77	13,06	10,99	9,90	Sim
3	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	310	49.222.415/0001-07	13,00	13,00	18,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:38
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

Gerado em: 14/11/2025 09:03:40 2 de 8

000515

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
Descrição: CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG
Quantidade: 20.000 **Valor Unit.:** 0,34 **Valor Total:** 6.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	453	02.607.956/0001-81	0,56	0,34		Sim
2	SSZ DISTRIBUIDORA DE	845	49.648.233/0001-94	0,38	0,35	2,94	Sim
3	GMC DISTRIBUIDORA DE	911	51.205.028/0001-04	0,56	0,36	2,86	Sim
4	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	823	23.228.076/0001-74	0,56	0,38	5,56	Sim
5	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	521	59.479.274/0001-58	0,56	0,39	2,63	Sim
6	KALK DISTRIBUICAO DE	456	52.144.389/0001-42	0,62	0,41	5,13	Sim
7	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	892	48.368.182/0001-84	0,42	0,42	2,44	Sim
8	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	035	43.025.186/0001-46	0,55	0,44	4,76	Sim
9	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	803	32.743.242/0001-61	0,56	0,45	2,27	Sim
10	HORTOPLUS PRODUTOS	167	17.676.642/0001-08	0,56	0,47	4,44	Sim
11	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	839	41.347.974/0001-23	0,56	0,48	2,13	Sim
12	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	545	51.685.649/0001-24	0,50	0,50	4,17	Sim
13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	919	30.547.487/0001-98	0,56	0,56	12,00	Sim
14	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	582	27.455.068/0001-11	0,56	0,56	0,00	Sim
15	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	603	24.586.988/0001-80	0,56	0,56	0,00	Sim
16	DIFE DISTRIBUIDORA DE	037	10.566.711/0001-81	0,56	0,56	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:38
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
Descrição: CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG
Quantidade: 8.000 **Valor Unit.:** 0,36 **Valor Total:** 2.880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	601	02.607.956/0001-81	0,56	0,36		Sim
2	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	488	59.479.274/0001-58	0,56	0,37	2,78	Sim
3	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	700	51.685.649/0001-24	0,40	0,40	8,11	Sim
4	CLM FARMA COMERCIO E	814	40.274.237/0001-85	2,00	0,53	32,50	Sim
5	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	620	24.586.988/0001-80	0,56	0,56	5,66	Sim
6	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	266	43.025.186/0001-46	0,56	0,56	0,00	Sim
7	DIFE DISTRIBUIDORA DE	134	10.566.711/0001-81	0,56	0,56	0,00	Sim
8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	497	30.547.487/0001-98	0,56	0,56	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	836	32.743.242/0001-61	0,56	0,33		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:38
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: COMP
Descrição: CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 4,44 **Valor Total:** 17.760,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	079	59.479.274/0001-58	5,80	4,44		Sim
2	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	353	43.025.186/0001-46	5,78	4,45	0,23	Sim
3	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	440	23.228.076/0001-74	5,80	4,87	9,44	Sim
4	GMC DISTRIBUIDORA DE	798	51.205.028/0001-04	5,80	4,88	0,21	Sim
5	SSZ DISTRIBUIDORA DE	133	49.648.233/0001-94	4,97	4,97	1,84	Sim
6	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	983	32.743.242/0001-61	5,80	5,03	1,21	Sim
7	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	369	48.368.182/0001-84	8,79	5,36	6,56	Sim
8	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	928	51.685.649/0001-24	5,65	5,65	5,41	Sim
9	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	216	24.586.988/0001-80	5,80	5,80	2,65	Sim
10	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	595	27.455.068/0001-11	5,80	5,80	0,00	Sim
11	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	482	41.347.974/0001-23	5,80	5,80	0,00	Sim
12	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	647	30.547.487/0001-98	5,80	5,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:38
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: TEUTO Modelo: R.M.S.: 1037005030034
Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,14 **Valor Total:** 14,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	862	24.586.988/0001-80	0,22	0,14		Sim
2	HORTOPLUS PRODUTOS	592	17.676.642/0001-08	0,22	0,16	14,29	Sim
3	DIFE DISTRIBUIDORA DE	013	10.566.711/0001-81	0,22	0,17	6,25	Sim
4	CLM FARMA COMERCIO E	588	40.274.237/0001-85	2,00	0,21	23,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 14/11/2025 09:03:40

000516

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:39
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: ESTROGENIO CONJUGADOS 03MG Modelo: MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO

Descrição: ESTROGENIO CONJUGADOS 03MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E	944	04.162.170/0001-23	3,00	3,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:39
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMP Marca: Cristalia Modelo: FENOBARBITAL 200MGML AMPOLA 1 ML SOL. INJETAVEL

Descrição: FENOBARBITAL 200MGML AMPOLA 1 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO INJETAVEL

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 3,76 **Valor Total:** 1.128,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HORTOPLUS PRODUTOS	089	17.676.642/0001-08	5,35	3,76		Sim
2	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	467	32.743.242/0001-61	5,35	3,77	0,27	Sim
3	CLM FARMA COMERCIO E	698	40.274.237/0001-85	20,00	4,10	8,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:39
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: SUPERA Modelo: R.M.S.: 1004306850018

Descrição: FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 500.000 UI

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,60 **Valor Total:** 260,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	266	24.586.988/0001-80	2,60	2,60		Sim

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:39
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRC Marca: Hipolabor Modelo: HEPARINA 5.000UIML AMPOLA 5 ML

Descrição: HEPARINA 5.000UIML AMPOLA 5 ML

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 17,09 **Valor Total:** 8.545,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HORTOPLUS PRODUTOS	033	17.676.642/0001-08	30,00	17,09		Sim
2	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	636	59.479.274/0001-58	30,00	17,10	0,06	Sim
3	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	645	30.766.874/0001-15	30,00	18,00	5,26	Sim
4	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	105	24.586.988/0001-80	30,00	18,64	3,56	Sim
5	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	284	23.228.076/0001-74	30,00	19,07	2,31	Sim
6	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	639	32.743.242/0001-61	30,00	19,08	0,05	Sim
7	LICITE SAUDE COMERCIO DE	704	34.223.536/0001-98	30,00	19,79	3,72	Sim
8	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	936	34.772.843/0001-28	28,00	19,80	0,05	Sim
9	CLM FARMA COMERCIO E	334	40.274.237/0001-85	92,00	20,86	5,35	Sim
10	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	331	51.685.649/0001-24	21,40	21,40	2,59	Sim
11	DIFE DISTRIBUIDORA DE	778	10.566.711/0001-81	30,00	24,29	13,50	Sim
12	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	683	48.368.182/0001-84	29,99	24,30	0,04	Sim
13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	566	30.547.487/0001-98	30,00	30,00	23,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:39
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: CELLERA Modelo: COMP

Descrição: NORTRIPLINA 75MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,68 **Valor Total:** 1.680,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	943	59.479.274/0001-58	4,26	1,68		Sim
2	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	894	30.766.874/0001-15	2,10	1,69	0,60	Sim
3	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	465	32.743.242/0001-61	4,26	1,77	4,73	Sim
4	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	750	24.586.988/0001-80	4,26	1,78	0,57	Sim
5	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	764	48.368.182/0001-84	4,25	1,82	2,25	Sim

Gerado em: 14/11/2025 09:03:40 6 de 8

000517

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

6	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	448	43.025.186/0001-46	2,00	2,00	9,89	Sim
7	HORTOPLUS PRODUTOS	283	17.676.642/0001-08	4,26	2,89	44,50	Sim
8	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	704	51.685.649/0001-24	2,90	2,90	0,35	Sim
9	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	749	30.547.487/0001-98	4,26	4,26	46,90	Sim
10	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	656	27.455.068/0001-11	4,26	4,26	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - ADJUDICADO - 14/11/2025 09:03:39
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: PRATI DONADUZI Modelo: R.M.S.: 1256802690371
Descrição: RESPIRIDONA 3MG
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 0,16 **Valor Total:** 640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	574	24.586.988/0001-80	0,29	0,16		Sim
2	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	434	30.766.874/0001-15	0,29	0,20	25,00	Sim
3	CLM FARMA COMERCIO E	015	40.274.237/0001-85	2,00	0,21	5,00	Sim
4	KALK DISTRIBUICAO DE	416	52.144.389/0001-42	0,34	0,24	14,29	Sim
5	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	220	48.368.182/0001-84	0,25	0,25	4,17	Sim
6	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	773	59.479.274/0001-58	0,29	0,28	12,00	Sim
7	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	336	43.025.186/0001-46	0,29	0,29	3,57	Sim
8	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	480	23.228.076/0001-74	0,29	0,29	0,00	Sim
9	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	872	02.607.956/0001-81	0,50	0,50	72,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

000518

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA

JURÍDICO DANILO AMORIM SCHREINER

EQUIPE DE APOIO NOEMI DE LIMA MOREIRA

EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI

EQUIPE DE APOIO ILDEMARA VINCENTIN

000519

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
Processo Administrativo Nº 127/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 23/10/2025 13:43:18

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/11/2025 09:03:51
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: TEUTO Modelo: R.M.S.: 1037004720118
Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG
Quantidade: 17.000 **Valor Unit.:** 0,17 **Valor Total:** 2.890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	883	24.586.988/0001-80	0,88	0,17		Sim
2	SSZ DISTRIBUIDORA DE	233	49.648.233/0001-94	0,20	0,18	5,88	Sim
3	KALK DISTRIBUICAO DE	877	52.144.389/0001-42	0,28	0,18	0,00	Sim
4	CLM FARMA COMERCIO E	766	40.274.237/0001-85	2,00	0,19	5,56	Sim
5	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	386	41.347.974/0001-23	0,88	0,20	5,26	Sim
6	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	034	59.479.274/0001-58	0,88	0,21	5,00	Sim
7	GMC DISTRIBUIDORA DE	717	51.205.028/0001-04	0,88	0,22	4,76	Sim
8	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	210	30.766.874/0001-15	0,40	0,25	13,64	Sim
9	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	453	02.607.956/0001-81	0,88	0,26	4,00	Sim
10	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	310	34.772.843/0001-28	0,63	0,29	11,54	Sim
11	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	649	51.685.649/0001-24	0,30	0,30	3,45	Sim
12	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	223	32.743.242/0001-61	0,88	0,32	6,67	Sim
13	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	626	48.368.182/0001-84	0,35	0,35	9,38	Sim
14	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	967	23.228.076/0001-74	0,88	0,51	45,71	Sim
15	HORTOPLUS PRODUTOS	656	17.676.642/0001-08	0,88	0,52	1,96	Sim
16	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	658	27.455.068/0001-11	0,88	0,88	69,23	Sim
17	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	199	43.025.186/0001-46	0,88	0,88	0,00	Sim
18	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	090	30.547.487/0001-98	0,88	0,88	0,00	Sim
19	DIFE DISTRIBUIDORA DE	818	10.566.711/0001-81	0,88	0,88	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/11/2025 09:03:51
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Item: 1 Unidade: COMP Marca: BIOLAB Modelo: BIOLAB
Descrição: CARBONATO DE LITIO 300 MG
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,24 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	747	02.607.956/0001-81	0,65	0,24		Sim
2	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	787	24.586.988/0001-80	0,65	0,25	4,17	Sim
3	CLM FARMA COMERCIO E	660	40.274.237/0001-85	2,00	0,28	12,00	Sim
4	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	539	23.228.076/0001-74	0,65	0,29	3,57	Sim
5	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	336	43.025.186/0001-46	0,65	0,32	10,34	Sim
6	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	866	32.743.242/0001-61	0,65	0,33	3,13	Sim
7	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	821	30.766.874/0001-15	0,65	0,34	3,03	Sim
8	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	251	59.479.274/0001-58	0,65	0,35	2,94	Sim
9	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	638	34.772.843/0001-28	0,50	0,37	5,71	Sim
10	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	896	48.368.182/0001-84	0,38	0,38	2,70	Sim
11	LICITE SAUDE COMERCIO DE	835	34.223.536/0001-98	0,65	0,44	15,79	Sim
12	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	825	51.685.649/0001-24	0,45	0,45	2,27	Sim
13	KALK DISTRIBUICAO DE	400	52.144.389/0001-42	0,79	0,51	13,33	Sim
14	HORTOPLUS PRODUTOS	470	17.676.642/0001-08	0,65	0,52	1,96	Sim
15	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	804	30.547.487/0001-98	0,65	0,65	25,00	Sim
16	DIFE DISTRIBUIDORA DE	415	10.566.711/0001-81	0,65	0,65	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/11/2025 09:03:51
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SACHE Marca: CARVAO VEGETAL Modelo: MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO
Descrição: CARVAO VEGETAL ATIVADO PO PARA USO ORAL 5GR
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E	738	04.162.170/0001-23	13,00	10,00		Sim
2	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL	920	04.522.343/0001-77	13,06	10,99	9,90	Sim
3	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	310	49.222.415/0001-07	13,00	13,00	18,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 14/11/2025 09:03:51
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

000520

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
Descrição: CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG
Quantidade: 20.000 **Valor Unit.:** 0,34 **Valor Total:** 6.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	453	02.607.956/0001-81	0,56	0,34		Sim
2	SSZ DISTRIBUIDORA DE	845	49.648.233/0001-94	0,38	0,35	2,94	Sim
3	GMC DISTRIBUIDORA DE	911	51.205.028/0001-04	0,56	0,36	2,86	Sim
4	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	823	23.228.076/0001-74	0,56	0,38	5,56	Sim
5	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	521	59.479.274/0001-58	0,56	0,39	2,63	Sim
6	KALK DISTRIBUICAO DE	456	52.144.389/0001-42	0,62	0,41	5,13	Sim
7	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	892	48.368.182/0001-84	0,42	0,42	2,44	Sim
8	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	035	43.025.186/0001-46	0,55	0,44	4,76	Sim
9	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	803	32.743.242/0001-61	0,56	0,45	2,27	Sim
10	HORTOPLUS PRODUTOS	167	17.676.642/0001-08	0,56	0,47	4,44	Sim
11	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	839	41.347.974/0001-23	0,56	0,48	2,13	Sim
12	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	545	51.685.649/0001-24	0,50	0,50	4,17	Sim
13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	919	30.547.487/0001-98	0,56	0,56	12,00	Sim
14	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	582	27.455.068/0001-11	0,56	0,56	0,00	Sim
15	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	603	24.586.988/0001-80	0,56	0,56	0,00	Sim
16	DIFE DISTRIBUIDORA DE	037	10.566.711/0001-81	0,56	0,56	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/11/2025 09:03:51
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
Descrição: CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG
Quantidade: 8.000 **Valor Unit.:** 0,36 **Valor Total:** 2.880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	601	02.607.956/0001-81	0,56	0,36		Sim
2	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	488	59.479.274/0001-58	0,56	0,37	2,78	Sim
3	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	700	51.685.649/0001-24	0,40	0,40	8,11	Sim
4	CLM FARMA COMERCIO E	814	40.274.237/0001-85	2,00	0,53	32,50	Sim
5	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	620	24.586.988/0001-80	0,56	0,56	5,66	Sim
6	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	266	43.025.186/0001-46	0,56	0,56	0,00	Sim
7	DIFE DISTRIBUIDORA DE	134	10.566.711/0001-81	0,56	0,56	0,00	Sim
8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	497	30.547.487/0001-98	0,56	0,56	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	836	32.743.242/0001-61	0,56	0,33		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 14/11/2025 09:03:52
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: COMP
Descrição: CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 4,44 **Valor Total:** 17.760,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	079	59.479.274/0001-58	5,80	4,44		Sim
2	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	353	43.025.186/0001-46	5,78	4,45	0,23	Sim
3	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	440	23.228.076/0001-74	5,80	4,87	9,44	Sim
4	GMC DISTRIBUIDORA DE	798	51.205.028/0001-04	5,80	4,88	0,21	Sim
5	SSZ DISTRIBUIDORA DE	133	49.648.233/0001-94	4,97	4,97	1,84	Sim
6	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	983	32.743.242/0001-61	5,80	5,03	1,21	Sim
7	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	369	48.368.182/0001-84	8,79	5,36	6,56	Sim
8	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	928	51.685.649/0001-24	5,65	5,65	5,41	Sim
9	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	216	24.586.988/0001-80	5,80	5,80	2,65	Sim
10	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	595	27.455.068/0001-11	5,80	5,80	0,00	Sim
11	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	482	41.347.974/0001-23	5,80	5,80	0,00	Sim
12	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	647	30.547.487/0001-98	5,80	5,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 14/11/2025 09:03:52
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: TEUTO Modelo: R.M.S.: 1037005030034
Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,14 **Valor Total:** 14,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	862	24.586.988/0001-80	0,22	0,14		Sim
2	HORTOPLUS PRODUTOS	592	17.676.642/0001-08	0,22	0,16	14,29	Sim
3	DIFE DISTRIBUIDORA DE	013	10.566.711/0001-81	0,22	0,17	6,25	Sim
4	CLM FARMA COMERCIO E	588	40.274.237/0001-85	2,00	0,21	23,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

000521

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 14/11/2025 09:03:52
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: ESTROGENIO CONJUGADOS 03MG Modelo: MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO

Descrição: ESTROGENIO CONJUGADOS 03MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E	944	04.162.170/0001-23	3,00	3,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 14/11/2025 09:03:52
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMP Marca: Cristalia Modelo: FENOBARBITAL 200MGML AMPOLA 1 ML SOL. INJETAVEL

Descrição: FENOBARBITAL 200MGML AMPOLA 1 ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO INJETAVEL

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 3,76 **Valor Total:** 1.128,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HORTOPLUS PRODUTOS	089	17.676.642/0001-08	5,35	3,76		Sim
2	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	467	32.743.242/0001-61	5,35	3,77	0,27	Sim
3	CLM FARMA COMERCIO E	698	40.274.237/0001-85	20,00	4,10	8,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 14/11/2025 09:03:52
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: SUPERA Modelo: R.M.S.: 1004306850018

Descrição: FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 500.000 UI

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,60 **Valor Total:** 260,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	266	24.586.988/0001-80	2,60	2,60		Sim

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 14/11/2025 09:03:52
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRC Marca: Hipolabor Modelo: HEPARINA 5.000UIML AMPOLA 5 ML

Descrição: HEPARINA 5.000UIML AMPOLA 5 ML

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 17,09 **Valor Total:** 8.545,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HORTOPLUS PRODUTOS	033	17.676.642/0001-08	30,00	17,09		Sim
2	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	636	59.479.274/0001-58	30,00	17,10	0,06	Sim
3	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	645	30.766.874/0001-15	30,00	18,00	5,26	Sim
4	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	105	24.586.988/0001-80	30,00	18,64	3,56	Sim
5	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	284	23.228.076/0001-74	30,00	19,07	2,31	Sim
6	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	639	32.743.242/0001-61	30,00	19,08	0,05	Sim
7	LICITE SAUDE COMERCIO DE	704	34.223.536/0001-98	30,00	19,79	3,72	Sim
8	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	936	34.772.843/0001-28	28,00	19,80	0,05	Sim
9	CLM FARMA COMERCIO E	334	40.274.237/0001-85	92,00	20,86	5,35	Sim
10	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	331	51.685.649/0001-24	21,40	21,40	2,59	Sim
11	DIFE DISTRIBUIDORA DE	778	10.566.711/0001-81	30,00	24,29	13,50	Sim
12	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	683	48.368.182/0001-84	29,99	24,30	0,04	Sim
13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	566	30.547.487/0001-98	30,00	30,00	23,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 14/11/2025 09:03:52
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: CELLERA Modelo: COMP

Descrição: NORTRIPLINA 75MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,68 **Valor Total:** 1.680,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	943	59.479.274/0001-58	4,26	1,68		Sim
2	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	894	30.766.874/0001-15	2,10	1,69	0,60	Sim
3	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP.	465	32.743.242/0001-61	4,26	1,77	4,73	Sim
4	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	750	24.586.988/0001-80	4,26	1,78	0,57	Sim
5	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	764	48.368.182/0001-84	4,25	1,82	2,25	Sim

000522

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

6	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	448	43.025.186/0001-46	2,00	2,00	9,89	Sim
7	HORTOPLUS PRODUTOS	283	17.676.642/0001-08	4,26	2,89	44,50	Sim
8	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	704	51.685.649/0001-24	2,90	2,90	0,35	Sim
9	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	749	30.547.487/0001-98	4,26	4,26	46,90	Sim
10	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	656	27.455.068/0001-11	4,26	4,26	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 14/11/2025 09:03:52
EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: COMP Marca: PRATI DONADUZI Modelo: R.M.S.: 1256802690371
Descrição: RESPIRIDONA 3MG
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 0,16 **Valor Total:** 640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA	574	24.586.988/0001-80	0,29	0,16		Sim
2	CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA	434	30.766.874/0001-15	0,29	0,20	25,00	Sim
3	CLM FARMA COMERCIO E	015	40.274.237/0001-85	2,00	0,21	5,00	Sim
4	KALK DISTRIBUICAO DE	416	52.144.389/0001-42	0,34	0,24	14,29	Sim
5	OUROMED DISTRIBUIDORA DE	220	48.368.182/0001-84	0,25	0,25	4,17	Sim
6	2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	773	59.479.274/0001-58	0,29	0,28	12,00	Sim
7	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	336	43.025.186/0001-46	0,29	0,29	3,57	Sim
8	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	480	23.228.076/0001-74	0,29	0,29	0,00	Sim
9	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	872	02.607.956/0001-81	0,50	0,50	72,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ROBERTO CARLOS ROSSI

Município De Palmital
CNPJ: 75.680.025/0001-82

HOMOLOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOt

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº127/2025** , elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 057/2025** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	UNIAO QUIMICA	COMP	COMP	4.000,00	4,44	17.760,00
23	1	NORTRIPLINA 75MG	CELLERA	COMP	COMP	1.000,00	1,68	1.680,00
TOTAL								19.440,00

ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CARBONATO DE LITIO 300 MG	BIOLAB	BIOLAB	COMP	5.000,00	0,24	1.200,00
6	1	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	20.000,00	0,34	6.800,00
7	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	8.000,00	0,36	2.880,00
TOTAL								10.880,00

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	R.M.S.: 10370047 20118	COMP	17.000,00	0,17	2.890,00
14	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	TEUTO	R.M.S.: 10370050 30034	UND	100,00	0,14	14,00
20	1	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI	SUPERA	R.M.S.: 10043068 50018	COMP	100,00	2,60	260,00
28	1	RESPIRIDONA 3MG	PRATI DONADUZI	R.M.S.: 12568026 90371	COMP	4.000,00	0,16	640,00
TOTAL								3.804,00

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL 5GR	CARVAO VEGETAL	MARCA PROPRIA MED.	SACHE	100,00	10,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 57-2025

000525

HOMOLOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº127/2025** , elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 057/2025** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	UNIAO QUIMICA	COMP	COMP	4.000,00	4,44	17.760,00
23	1	NORTRIPLINA 75MG	CELLERA	COMP	COMP	1.000,00	1,68	1.680,00
TOTAL								19.440,00
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CARBONATO DE LITIO 300 MG	BIOLAB	BIOLAB	COMP	5.000,00	0,24	1.200,00
6	1	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	20.000,00	0,34	6.800,00
[redacted]	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	8.000,00	0,36	2.880,00
TOTAL								10.880,00
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	R.M.S.: 1037004720118	COMP	17.000,00	0,17	2.890,00
14	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	TEUTO	R.M.S.: 1037005030034	UND	100,00	0,14	14,00
20	1	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI	SUPERA	R.M.S.: 1004306850018	COMP	100,00	2,60	260,00
28	1	RESPIRIDONA 3MG	PRATI DONADUZI	R.M.S.: 1256802690371	COMP	4.000,00	0,16	640,00
TOTAL								3.804,00
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
[redacted]	1	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL 5GR	CARVAO VEGETAL	MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO	SACHE	100,00	10,00	1.000,00
18	1	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,3MG	ESTROGENIO CONJUGADOS 03MG	MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO	COMP	1.000,00	3,00	3.000,00
TOTAL								4.000,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Cristalia	FENOBARBITAL 200MGML AMPOLA 1 ML SOL. IN	AMP	300,00	3,76	1.128,00
22	1	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML	Hipolabor	HEPARINA 5.000UIML AMPOLA 5 ML	FRC	500,00	17,09	8.545,00
TOTAL								9.673,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **47.797,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais)**

Dê-se a publicação devida, e confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, **14/11/2025**

000531

II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.1.2. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
12.1.3. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
12.1.4. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.1.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência

de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 57/2025, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fica pactuado entre as partes, que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 14/11/2025

ROBERTOCARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANGELO FRANCISCO FOLLADOR:10089129997

Assinado de forma digital por ANGELO FRANCISCO FOLLADOR:10089129997
Dados: 2025.11.19 09:41:46 -03'00'

ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI
ANGELO FOLLADOR SOBRINHO
CPF: 413.***.***-**
CONTRATADO

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
031.***.***.-**

DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
121.***.***-**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000532

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025- P.E. 57/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1132, Complemento - CEP: 85601030 - Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.607.956/0001-81, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor ANGELO FOLLADOR SOBRINHO, portador do RG nº 8.***.***-* SSP SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 413.***.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 14/11/2025
VIGÊNCIA: 13/11/2026
VALOR TOTAL: R$ 10.880,00 (Dez Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:9E4BE72A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2025. Edição 3409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

000534

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

Pelo presente instrumento, o Município de **PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua: Pavão, 0 - CEP: 86703250 - bairro: jd. Bandeirantes Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 24.586.988/0001-80, neste ato por sua representante legal, Senhora **LARA CARDOSO MACHADO**, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.***.***-** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo (MENOR PREÇO POR ITEM), nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 57/2025, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Pregão Nº 57/2025 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
002	1	17998	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	COMP	17.000	0,17	2.890,00
014	1	34115	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	TEUTO	UND	100	0,14	14,00
020	1	18264	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI	SUPERA	COMP	100	2,60	260,00
028	1	18391	RESPIRIDONA 3MG	PRATI DONADUZI	COMP	4.000	0,16	640,00
							TOTAL	3.804,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 3.804,00 (Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 57/2025 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 57/2025 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 57/2025 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua José Basílio de Oliveira, esquina com Moisés Lupion, Centro Cidade Palmital/PR, CEP: 85.270-000, CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência e capacitação, conforme as especificações do objeto no edital, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 57/2025 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - **Obriga-se ainda o(a) CONTRATDO(A) a apresentar certidão(ões) negativa(s) dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo os pagamentos ser suspensos até a sua devida regulamentação, sem prejuízo a CONTRATANTE;**

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência, capacitação e responsabilidade, conforme as especificações do objeto;

VIII – Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias (CENTRAL DE CONTROLE).

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração / Saúde, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do objeto, especificado no Edital que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega - CENTRAL DE CONTROLE, ou no período de verificação - Secretaria Municipal responsável;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

a) Todas as despesas oriundas da necessidade de troca/substituição, laudos/perícias verificada(s) pelo CONTRATANTE, serão de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

a) (medicamentos) deverão no ato de sua entrega estar com o mínimo de 75% do prazo de validade vigente, podendo esse prazo ser reduzido havendo expressa convenção entre as partes: CONTRATADO(A) / SECREATARIA MUNICIPAL responsável;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá o(a) CONTRATADO(A) da responsabilidade de entregar o objeto de qualidade com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não observadas e/ou indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 420/2025.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
3680	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.30.09.00	DO EXERCÍCIO
4000	08.002.10.305.1001.2072	494	3.3.90.30.09.00	DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R$ 3.804,00 (Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. **O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).**

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.1.2. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
12.1.3. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
12.1.4. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.1.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 57/2025, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fica pactuado entre as partes, que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 14/11/2025

ROBERTOCARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LARA CARDOSO MACHADO:13146618923

Assinado de forma digital por LARA CARDOSO MACHADO:13146618923
Dados: 2025.11.20 08:21:38 -03'00'

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA
LARA CARDOSO MACHADO
CPF: 131.***.***-**
CONTRATADO

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
031***.***-**

DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
121.***.***-**

FISCAL: EVANDRO DA COSTA PEDRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000536

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025 - P.E. 57/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua: Pavão, 0 - CEP: 86703250 - bairro: Jd. Bandeirantes, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº24.586.988/0001-80, neste ato por sua representante Legal, Senhora LARA CARDOSO MACHADO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.***.***-**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 14/11/2025
VIGÊNCIA: 13/11/2026
VALOR TOTAL: R$ 3.804,00 (Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:0A8FEB51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2025. Edição 3409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua: Pavão, 0 - CEP: 86703250 - bairro: Jd. Bandeirantes, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº24.586.988/0001-80, neste ato por sua representante Legal, Senhora LARA CARDOSO MACHADO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.***.***-**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 14/11/2025
VIGÊNCIA: 13/11/2026
VALOR TOTAL: R$ 3.804,00 (Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

000538

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025

Pelo presente instrumento, o Município de **PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.***.***-* SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Antônio Afonso De Toledo, 0 FARMACIA - CEP: 16015270 - Bairro: Jd Sumaré Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob 04.162.170/0001-23, neste ato por seu representante legal, Senhor **FABIO COSER SILVA**, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.***.***-** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo (MENOR PREÇO POR ITEM), nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 57/2025, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Pregão Nº 57/2025 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
004	1	37300	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL 5GR	CARVAO VEGETAL	SACHE	100	10,00	1.000,00
018	1	18255	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,3MG	ESTROGENIO CONJUGADOS 03MG	COMP	1.000	3,00	3.000,00
							TOTAL	4.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 57/2025 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 57/2025 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 57/2025 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua José Basílio de Oliveira, esquina com Moisés Lupion, Centro Cidade Palmital/PR, CEP: 85.270-000, CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência e capacitação, conforme as especificações do objeto no edital, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 57/2025 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - **Obriga-se ainda o(a) CONTRATDO(A) a apresentar certidão(ões) negativa(s) dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo os pagamentos ser suspensos até a sua devida regulamentação, sem prejuízo a CONTRATANTE;**

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência, capacitação e responsabilidade, conforme as especificações do objeto;

VIII – Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias (CENTRAL DE CONTROLE).

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração / ___, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do objeto, especificado no Edital que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega - CENTRAL DE CONTROLE, ou no período de verificação - Secretaria Municipal responsável;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

a) Todas as despesas oriundas da necessidade de troca/substituição, laudos/perícias verificada(s) pelo CONTRATANTE, serão de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

a) (medicamentos) deverão no ato de sua entrega estar com o mínimo de 75% do prazo de validade vigente, podendo esse prazo ser reduzido havendo expressa convenção entre as partes: CONTRATADO(A) / SECREATARIA MUNICIPAL responsável;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá o(a) CONTRATADO(A) da responsabilidade de entregar o objeto de qualidade com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não observadas e/ou indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 420/2025.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
3680	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.30.09.00	DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. **O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).**

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.2. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.3. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.4. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.1.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 57/2025, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fica pactuado entre as partes, que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 14/11/2025

ROBERTOCARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FABIO COSER SILVA:13776284854

Assinado de forma digital por FABIO COSER SILVA:13776284854
Dados: 2025.11.17 16:10:07 -03'00'

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI
FABIO COSER SILVA
CPF: 137.***.***-**
CONTRATADO

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
031.***.***-**

DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
121.***.***-**

FISCAL: EVANDRO DA COSTA PEDRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025 - P.E. 57/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço À Rua Antônio Afonso De Toledo, 0 FARMACIA - CEP: 16015270 - Bairro: Jd Sumaré, Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.162.170/0001-23, neste ato por seu representante legal, Senhor FABIO COSER SILVA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.***.***-**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 17/11/2025
VIGÊNCIA: 13/11/2026
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:5A648206

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2025. Edição 3409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

000541

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço À Rua Antônio Afonso De Toledo, 0 FARMACIA - CEP: 16015270 - Bairro: Jd Sumaré, Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.162.170/0001-23, neste ato por seu representante legal, Senhor FABIO COSER SILVA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.***.***-**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 17/11/2025
VIGÊNCIA: 13/11/2026
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025

Pelo presente instrumento, o Município de **PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representaco pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 Sala 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 17.676.642/0001-08, neste ato por seu representante legal, Senhor **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, portador do RG:10******* e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.***.***-** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo (MENOR PREÇO POR ITEM), nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 57/2025, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Pregão Nº 57/2025 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
019	1	18261	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Cristalia	AMP	300	3,76	1.128,00
022	1	18288	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML	Hipolabor	FRC	500	17,09	8.545,00
							TOTAL	9.673,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 9.673,00 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 57/2025 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 57/2025 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 57/2025 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua José Basílio de Oliveira, esquina com Moisés Lupion, Centro Cidade Palmital/PR, CEP: 85.270-000, CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência e capacitação, conforme as especificações do objeto no edital, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 57/2025 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - **Obriga-se ainda o(a) CONTRATDO(A) a apresentar certidão(ões) negativa(s) dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo os pagamentos ser suspensos até a sua devida regulamentação, sem prejuízo a CONTRATANTE;**

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência, capacitação e responsabilidade, conforme as especificações do objeto;

VIII – Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias (CENTRAL DE CONTROLE).

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração / Saúde, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do objeto, especificado no Edital que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega - CENTRAL DE CONTROLE, ou no período de verificação - Secretaria Municipal responsável;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

a) Todas as despesas oriundas da necessidade de troca/substituição, laudos/perícias verificada(s) pelo CONTRATANTE, serão de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

a) (medicamentos) deverão no ato de sua entrega estar com o mínimo de 75% do prazo de validade vigente, podendo esse prazo ser reduzido havendo expressa convenção entre as partes: CONTRATADO(A) / SECREATARIA MUNICIPAL responsável;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá o(a) CONTRATADO(A) da responsabilidade de entregar o objeto de qualidade com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não observadas e/ou indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 420/2025.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
3680	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.30.09.00	DO EXERCÍCIO
4000	08.002.10.305.1001.2072	494	3.3.90.30.09.00	DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R$ 9.673,00 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. **O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).**

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

000543

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.1.2. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.3. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.4. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.1.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 57/2025, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fica pactuado entre as partes, que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 14/11/2025

ROBERTOCARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2025.11.17 16:50:45 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF: 060.697.569-16
CONTRATADO

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
031***.***-**

DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
121.***.***-**

FISCAL: EVANDRO DA COSTA PEDRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000544

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025 - P.E. 57/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 57/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha 309, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato por seu representante legal, Senhor MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 10******* SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.***.***-**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 17/11/2025
VIGÊNCIA: 13/11/2026
VALOR TOTAL: R$ 9.673,00 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:021050BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2025. Edição 3409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

000545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico Nº 57/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha 309, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato por seu representante legal, Senhor MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 10******* SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.***.***-**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 17/11/2025
VIGÊNCIA: 13/11/2026
VALOR TOTAL: R$ 9.673,00 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.